

Quinta-feira, 10 de Maio de 1979



DIÁRIO da Assembleia da República

I LEGISLATURA

3.ª SESSÃO LEGISLATIVA (1978-1979)

REUNIÃO PLENÁRIA DE 9 DE MAIO DE 1979

Presidente: Ex.º Sr. Teófilo Carvalho dos Santos

Secretários: Ex.º Srs. Alfredo Pinto da Silva

Carlos Alberto Coelho de Sousa

José Cunha Simões

José Manuel Mala Nunes de Almeida

SUMÁRIO: — O Sr. Presidente declarou aberta a sessão às 15 horas e 40 minutos.

Antes da ordem do dia. — Deu-se conta da apresentação de alguns requerimentos.

Em declaração política, o Sr. Deputado José Leitão (PS) referiu o grave problema do desemprego juvenil em Portugal, apontando algumas medidas para o solucionar. Respondeu no fim a pedidos de esclarecimento dos Srs. Deputados José Vitorino e Simões de Aguiar (PSD).

O Sr. Deputado Jerónimo de Sousa (PCP) falou dos inúmeros casos de despedimento de membros de comissões de trabalhadores e de delegados sindicais em várias empresas do País, criticando, a propósito, o IV Governo.

O Sr. Deputado José Mamede Fragateiro (PS) referiu os problemas com que se debate a vila de Ovar e a necessidade urgente de se salvagardarem os valores naturais e culturais da zona.

O Sr. Deputado Fernando Pinto (Indep.) criticou a medida que visa a criação da região agrária de Trás-os-Montes e Alto Douro e, designadamente, a localização das sub-regiões agrárias em detrimento da Régua. Respondeu depois a pedidos de esclarecimento dos Srs. Deputados Soeiro de Carvalho (PSD) e Vítor Almeida (PS).

Ordem do dia. — Foi autorizado a depor na Polícia Judiciária o Sr. Deputado Narana Coisseró (CDS).

O Sr. Deputado Severiano Falcão (PCP) leu um relatório da comissão de trabalho referente a uma audiência da mesma a empresários de empresas em autogestão visitadas por uma sua delegação.

Concluiu-se a discussão do projecto de lei n.º 251/I — Alienação de bens das empresas nacionalizadas —, do PS, que foi aprovado, intervindo, a diverso título, os Srs. Deputados Macedo Pereira (CDS), Ângelo Correia (PSD), Dieter Dellinger (PS), Veiga de Oliveira (PCP), Nandim de Carvalho (PSD), Magalhães Mota (Indep.), António Rebelo de Sousa (Indep.), José Luís Christo (CDS) e Nuno Abecasis (CDS). Formularam declaração de voto os Srs. Deputados Abreu Lima (CDS), Sousa Marques (PCP), Amândio de Azevedo (PSD) e Dieter Dellinger (PS), baixando o diploma à 6.ª Comissão para discussão e votação na especialidade.

Seguidamente, passou-se à discussão da proposta de lei n.º 236/I, que concede ao Governo autorização legislativa para reformulação do regime legal da função pública em diversas matérias, cujo relatório da Comissão de Administração Interna e Poder Local foi lido pelo Sr. Deputado António Esteves (PS). Registaram-se intervenções, a diver-

so título, além da do Sr. Secretário de Estado da Administração Pública (Figueiredo Lopes), dos Srs. Deputados Sérvelo Correia (Indep.), Nandim de Carvalho (PSD), Jorge Leite (PCP), António Esteves (PS), Veiga de Oliveira (PCP), Adriano Vasco Rodrigues (CDS), Carmelinda Pereira (Indep.) e Rui Pena (CDS).

A proposta de lei foi aprovada na generalidade, transitando a votação na especialidade para a próxima sessão.

Finalmente, a Mesa anunciou a entrada da proposta de lei n.º 244/I — Fixa em 18% o tecto dos aumentos salariais —, que baixou à 6.ª Comissão, e que motivou um protesto do Sr. Deputado Jorge Leite (PCP), e do projecto de lei n.º 259/I — Elevação à categoria de vila da freguesia da Parede —, do PS, que baixou à 11.ª Comissão.

O Sr. Presidente encerrou a sessão às 21 horas e 55 minutos.

O Sr. Presidente: — Vai proceder-se à chamada.

Eram 15 horas e 30 minutos.

Fez-se a chamada, à qual responderam os seguintes Srs. Deputados:

Partido Socialista

Adelino Teixeira de Carvalho.

Agostinho Martins do Vale.

Albano Pereira da Cunha Pina.

Alberto Augusto M. da Silva Andrade.

Alfredo Pinto da Silva.

Álvaro Monteiro.

Amadeu da Silva Cruz.

António Alberto Monteiro de Aguiar.

António Barros dos Santos.

António Cândido Miranda Macedo.

António Carlos Ribeiro Campos.

António Chaves Medeiros.

António Duarte Arnaut.

António José Pinheiro da Silva.

António José Sanches Esteves.

António Magalhães da Silva.
 Armando dos Santos Lopes.
 Avelino Ferreira Loureiro Zenha.
 Beatriz Almeida Cal Brandão.
 Bento Elísio de Azevedo.
 Carlos Cardoso Lage
 Carlos Justino Luís Cordeiro.
 Dieter Dellinger.
 Eurico Manuel das Neves H. Mendes.
 Fernando Jaime Pereira de Almeida.
 Fernando Reis Luís.
 Florival da Silva Nobre.
 Francisco António Marcos Barracosa.
 Francisco Igrejas Caeiro.
 Gualter Viriato Nunes Basílio.
 Herculano Rodrigues Pires.
 Jerónimo da Silva Pereira.
 João Alfredo Félix Vieira Lima.
 João Francisco Ludovico da Costa.
 João Joaquim Gomes.
 João da Silva.
 Joaquim José Catanho de Menezes.
 Joaquim Manuel Barros de Sousa.
 Joaquim Sousa Gomes Carneiro.
 José Cândido Rodrigues Pimenta.
 José dos Santos Francisco Vidal.
 José Ferreira Dionísio.
 José Gomes Fernandes.
 José Macedo Fragateiro.
 José Manuel Niza Antunes Mendes.
 José M. de Albuquerque de A. Leitão.
 Luís Abilio da Conceição Cacito.
 Luís Alfredo Cardoso Monteiro.
 Luís Filipe Nascimento Madeira.
 Luís José Godinho Cid.
 Manuel Joaquim Paiva Pereira Pires.
 Manuel Lencastre M. de Sousa Figueiredo.
 Manuel Pereira Dias.
 Raul d'Assunção Pimenta Rego.
 Rodolfo Alexandrino Suzano Crespo.
 Sérgio Augusto Nunes Simões.
 Teófilo Carvalho dos Santos.
 Victor Fernandes de Almeida.

Partido Social Democrata

Afonso de Sousa Freire de Moura Guedes.
 Álvaro Barros Marques de Figueiredo.
 Amândio Anes de Azevedo.
 Amélia Cavaleiro M. de A. de Azevedo.
 Anatólio Manuel dos Santos Vasconcelos.
 António Augusto Lacerda de Queiroz.
 António José dos Santos M. da Silva.
 António Júlio Simões de Aguiar.
 Armando António Correia.
 Arnaldo Ângelo Brito Lhamas.
 Augusto Nunes de Sousa.
 Carlos Alberto Coelho de Sousa.
 Casimiro Gomes Pereira.
 Cristóvão Guerreiro Norte.
 Eduardo José Vieira.
 João Gabriel Soeiro de Carvalho.
 José Adriano Gago Vitorino.
 José Theodoro de Jesus da Silva.
 Manuel Henriques Pires Fontoura.
 Manuel Sérgio Vila Lobos Menezes.

Maria Élia Brito Câmara.
 Nicolau Gregório de Freitas.
 Nuno Aires Rodrigues dos Santos.

Centro Democrático Social

Adriano Vasco da Fonseca Rodrigues.
 Álvaro Dias de Sousa Ribeiro.
 Carlos Alberto Faria de Almeida.
 Carlos Martins Robalo.
 Henrique José C. M. P. de Moraes.
 João Carlos F. Malhó da Fonseca.
 João José M. F. Pulido de Almeida.
 João Lopes Porto
 João da Silva Mendes Morgado.
 Joaquim A. da F. P. de Castelo Branco.
 José Cunha Simões.
 José Manuel Cabral Fernandes.
 José Manuel Macedo Pereira.
 José Vicente J. Carvalho Cardoso.
 Luís Esteves Ramires.
 Manuel A. de A. de Azevedo e Vasconcelos.
 Margarida Garcês da S. Ventura.
 Narana Sinai Coissoró.
 Nuno Krus Abecasis.
 Rui Eduardo Ferreira Rodrigues Pena.
 Rui Fausto Fernandes Marrana.
 Rui Mendes Tavares.
 Victor Afonso Pinto da Cruz.

Partido Comunista Português

Álvaro Augusto Veiga de Oliveira.
 António Joaquim Navalha Garcia.
 António Marques Pedrosa.
 Cândido Matos Gago.
 Carlos Alfredo de Brito.
 Custódio Jacinto Gingão.
 Eduardo Sá Matos.
 Fernanda Peleja Patrício.
 Francisco Miguel Duarte.
 Georgette de Oliveira Ferreira.
 Hermenegilda Rosa C. Pacheco Ferreira.
 Jerónimo Carvalho de Sousa.
 Joaquim da Silva Rocha Felgueiras.
 Jorge do Carmo da Silva Leite.
 Jorge Manuel Abreu de Lemos.
 José Cavalheira Antunes.
 José Manuel Maia Nunes de Almeida.
 José Manuel Paiva Jara.
 José Rodrigues Vitoriano.
 Lino Carvalho de Lima.
 Manuel Mendes Nobre de Gusmão.
 Manuel do Rosário Moita.
 Maria Alda Barbosa Nogueira.
 Nicolau de Ascensão M. Dias Ferreira.
 Raul Luís Rodrigues.
 Severiano Pedro Falcão.
 Vital Martins Moreira.
 Victor Henrique Louro de Sá.
 Zita Maria de Seabra Roseiro.

União Democrática Popular

Acácio Manuel de Frias Barreiros.

Independentes
 Américo de Sequeira.
 Antídio das Neves Costa.
 António Joaquim Bastos Marques Mendes.
 António Joaquim Veríssimo.
 Arcanjo Nunes Luís.
 Carmelinda Maria dos Santos Pereira.
 Fernando Adriano Pinto.
 Francisco Barbosa da Costa.
 Francisco Braga Barroso.
 Francisco da Costa Lopes Oliveira.
 Gabriel Ribeiro da Frada.
 João António Martelo de Oliveira.
 João Lucílio Cacela Leitão.
 José Alberto Ribeiro.
 José António Nunes Furtado Fernandes.
 José Gonçalves Sapinho.
 José Ferreira Júnior.
 José Joaquim Lima Monteiro Andrade.
 José Júlio Carvalho Ribeiro.
 Júlio Maria Alves da Silva.
 Manuel Cunha Rodrigues.
 Manuel Valentim Pereira Vilar.
 Olívio da Silva França.
 Reinaldo Jorge Vital Rodrigues.
 Ruben José de Almeida Martins Raposo.
 Vasco da Gama Lopes Fernandes.
 Victor Hugo Mendes dos Santos.

O Sr. Presidente: — Responderam à chamada 161 Srs. Deputados.

Temos quórum, pelo que declaro aberta a sessão.

Eram 15 horas e 40 minutos.

ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, foram apresentados na última sessão os seguintes requerimentos: ao Ministério dos Negócios Estrangeiros, formulado pelos Srs. Deputados Raul Rego e Rodolfo Crespo; ao Ministério da Educação e Investigação Científica, formulado pelos Srs. Deputados Magalhães Mota e José Macedo Fragateiro; aos Ministérios dos Negócios Estrangeiros e da Educação e Investigação Científica, formulado pelo Sr. Deputado João Lima; aos Ministérios das Finanças e do Plano, do Comércio e Turismo e dos Transportes e Comunicações, formulado pelos Srs. Deputados Dieter Dellinger e Luis Cid; ao Ministério das Finanças e do Plano, formulado pelo Sr. Deputado Adriano Vasco Rodrigues; ao Governo, formulado pelos Srs. Deputados Vítor Louro, Joaquim Felgueiras e Severiano Falcão; à Secretaria de Estado da Segurança Social, formulado pelos Srs. Deputados Joaquim Felgueiras e Zita Seabra; ao Ministério do Trabalho, formulado pelos Srs. Deputados Severiano Falcão e Jorge Leite; ao Governo, formulados pelos Srs. Deputados Joaquim Felgueiras e Eduardo Sá Matos; ao Ministério do Comércio e Turismo, formulado pelo Sr. Deputado Ferreira Dionísio.

Tem a palavra o Sr. Deputado José Leitão para uma declaração política.

O Sr. José Leitão (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O desemprego juvenil é um problema que afecta

gravemente a juventude portuguesa e arrasta muitos jovens para actividades marginais, marcando de forma negativa a sua entrada na vida.

A droga, a prostituição e a criminalidade são em grande parte fruto desta situação, que urge combater.

No encerramento da campanha nacional desenvolvida pela Juventude Socialista de 9 de Abril a 9 de Maio sobre o lema, «Combater o desemprego juvenil — Criar empregos» venho fazer uma declaração política sobre esta matéria em nome do Partido Socialista. Procurarei transmitir as preocupações manifestadas pelos jovens com quem temos debatido este problema através de colóquios e debates, realizados em diversos pontos do País.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: É de lamentar que entre nós não exista sequer um conhecimento objectivo do número de jovens desempregados ou à procura do primeiro emprego. É certo que são conhecidos números dos jovens desempregados inscritos nos centros de emprego, que são sem dúvida inferiores ao número dos que procuram um primeiro emprego.

Ninguém ignora que a generalidade dos jovens à procura de emprego se não inscrevem nos centros de emprego, porque não têm, por um lado, direito ao subsídio de desemprego e, por outro, não estão convencidos de que seja muito eficaz a sua inscrição para conseguir encontrar emprego.

Não ignorando as limitações resultantes para o funcionamento destes centros da ausência de uma legislação que torne obrigatório a comunicação do número de vagas por parte das entidades patronais, não podemos deixar de fazer um apelo aos jovens desempregados para que neles se inscrevam. Só desta forma saberemos rigorosamente o número dos que procuram emprego. A manifestação mais eficaz contra o desemprego juvenil no nosso país foi a aglomeração de alguns milhares de jovens frente à Caixa Geral de Depósitos em Lisboa, quando esta anunciou que ia admitir pessoal.

Estou convencido que a inscrição maciça dos jovens desempregados nos centros de emprego contribuiria poderosamente para a tomada de consciência da gravidade deste problema.

É preciso também não esquecer que o Decreto-Lei n.º 183/77, de 5 de Maio, alargou o subsídio de desemprego aos ex-estagiários de formação profissional que tenham frequentado com aproveitamento um curso de formação profissional «promovido ou comparticipado técnica ou financeiramente pela Secretaria de Estado da População e Emprego ou por esta reconhecido e de duração não inferior a quatro meses» e que se tenham inscrito sem colocação nos trinta dias após a conclusão do curso de formação profissional nos centros de emprego.

De qualquer forma, seria positivo que fossem publicados regularmente os resultados actualizados do inquérito permanente ao emprego promovido pelo Instituto Nacional de Estatística.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Nenhum jovem ignora que o desemprego não é resultado do 25 de Abril, mas do arcaísmo das estruturas produtivas herdadas do fascismo, dos reflexos da crise internacional do capitalismo e do regresso de milhares de retornados provocado por uma descolonização tardia.

O problema do desemprego juvenil afecta muitos milhares de jovens não só em Portugal mas em toda a Europa.

Na conferência sobre o desemprego juvenil realizada em Zurique de 4 a 6 de Novembro de 1977, com a participação da União Internacional das Juventudes Socialistas, da Internacional Socialista, da Confederação Internacional dos Sindicatos Livres e da Confederação Europeia dos Sindicatos, a Juventude Socialista verificou que as suas preocupações com este problema eram partilhadas por camadas significativas das forças democráticas e progressistas europeias. Verificámos concretamente que a juventude europeia manifesta uma disponibilidade de unir esforços no sentido de combater o desemprego juvenil, o que não podemos deixar de saudar na perspectiva da construção da Europa dos trabalhadores por que lutamos.

Vozes do PS: — Muito bem.

O Orador: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O problema do desemprego juvenil, apesar do que dissemos, tem de ser analisado em concreto em cada país e as soluções propostas têm de respeitar os condicionalismos resultantes da sua situação económica.

Portugal é um país em que 53,8% das empresas têm menos de dez trabalhadores e em que as taxas de juro são muito elevadas. São dados de base que temos de ter em conta na abordagem deste problema.

Outro elemento a considerar é a ausência de um plano de desenvolvimento a médio prazo que tenha como um dos objectivos o combate ao desemprego, o que não foi possível aos governos de responsabilidade do PS apresentar em virtude da instabilidade política.

No entanto, a ausência do plano não nos deve levar a uma posição passiva.

Há medidas a tomar quer no que diz respeito à formação profissional, quer no que diz respeito à criação de novos postos de trabalho.

Os recursos do Fundo de Desemprego não constam, aliás, do Orçamento Geral do Estado e bom será que não sejam desviados para finalidades diversas das que levaram à sua criação.

Temos de reconhecer que os jovens não dispõem de estruturas de informação, orientação e formação profissional que os ajudem a escolher uma profissão, a procurar e encontrar emprego.

No que diz respeito à formação profissional verifica-se uma necessidade de articulação dos esforços desenvolvidos pelos diversos organismos oficiais com vista a evitar-se duplicação de esforços, bem como a de uma melhor articulação entre os esforços dirigidos à educação e à formação profissionais.

A aprovação para ratificação das Convenções n.ºs 122 e 142 da OIT relativas, respectivamente, à política de emprego e ao papel de orientação profissional e da formação profissional e valorização de recursos humanos, que esperamos em breve se verifique, deverá ser acompanhada de legislação que, de acordo com os princípios consignados nestas Convenções, estabeleça uma relação entre a orientação profissional, a formação e o emprego.

Parece aconselhável que essa legislação preveja a existência de um conselho nacional de formação profissional que seja ouvido e coordene a execução dos programas de formação profissional e no qual estejam representados os jovens. Há que associá-los à resolução dos problemas que lhes dizem respeito.

Ainda ligado com o problema da formação profissional e com a integração dos jovens na actividade produtiva

va afigura-se indispensável a elaboração de um estatuto de aprendizagem aplicável à formação profissional realizada nas empresas que estabeleça o regime jurídico a que deve obedecer o contrato de aprendizagem.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Se é necessário formar profissionalmente os jovens é indispensável criar empregos que lhes permitam exercer uma actividade profissional.

A reflexão que temos feito sobre o problema do desemprego juvenil tem-nos conduzido à conclusão de que os problemas do emprego e do desemprego são questões centrais de qualquer política económica que exigem uma consideração aprofundada do modelo de desenvolvimento seguido. Sem querer entrar nesses aspectos estruturais do problema, quero apenas trazer aqui as propostas que no decorrer da campanha contra o desemprego foram apresentadas pela Juventude Socialista com vista a criar novos postos de trabalho e que se não resolvem o problema poderão contribuir positivamente para a sua solução.

Um dos sectores em que nos parece que há que criar novos postos de trabalho é na agricultura, quer no Norte, quer no Sul do País.

No que diz respeito especificamente à zona de intervenção da Reforma Agrária há ainda vários milhares de hectares por expropriar que o deverão ser e que poderão absorver um grande número de trabalhadores rurais.

Ao propô-lo estou convencido de que há que concluir rapidamente a fase de expropriações e das entregas de reservas e passar a uma nova fase da Reforma Agrária, assente na mais racional e intensiva exploração da terra.

Julgamos também que há que criar condições de crédito que estimulem os jovens que pretendam dedicar-se à agricultura a fazê-lo.

A população rural portuguesa está profundamente envelhecida (a idade média é de cerca de 54 anos). A modernização da agricultura, exigível inclusive na perspectiva de integração na CEE, implica a participação de jovens agricultores a quem seja facultada formação profissional e apoio técnico adequado.

O pluriemprego deve ser combatido, bem como o recurso sistemático a horas extraordinárias, através de uma maior incidência fiscal, pois muitas vezes são formas de impedir a criação de novos postos de trabalho.

Há leis desta Assembleia que, se forem regulamentadas e levadas à prática, poderão criar novos postos de trabalho e que é urgente que o sejam — é o caso da Lei n.º 3/79, de 10 de Janeiro, relativa à Alfabetização, aprovada por unanimidade nesta Assembleia. Isto para além da importância de que se revestem para o progresso cultural das populações.

A concessão da possibilidade de reforma mais cedo, acompanhada da revisão da legislação sobre a segurança social dos reformados, parece-nos também dever ser estudada.

O fomento do desenvolvimento da propriedade social, quer sob a forma cooperativa, quer autogestionária, aparece como uma forma de criação de novos postos de trabalho com a condição de serem facultados aos jovens cursos de formação cooperativa e autogestionária, que deveriam ser acompanhadas, na medida do possível, da informação profissional sobre actividades produtivas que seria rentável desenvolver. É também necessária uma legislação que estabeleça o quadro jurídico destas empresas e daí a necessidade de uma lei de bases das empresas de autogestão.

Neste campo devemos ter presente que, como afirmou recentemente o Prof. Henrique de Barros, «o saldo do progresso verificado após o 25 de Abril do movimento cooperativo e autogestionário é considerável» e que «a manifesta ameaça de um aumento do nível de desemprego é mais uma razão para preconizar tipos de organização que, pela sua própria índole, privilegiam o pleno emprego, embora, por vezes, com prejuízo da lógica da economia de mercado».

A criação de empregos poderá também ser fomentada através da concessão de prémios de emprego, que podem revestir a forma de empréstimos, sujeitos ou não a reembolso, ou de apoio técnico a empresas que criem um certo número de postos de trabalho. Este caminho já está a ser experimentado entre nós, mas seria bom dotarmo-nos de legislação que o permita desenvolver.

Ao trazermos este problema a esta Assembleia e ao apresentarmos as propostas que a Juventude Socialista apresentou com vista a combater o desemprego juvenil, através da criação de empregos, pensamos estar a contribuir para a resolução de um problema que afecta gravemente a juventude portuguesa. O facto de insistirmos na gravidade do desemprego entre os jovens não significa que ignoremos a situação dos trabalhadores mais velhos, ou das mulheres, as quais experimentam dificuldades crescentes em conseguir emprego. Algumas das propostas que apresentámos visam a criação de empregos não exclusivamente para os jovens.

Não ignoramos também a necessidade de os trabalhadores jovens ou menos jovens lutarem lado a lado pelos seus direitos e aspirações, mas há aspectos do problema do desemprego juvenil que exigem uma consideração particular e, por outro lado, os jovens são os que têm maior dificuldade em conseguir emprego.

De acordo com os dados do Instituto Nacional de Estatística, 8% da população activa está desempregada.

A taxa de desemprego dos jovens com menos de trinta anos eleva-se, no entanto, a 16%, o que traduz bem esta realidade.

Os jovens desempregados têm um papel a desempenhar na resolução desta questão.

Têm de criar espírito de solidariedade e cooperação, recusar o individualismo ou a fuga para a marginalização social ou política.

Têm de apresentar propostas e sugestões e exigir, inclusive, legislação que lhes permita criar empregos através da sua associação para a realização de actividades socialmente úteis ou produtivas.

O futuro dos jovens não lhes será oferecido — tem de ser construído com eles e fundamentalmente por eles.

Aplausos do PS.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, quero avisá-los de que a sessão de amanhã se inicia às 10 horas da manhã e termina à hora habitual.

Tem a palavra o Sr. Deputado José Vitorino para fazer pedidos de esclarecimentos ao Sr. Deputado José Leitão.

O Sr. José Vitorino (PSD): — Tanto quanto me apercebi, o Sr. Deputado falou em que deveria aumentar-se o número de postos de trabalho no sector agrícola no Norte do País e em particular na zona da Reforma Agrária.

Se foi isto que afirmou, queria perguntar, dado que a intervenção foi feita em nome do Grupo Parlamentar

do PS, qual é a concepção de crescimento e desenvolvimento económico do PS, em geral e particularmente no sector agrícola, tendo em atenção as percentagens de população que estão ligadas a este sector em Portugal e a média usual na Europa do Mercado Comum — que pensamos dever ser a meta dos Portugueses —, onde, contrariamente a Portugal, que tem mais de 30% da população ligada à agricultura, essa percentagem ronda os 5% e 10%.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado José Leitão para responder.

O Sr. José Leitão (PS): — Respondo com muito prazer à sua pergunta.

Penso que a tendência em qualquer sociedade que se moderniza é para diminuir a população que se dedica à agricultura, mas isso não pode ser visto abstractamente. Pela nossa parte, não podemos estar satisfeitos, porque cada vez há menos gente nos campos em Portugal, o que significa que só lá fica uma população cuja idade média é de 54 anos. É evidente que neste momento é necessário um rejuvenescimento da população dedicada à agricultura, mas só uma população jovem é que está disponível para esta necessidade de modernizar a agricultura, o que é absolutamente indispensável, inclusive na perspectiva de integração do Mercado Comum. Foi nesta perspectiva que fiz a minha intervenção.

Quero também dizer que apesar de isso ser uma tendência geral na Europa, na conferência sobre o desemprego juvenil realizada em Zurique e a que fiz referência, em que estiveram presentes a Confederação Internacional dos Sindicatos Livres e várias representações de juventudes socialistas, reconheceu-se, apesar disso, que era possível nalguns países fixar no campo um maior número da população activa.

Eu percebo a sua ideia, mas temos de ter em conta o carácter envelhecido da nossa população agrícola em geral.

O Sr. José Vitorino (PSD): — Dá-me licença que o interrompa, Sr. Deputado?

O Orador: — Faça favor.

O Sr. José Vitorino (PSD): — Não queria estabelecer polémica, pois o País está farto de polémicas . . .

Mas há duas coisas muito distintas: uma é criar condições para incentivar o interesse dos jovens pela agricultura e fazer a partir daí o rejuvenescimento progressivo da nossa população agrícola, e outra é aumentar, em abstracto, o número de postos de trabalho na agricultura e, em particular, como também referiu, na zona de intervenção da Reforma Agrária.

Na verdade, há que dar condições de vida a toda a população da chamada zona de intervenção da Reforma Agrária, mas devemos ter plena consciência que aí a resolução dos problemas começa, como noutras situações do País, pela criação de postos de trabalho noutras sectores para que a produtividade no sector agrícola seja efectivamente maior.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Queria ainda acrescentar que noutras zonas, para além da zona de intervenção da Reforma

Agrária, as pessoas idosas também têm direito à reforma e têm também, digamos, direito a que os mais jovens assumam a exploração das terras. Aliás, no Norte, há uma tendência para isso, pois sabemos que o desemprego está a arrastar muitos jovens para a agricultura e por isso o que é preciso é criar-lhes condições para que se possam dedicar a ela.

O Sr. Simões de Aguiar (PSD): — O Sr. Deputado dá-me licença que o interrompa?

O Orador: — Com certeza, Sr. Deputado, se o Sr. Presidente autorizar.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Simões de Aguiar (PSD): — Dado que o Sr. Deputado me permitiu esta interrupção, gostaria de perguntar em que sectores económicos permitidos pela nossa Constituição — público, cooperativo e privado — vê o Sr. Deputado possibilidades de aumento de postos de trabalho.

O Orador: — Sr. Deputado Simões de Aguiar, isso não tem nada a ver com aquilo de que estava a falar e, portanto, vou responder primeiro ao Sr. Deputado José Vitorino.

Em relação à questão da agricultura em geral, já a isso me referi na minha intervenção e só queria acrescentar que é minha opinião que a Lei da Reforma Agrária deve ser cumprida. Há 400 000 ha de terras por expropriar que devem ser expropriados, de forma a pôr-se fim a este problema das expropriações e das reservas, que permitirá uma visão nova da situação actual no que se refere a culturas, passando a praticar-se uma cultura mais intensiva, alteração que dará início a uma nova fase da Reforma Agrária.

De qualquer modo, os números também têm algum significado e, em média, no caso das terras expropriadas que estão a ser exploradas por cooperativas ou unidades colectivas de produção, a percentagem de trabalhadores é de uma pessoa por cada 23 ha, enquanto no sector privado é de uma por cada 50 ha.

Quanto à pergunta sobre quais os sectores onde se podem criar postos de trabalho, julgo que isso deve acontecer nos diversos sectores. Aliás, as diferentes propostas que apresentamos e que a Juventude Socialista tem discutido visam a criação de empregos nos diversos sectores: umas visam criar crédito bonificado às empresas, principalmente no sector privado, com vista a incentivar a criação de novos postos de trabalho e outras visam o sector cooperativo.

O Sr. Simões de Aguiar (PSD): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Para que efeito, Sr. Deputado?

O Sr. Simões de Aguiar (PSD): — Sr. Presidente, fiquei absolutamente esclarecido.

No entanto, queria apenas dizer que, dada a produtividade das empresas públicas, não há dúvida que a parte estatal ainda é a que consegue meter mais trabalhadores . . .

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Jerónimo de Sousa para uma intervenção.

O Sr. Jerónimo de Sousa (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Sedentos de recuperar os seus privilégios e de restaurar o seu poder autocrático e arbitrário na empresa, o patronato mais reaccionário encontrou no Governo de Mota Pinto um «fiel, atento e venerável» aliado.

Disposto a impor toda a espécie de sacrifícios aos trabalhadores para satisfazer os designios da recuperação capitalista, que o mesmo é dizer para reconstituir os antigos grupos económicos que foram um dos sustentáculos do regime opressivo de Salazar e Caetano, o IV Governo cobre e estimula com o exemplo da sua prática política a vaga repressiva que o patronato tem vindo a fazer abater sobre os trabalhadores e, em especial, sobre os membros das suas organizações representativas. Com a lei, sem a lei, ou mesmo contra a lei, o Governo e o patronato concertam a sua estratégia antinacional e antidemocrática de desvirtuar e subverter o sentido do nosso regime constitucional e o caminho nele traçado, sucessivamente apoiado pelas mais vastas camadas da população portuguesa em todos os actos eleitorais posteriores ao 25 de Abril.

O Governo adopta a já tristemente célebre Resolução n.º 10/79 sobre comissões de trabalhadores da função pública e logo alguns altos funcionários políticos e algumas administrações das empresas públicas sentem as costas quentes para investir contra estes organismos dos trabalhadores, como aconteceu em Sines e na AGPL. Na Administração-Geral do Porto de Lisboa, cuja comissão de trabalhadores tem exercido um notável papel contra as manobras de reprivatização dos terminais mais rentáveis, são recusadas à comissão de trabalhadores as informações que antes vinham sendo prestadas e negados direitos que antes eram reconhecidos e satisfeitos. Na Sorefame são despedidos três delegados sindicais e um membro da comissão de trabalhadores enquanto os restantes foram suspensos com perda de vencimentos. Na Litografia Nacional um trabalhador com 45 anos de casa e um dirigente sindical são despedidos só porque aderiram a uma greve decretada legalmente. E tudo isto é feito contra a Constituição e sem qualquer fundamento legal.

Mas a repressão patronal, que tem inteira cobertura do Governo, não pára por aqui.

Assim, na Cometna, cujos administradores parecem quererem fazer recuar a História ao 24 de Abril, todos os membros da comissão de trabalhadores e comissão sindical são objecto de dezanove notas de culpa porque no exercício de um seu direito resolveram dizer algumas verdades sobre a conduta e o tipo de conduta de um director fabril. Na Cabos de Ávila, depois de a entidade patronal tentar isolar e depois de ameaçar e suspender representantes de trabalhadores, chega ao cúmulo de exigir que qualquer documento externo dirigido à comissão de trabalhadores só possa ser distribuído depois de visado e censurado. Aliás, esta prática patronal atentória do direito de actividade sindical bem merece pela extensão que está a assumir e pela gravidade de que se reveste a atenção dos democratas.

Relembreamos aqui o que sucedeu com um delegado sindical da empresa Móveis Padrão, primeiramente suspenso e depois despedido por virtude da sua actividade sindical. Mais recentemente o mesmo processo veio a abater-se sobre os membros da comissão de trabalhadores da ECA por motivos bastante semelhantes aos de delegado sindical da empresa Móveis Padrão. E isto natu-

ralmente contra a Constituição e contra a lei, lei que pune tais práticas persecutorias com pena de prisão. Mas a quantos patrões foram já aplicados os artigos 31.º e 32.º do Decreto-Lei n.º 215-B/75, de 30 de Abril?

Quem cumpre a lei?

Aliás, não é o próprio Governo o primeiro a dar o exemplo da perseguição por motivos sindicais? Não foi exactamente esse o motivo que explicou a precipitada atitude do Governo Mota Pinto nas sanções aplicadas aos trabalhadores dos TLP?

Ou será que para o Governo Mota Pinto o regime da requisição civil dos trabalhadores em greve implica a suspensão das restantes garantias dos trabalhadores?

Com este Governo e com a sua prática, como não há-de o patronato sentir as «costas quentes»? O cortejo de arbitrariedades, de prepotências, de desrespeito pela Constituição e pela lei, de violação de direitos fundamentais dos trabalhadores e suas organizações assume, de facto, proporções a que esta Câmara e em particular os partidos a quem os trabalhadores confiaram o seu voto não podem ficar indiferentes.

Ninguém poderá negar, nem mesmo aqueles que andam sempre a bater com a mão no peito a autoproclamar-se grandes defensores dos direitos humanos, que nunca os grupos parlamentares, a Comissão de Trabalho e a própria Assembleia foram tão confrontados com casos de flagrantes ilegalidades patronais e governamentais.

Ainda recentemente a multinacional ITT, na Standart Eléctrica, resolveu restringir o número de delegados sindicais e membros da comissão de trabalhadores.

Na Lusalite, após o despedimento de três delegados sindicais, e porque os trabalhadores encetaram formas de luta em solidariedade aos seus companheiros despedidos, a administração contrata dezenas de indivíduos que, com um salário de 70\$ hora, impedem a entrada de dirigentes sindicais durante a greve legalmente decretada pressionando os que com coragem paralisaram.

Na Fábrica de Fiação e Tecidos do Jacinto, do Porto, recentemente desintervencionada, o patronato não perdeu tempo em criar um clima de repressão, intimidação e ilegalidade. Seguindo o exemplo do patrão Silva Reis, da Real Companhia Velha, faz-se acompanhar por um grupo especial de «segurança», substitui todo o pessoal da portaria, telefones e serviços de pessoal, e ameaça encerrar algumas unidades fabris da firma, perspectivando-se despedimentos em massa.

Na Molaflex, sob o falso pretexto de viabilizar a empresa, a administração propõe dezenas de despedimentos onde, por «acaso», e na lógica patronal, serão possivelmente incluídos activistas sindicais e os trabalhadores mais incômodos para os seus designios prepotentes.

No Sugal todos os elementos da comissão de trabalhadores foram despedidos. Na Pastelaria Suíça e no Hotel Lutécia, um dirigente sindical e cinco delegados e membros da comissão de trabalhadores foram suspensos e ameaçados de despedimento.

Sou capaz de estar a incomodar os ouvidos dos defensores acérrimos do capitalismo com tantos exemplos, mas mais longa seria a lista se o tempo me sobrasse.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Esta onda repressiva visando em especial os militantes sindicais e de comissões de trabalhadores encontrou pela primeira vez, após o 25 de Abril, um ideólogo que ocupa o cargo de primeiro-ministro. Mota Pinto, em constantes e repetidas afir-

mações públicas, procura assacar aos trabalhadores e suas organizações a culpa pela crise económica que o país atravessa. Retomando a linguagem histórica do patronato em períodos de crise, o Primeiro-Ministro atribui as responsabilidades à falta de trabalho e procura dividir os trabalhadores lançando os desempregados contra os que têm emprego e os reformados contra os que não atingiram a reforma.

Esta linguagem e esta estratégia não têm nada de novo na história patronal dos dois últimos séculos. O que espanta é que um tal discurso possa ter lugar no Portugal do 25 de Abril e parte de uma personalidade que ocupa um alto cargo de um Órgão de Soberania.

Só que os trabalhadores não se deixam confundir e têm dado uma resposta clara a uma tal política, quer nos locais de trabalho, quer nas grandiosas manifestações de 10 e 17 de Março, de 25 de Abril e do 1.º de Maio.

Esta resposta que em vários casos tem feito recuar o patronato, exige a substituição do Governo Mota Pinto, o respeito da Constituição e das leis e a introdução de mecanismos legais que dificultem as manobras repressivas do patronato.

Foi, aliás, como contributo do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português na prossecução deste último objectivo, que aqui apresentámos um projecto de lei de protecção de representantes dos trabalhadores, projecto a que os trabalhadores já deram o seu apoio, apoio que esta Assembleia, estamos seguros, não irá recusar.

Foi também a aprovação na Comissão de Trabalho do relatório relativo à revogação da triste Resolução n.º 10/79 que anima os trabalhadores a continuarem a denunciar, junto dos Órgãos de Soberania e nos tribunais as prepotências, arbitrariedades e ilegalidades, inaceitáveis no Portugal de Abril.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Os trabalhadores conscientes da gravidade desta ofensiva, mas confiantes na sua unidade, na sua organização e na sua razão, usarão todos os recursos legais e constitucionais, usarão a luta firme e responsável para defender os direitos, liberdades e garantias que souberam construir e materializar e não perderão.

Aplausos do PCP.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado José Macedo Fragateiro.

O Sr. José Macedo Fragateiro (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A Vila de Ovar é, no Distrito de Aveiro, um dos centros industriais de maior relevância.

Foi de projecção cultural e política importantíssima, principalmente nos meados do século XIX e nas duas primeiras décadas do século XX, com uma vida jornalística intensíssima em lutas ideológicas e sociais de alto interesse.

É hoje uma terra plena de potencialidade, aspirando a um justo revigoramento que os altos Poderes Públicos lhe têm, até agora, negado.

Com uma vasta população laboriosa, necessitando de melhor acesso à saúde, à cultura e ao ensino, de estabelecimentos escolares que apoiem a estrutura industrial do concelho, possui uma escola técnica instalada num verdadeiro pardieiro, enquanto o edifício novo arrasta o seu fadário de anos e anos de espera, de tal modo que as instalações, antes de serem inauguradas, já se encontram deterioradas e inadaptadas às funções para que

agora se destinam e ao contingente de alunos que vai ter que albergar.

Outro tanto se pode dizer, agravadas mesmo as condições, do ciclo preparatório. O único edifício escolar que de momento apresenta condições mais equilibradas, o liceu, que foi sempre considerado um estabelecimento próprio das classes mais elevadas, elitismo hoje ultrapassado teoricamente, já não oferece também as condições requeridas.

A unificação do ensino, com a passagem dos liceus e escolas técnicas a uma só designação, de escolas secundárias, é somente atribuição teórica que nada ajuda a desfazer velhas confusões e arreigados snobismos.

No ensino primário, as carências são igualmente gritantes.

Terra de tradição ligada à prática do atletismo, não tem nos edifícios escolares agora em funcionamento locais adequados para uma prática racional do desporto, dado o abandono a que esta modalidade tem sido entregue nos respectivos programas de apetrechamento escolar.

O Sr. Guerreiro Norte (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Povo inteligente e trabalhador, o seu passado era como que o penhor de um futuro próspero e claro, sem sobressaltos nem retrocessos.

Porque Ovar, para além da força pujante do seu trabalho, tem dentro de si uma extraordinária vitalidade, num misto de acção e de condições de lazer.

Terra e mar, ria e floresta, são a moldura que a envolvem e lhe marcam um signo promissor que a incompreensível indiferença dos homens tem travado.

São seus vizinhos o mar possante, o verde-escuro dos pinhais, que se estendem em frondosa mata, e a tranquilidade da ria, que foi lugar de intensa actividade, sulcada por moliceiros, salineiros e mercantéis, barcos de origem fenícia que davam uma nota de extraordinária beleza a toda a amplidão.

E a cor, os cambiantes do entardecer sereno das tardes de Outono e das alvoradas esplendorosas.

Lembram-se do êxtase do grande impressionista que foi Raul Brandão, lançando chapadas de luz e de cor, na sua obra-prima *Os Pescadores*?

E é exactamente aqui que a trepidação do tempo presente fez que, lentamente, os elegantes barcos moliceiros deixassem de sulcar as águas da ria, deixando de raspar as algas do seu fundo, o moliço, que fertilizava os campos, tornados ubérrimos, das suas margens.

Abandonado ao seu destino, o moliço vai-se convertendo em lodo e a ria vai-se tornando pouco a pouco num lodaçal, o belo lençol de águas serenas vai caminhando para a morte se o interesse dos homens lhe não acudir, salvando assim um dos mais belos recantos do País.

Drague-se o fundo da ria, acorra-se-lhe com o remédio antes que seja demasiado tarde.

E as águas tranquilas e acolhedoras pagarão com largueza o que pela suave beleza os homens fizerem.

O Sr. Guerreiro Norte (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Ela lá está, hoje quase vazia das velas do trabalho, acolhendo os pequenos barcos de desporto, podendo assim cumprir uma nova missão, tonificando com o iodo das suas algas, então novamente regulari-

zadas, todos os que procuram retemperar as suas forças e de descansar o espírito.

Mas acorra-se depressa. Salve-se uma das maiores riquezas do País. E recolha-se, seleccione-se o que se puder salvar dos típicos barcos cujas carcaças apodrecem, varados nas margens onde a sua vida parou. Serão um testemunho do que de mais belo houve na paisagem magnífica dessa laguna atractiva, irisada de mil tons.

O mar bravio, que somente as dunas impedem de avassalar a terra dos homens, deixou de ser dadivoso e ficaram para trás companhas e o pão dos pescadores, as redes carregadas de sardinha prateada que os mansos bois arrastavam para o areal.

E morreu uma das festas mais típicas e lindas das praias do Norte, "A festa do mar", festa de pescadores, com a imagem de S. Pedro no alto da miniatura de um varinel, voltada para o mar, apaziguando-lhe a fúria, tornando-o chão e calmo como se lhe obedecesse. Misto de elevação pagã e fé cristã, era o sentir do homem do mar, olhando de frente o rebentar das vagas que obedeciam, elas sim, à força dos seus braços, à bravura das suas almas.

O Sr. António Arnaut (PS): — Muito bem!

O Orador: — Hoje o progresso externo matou a esperança dos pobres que se apegam ao sítio de onde partiam para a aventura do mar. Ao largo perfilam-se as traineiras que, com o seu radar vogam localizando os cardumes a que os varinéis, agora desgarrados, desfeitas as grandes companhas, têm difícil acesso.

E ficam-se os homens de braços cruzados, olhando tristemente o mar que agora se tornou mais «cão» do que nunca. O mar boom foi o mar de outros tempos.

Mas o progresso não se trava e é necessário criar sucessores, é necessário converter toda a extensão do areal dourado, o mar do Furadouro, de Esmoriz com a sua barrinha, de Cortegaça com as suas típicas dunas, em outras tantas fontes de riqueza e de promoção.

Acabem com o campismo selvagem que tudo destrói e polui.

A iniciativa de clubes de campismo do Porto e de S. João da Madeira, este último coadjuvado pelo Clube Desportivo do Furadouro, com esforço e bairrismo, têm criado campos de férias que necessitam, no entanto, de apoio oficial, eficiente e decisivo, para se ampliarem e dar ao turismo de massas, ao turismo popular e mais débil, as condições de usufruir das incomparáveis qualidades dessa privilegiada região.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — Existem iniciativas, algumas de largo alcance, devidamente delineadas e entregues nas competentes Secretarias de Estado, iniciativas que amodorram, não caminham e não são compreendidas num plano de aproveitamento de uma potencialidade que está patente aos olhos de quem procura as margens da ria, do mar e o verde sadio dos pinheirais, mata imensa que orla toda a extensão das dunas, amparando-as na sua missão de protectoras da terra, frente às arremetidas do mar.

Mas tudo o que é belo, admirável, continua a esperar, numa espera sem fim, que cansa e desilude.

Como não ligar a Ovar a figura de Júlio Dinis que, no seu ambiente tranquilo, foi procurar o bálsamo para os seus males e ali escreveu a sua obra mais popular, *As*

Pupilas do Senhor Reitor, retratando as figuras típicas da terra. Numa pequena casa térrea ainda hoje se patenteiam as recordações singelas da sua passagem por Ovar, casa onde viveu e hoje convertida em singelo museu quase desconhecido.

E o Museu de Ovar, guardando um espólio extraordinário e riquíssimo num edifício degradado, de madeira-mate corroída que uma simples chama pode destruir num breve momento?

É necessário salvaguardar esse património único e tão mal protegido, só existindo pela vontade e amor de um homem excepcional que tem sabido aglutinar à sua volta a vontade de outros poucos.

O dinheiro que ali se gastar, classificando e ordenando o seu rico património, acondicionando-o em salas restauradas e acauteladas do desafio do destino, será dinheiro de juro certo pelo que o Museu significa de valor cultural para o enriquecimento da terra.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — É urgente salvaguardar preciosidades que serão irrecuperáveis.

Ao chamar a atenção para a terra que amo, onde vivo e onde trabalho, terra onde meu pai nasceu, vai muito do meu coração e da mágoa de ver tanta potencialidade desaproveitada.

Que as minhas palavras cheguem aos Poderes Públicos do nosso país, que a sua atenção se volte para os problemas de uma das mais lindas regiões. Que olhem com olhos de ver, que procedam com raciocínio claro e presto.

Pela limitação do tempo que me é consentido, falei-vos genericamente, com o fito sincero de vos dizer: aquilo de que a região de Ovar necessita é que os olhos se abram e se criem as condições para que possa acolher todos os que amam o equilíbrio das coisas belas.

Criem-se pequenas moradias por entre as clareiras da mata sadia, policie-se a região criando tranquilidade e segurança onde tem faltado.

Construam-se uma ou mais unidades hoteleiras, necessidade mais que premente para uma terra tão falta de alojamentos condignos.

Protejam-se os bens culturais que são muitos, desde os magníficos Passos, com as suas figuras extraordinárias, até ao Museu de Ovar e ao Museu de Arte Sacra, dois elos de uma mesma cadeia de esforços particulares.

Proteja-se a gelfa, esteira que liga Ovar ao Furadouro e abra-se a nova estrada já planeada que tornará o mar e as dunas mais perto dos nossos desejos.

Arranque-se ao papel o que só no papel não serve. Dê-se execução ao prometido.

Que tal se faça. Que se caminhe enquanto é tempo. O lodo avança no leito da ria. Há obras a concretizar. Há riquezas insubstituíveis a proteger.

E vou fechar esta minha breve intervenção com estas palavras de Raul Brandão:

Tudo aqui ganha com a amplidão e é a luz o grande pintor.

[. . .] A água polida estremece um instante. As linhas reflectidas quebram-se e enrugam-se, para logo voltarem à limpidez e à imobilidade [. . .].

Luz e sonho, serenidade e movimento, que os homens tenham de uma vez para sempre a curiosidade de se interrogarem por que razão uma das mais belas regiões do

nosso país não teve ainda a sorte que o destino lhe quis traçar.

Aplausos gerais.

O Sr. Presidente: — Também para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Pinto.

O Sr. Fernando Pinto (Indep.): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Criar e delimitar uma região administrativa, agrária ou de outra natureza, todos o sabemos, não é uma tarefa fácil. Os problemas que normalmente originam são grandes e vão desde o simples traçar da sua linha divisória à localização da sua sede. Por detrás, estão sempre dificuldades de ordem política, social e económica, mas não é nem pode ser por via delas que o Poder legitimamente instituído pode parar. O Poder, em tais circunstâncias, tem de optar e deve optar guiando-se apenas e só por condições objectivas para não ter de ceder, depois, a uma qualquer espécie de pressão, seja ela política ou proveniente de uma mera luta bairrista ou de campanário. Acontece, porém, que nem sempre o Poder ao decidir decide atendendo às condições a que deveria obedecer a sua decisão.

Vem tudo isto a propósito da criação da região agrária de Trás-os-Montes e Alto Douro e, designadamente, das suas sub-regiões. Não vou, aqui e agora, analisar a questão da localização da sua sede, porque reconheço haver razões pró e contra a sua localização, quer em Vila Real, quer em Mirandela.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Deputados, o que não pode nem deve acontecer é que para contentar uns se dê um rebuçado a outros, acabando por se prejudicar uma das sub-regiões que, finalmente, estava para ser instituída. Refiro-me, como não podia deixar de ser, à sub-região agrária do Douro. Esta reúne de tal modo condições objectivas que o seu reconhecimento e consequente criação nem sequer deveria merecer qualquer espécie de contestação.

O Alto Douro é, todos o reconhecem, uma sub-região dotada de uma individualidade ecológica, fisiográfica e cultural bem definida. Tal devia ter-lhe dado, já há muito, o direito de ser considerada um todo indivisível. A verdade é que tal nunca aconteceu, nem no passado e, pelos vistos, parece que nem sequer no presente se lhe quer reconhecer essa individualidade. No passado, compreendia-se que assim fosse, pois o Estado era centralizador e à macrocefalia do Terreiro do Paço convinha dividir para melhor poder reinar. Por isso, nunca teve qualquer espécie de êxito a luta, sempre travada durante décadas, para que o Alto Douro não fosse esparilhado por quatro distritos como hoje ainda está: Vila Real, Bragança, Viseu e Guarda.

Hoje esperávamos que fosse diferente e devia sê-lo por ser esse um imperativo constitucional. Ao Estado compete garantir o desenvolvimento harmonioso dos sectores e regiões, estabelecendo um plano que deve ser descentralizado, regional e sectorialmente. Ora, a sub-região do Douro tem um peso tão grande num dos sectores da vida económica nacional — o do vinho — que a impõe não só dentro da região, como em todo o País.

Quem, Sr. Presidente e Srs. Deputados, ignora o peso que o seu produto fundamental — o vinho do Porto — tem na balança de pagamentos nacional? Não é verdade que só da exportação do vinho do Porto provém cerca de quatro milhões de contos? A esta fonte de receitas outras poderíamos juntar: Vinhos de mesa (rosés e ou-

tros), azeite e amêndoas, para não falar dos minérios de Moncorvo, da energia eléctrica produzida no rio Douro ou nas remessas de emigrantes. Vai sendo tempo de o Alto Douro não ser para o Estado apenas uma fonte de receita.

Apesar das outras fontes de receita que já enumerei, a verdade é que 75% da população depende exclusivamente do seu produto principal, o vinho. Assim, podemos considerar ser esta uma região de monocultura, com toda a infinidade de problemas que acarreta. Só isto devia dar-lhe o direito a ser considerada de um modo particular no conjunto de problemas agrários que urge resolver. Dados os problemas tão específicos do Alto Douro, é necessário que os serviços e técnicos que a ele se dirigem não se dispersem por outras actividades que não sejam as ligadas à vitivinicultura. É para um melhor apoio da vitivinicultura e cordenação das acções que urge empreender, que se justifica a criação da sub-região agrária do Douro.

No domínio da cultura da vinha e tratamento do vinho, muito há ainda para fazer e tudo estaria por fazer se não fossem aqueles técnicos, que na Brigada de Reconversion, na Estação Vitivinícola e na Casa do Douro, muito têm trabalhado pelo engrandecimento e progresso da Região. A esses técnicos tantas vezes esquecidos e injustamente considerados, quero deixar aqui uma palavra de devida justiça e apreço.

Há, pois, que criar definitivamente a sub-região agrária do Douro e instalar rapidamente os seus serviços de modo a: fomentar e dinamizar a assistência técnica, tornando-a um elemento activo no contexto da agricultura regional; inventariar os conhecimentos já adquiridos, hoje dispersos e fragmentados, para os sistematizar, dando-lhes uma base pragmática e regional para serem não só valorizados, mas principalmente divulgados e aplicados; aumentar os campos de experimentação e investigação regional para o conjunto da região no respeitante a técnicas culturais, adubações, utilização de herbicidas, tratamentos fitossanitários, etc.

Finalmente, Sr. Presidente e Srs. Deputados: nós e os Durienses, vamos, pois, bater-nos para que a sub-região agrária tenha a sua sede na Régua e abranja toda a sua área económica, porque não podemos deixar que ela se espalhe agora por Vila Real, Mirandela e Lamego. Vamos fazê-lo não por mera luta de campanário ou bairrismo doentio, mas porque os motivos que nos assistem são totalmente justos.

A sede da sub-região agrária do Douro deve ser na Régua, por ser este já, de facto e de direito, o centro de decisão da política vitivinícola regional. É já na Régua que estão instalados os principais serviços e ai têm sede as principais estruturas organizacionais da vitivinicultura duriense — Casa do Douro, União de Adegas Cooperativas, associações patronais de carácter regional, bem como algumas delegações regionais de vários sindicatos.

De entre as estruturas organizacionais ocupa um lugar de relevo predominante a Casa do Douro. O facto de estar localizada na Régua justifica, só por si, que os Durienses lutem para que aí seja a sede da sua sub-região agrária. Este seu querer radica-se no facto de, por ser na Régua a sede da Casa do Douro, aí terem de se deslocar para resolverem os seus problemas todos os vitivinicultores da região, sejam de Mesão Frio ou Freixo de Espada à Cinta, de Alijó ou de Vila Nova de Foz Côa. Instalar a sede noutra localidade significa dispersar os centros de decisão e obrigar as pessoas a várias

deslocações, quando, como diz o povo, «com uma cajadada se podem matar dois coelhos ao mesmo tempo». Por outro lado, é ainda para a Régua que estão previstas a instalação da sede do Instituto do Vinho do Porto e do entreposto comercial do Vinho do Porto.

É também na Régua que se encontra instalada a sede da Estação Vitivinícola da Região do Douro, que, pelo valor do trabalho realizado, seria uma boa base de apoio para a enorme tarefa que terá de ser desenvolvida em toda a região.

Por último, Sr. Presidente e Srs. Deputados, há ainda a considerar o facto de, por despacho de 26 de Janeiro de 1978, ter sido criada a sub-região agrária da Régua e, logo de seguida, se ter dado início à construção do edifício que se destinava a servir de sede aos seus serviços.

O Alto Douro é, por seu mérito exclusivo, uma região em franco desenvolvimento e se mais o não é deve-se ao facto de sempre ter sido esquecido pelo Terreiro do Paço em favor de outras regiões que bem pouco têm contribuído para o bem e engrandecimento do nosso país.

Esperamos que pelo menos este direito, o de ser uma sub-região agrária, não lhe seja negado.

Aplausos dos deputados independentes sociais-democratas e de alguns deputados do PS.

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Soeiro de Carvalho.

O Sr. Soeiro de Carvalho (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Pretendo fazer algumas perguntas ao meu colega social-democrata, Sr. Deputado Fernando Pinto.

O Sr. Deputado referiu-se ao Alto Douro e temos de considerar que a região demarcada do Douro está a norte e a sul do rio Douro. Quando o Sr. Deputado se referiu ao Alto Douro excluiu o Sul do Douro?

O Sr. Deputado considera que a região da Régua — o que contesto, pois a Régua não é uma região — compreende toda a região do Douro? Não estará também a região de Lamego a englobada? Por que razão é que o Sr. Deputado afirmou que terão de ser instalados na Régua os serviços da sub-região agrária? O Sr. Deputado contesta que esses serviços sejam instalados em Lamego ou em Vila Real? E refiro-me a Lamego, uma vez que é aí que está grande parte, talvez mais de 50%, das vinhas do Douro em comparação com a Régua.

Se se pretende criar uma sub-região vitivinícola na Régua e se excluirmos dessa região toda a produção da região de Lamego, será que os fruticultores e o sector da agro-pecuária daquela região não terão direito a uma assistência técnica e agrária? É que foi extinto há muito pouco tempo o organismo que dava assistência agro-pecuária, vitivinícola e frutícola àquela região e eu próprio, nesta Assembleia pedi que fosse criada uma sub-região agrária que desse a assistência necessária ao Sul do Douro. Em face das pretensões — que são legítimas como reguense que é — que o Sr. Deputado Fernando Pinto aqui trouxe, não pensa que ficarão anuladas as que manifestei nesta Assembleia para que se crie uma sub-região agrária no Sul do Douro?

O Sr. Presidente: — Também para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Vítor Almeida.

O Sr. Vítor Almeida (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Antes de formular o pedido de esclarecimento

ao Sr. Deputado Fernando Pinto, pretendia, em primeiro lugar, dizer que apoio inteiramente a sua intervenção. Também conheço o problema e sei que se essa decisão for tomada se levantarão, além de problemas sociais enormes, grandes problemas económicos.

Por esse motivo, e porque estamos preocupados com tal decisão enviou o PS, hoje mesmo, para a Mesa da Assembleia, um requerimento ao Sr. Ministro da Agricultura e Pescas para que este nos informe dos fundamentos da tomada de tal decisão.

A pergunta que queria fazer, Sr. Deputado, é a seguinte: pensa o Sr. Deputado que se a decisão da mudança da sede da sub-região do Douro for levada a cabo será benéfica para a economia regional e, logicamente, para a economia nacional?

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Pinto para responder aos pedidos de esclarecimento.

O Sr. Fernando Pinto (Indep.): — Sr. Presidente; Srs. Deputados: Começarei por responder ao Sr. Deputado Vítor Almeida, dizendo-lhe que já tive conhecimento do requerimento que o PS enviou para a Mesa e que a ele me associo.

Quanto à pergunta que me fez, tive oportunidade de dizer na minha intervenção que a mudança não será benéfica em termos económicos, porque o Douro tem de ser um todo. Se a sede da sub-região for mudada, o Douro ficará espartilhado, uma vez que os seus serviços passam a estar dependentes de uma sub-região em Vila Real, de outra em Lamego e de outra em Mirandela. Em termos económicos isto não pode acontecer, pois seria um mal para o Douro.

As respostas que pretendo dar ao Sr. Deputado Soeiro de Carvalho entroncam-se também nesta matéria. Em primeiro lugar, Sr. Deputado, não divido a região do Douro. Para nós, durienses, o rio Douro não divide o Alto Douro, nem em Douro norte nem em Douro sul, mas é apenas e tão só um elemento de união entre toda a região que, tanto a norte como a sul, tem um produto que a caracteriza, ou seja, o vinho do Porto, além de que toda esta região tem como característica fundamental o facto de ser xiúcosa.

Por isso, Sr. Deputado Soeiro de Carvalho, quando fala em Douro sul não posso de forma alguma compartilhar essa sua visão, porque para nós o Douro não é o norte nem o sul, mas apenas a região do Douro com o seu rio a uni-la. Portanto, quando me referi ao Alto Douro não exclui o sul e, como tal, não fiz sequer qualquer espécie de exclusão ou de referência nem a um lado nem ao outro. Não tenho do Douro uma ideia divisória.

Por outro lado, não falei na região da Régua, mas apenas na sub-região agrária do Douro. Poderá, no entanto, o Sr. Deputado perguntar-me a razão por que defendo que a sua sede seja na Régua. Também para isso dei uma justificação: como é do seu conhecimento, os vitivinicultores da região, todos os anos e por várias vezes no mesmo ano, quando pretendem tratar dos seus problemas, não se deslocam nem a Lamego, nem a Mirandela, nem a Vila Real, para os resolverem, mas à Régua por estar aí localizada a Casa do Douro. Como tal, é aí que eles terão de ir para resolverem os problemas do vinho, dos benefícios, do cadastro e todos os outros que dizem respeito à sua economia privada. E assim, Sr. De-

putado, quando defendo que a sede da sub-região seja na Régua é porque esta é já o centro regional do Douro e é já o centro de decisão da política vitivinícola da região do Douro.

Finalmente, o Sr. Deputado perguntou se quando me referi à sub-região agrária do Douro excluía a possibilidade de Lamego vir a ser uma sub-região agrária. Se me disser que Lamego vai ser uma sub-região agrária para também tratar dos problemas do Douro mas apenas de uma parte do Douro oponho-me a isso mas se me disser que em Lamego deve ser criada uma zona agrária para tratar dos problemas específicos da fruticultura, da agro-pecuária e outros, então estarei consigo, como do mesmo modo estarei com todos aqueles que defenderem para Vila Real a criação de uma zona agrária. Quer Lamego, quer Vila Real, quer Mirandela, estão já numa zona de transição e por isso as culturas que aí existem não são apenas a da vinha, mas também de fruta e outras, para as quais já não se justifica que se crie uma região específica, mas apenas zonas para tratar de outros problemas específicos dessas zonas de transição.

É tudo o que queria dizer.

ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos entrar no período da ordem do dia.

Encontra-se na Mesa um pedido de autorização da Policia Judiciária de Lisboa para que o Sr. Deputado Narana Coissoró seja ouvido naquela Policia no próximo dia 15 do corrente, pelas 11 horas.

Há alguma oposição?

Pausa.

Visto não haver, está autorizado.

Tem a palavra o Sr. Deputado Severiano Falcão para proceder à leitura de um relatório da Comissão de Trabalho, de que é vice-presidente.

O Sr. Severiano Falcão (PCP): — O relatório da Comissão de Trabalho para o qual chamo a atenção da Câmara, é do seguinte teor:

COMISSÃO DE TRABALHO

Relatório sobre a audiência a empresários das empresas em autogestão visitadas por uma delegação da Comissão de Trabalho da Assembleia da República

1 — Em 22 de Fevereiro de 1979, o MNEU (Movimento Nacional dos Empresários Usurpados) solicitou (anexo I) a esta Comissão parlamentar um pedido de audiência, a fim de expor os seus pontos de vista sobre a Lei n.º 68/78 e sobre a situação das empresas abrangidas por essa legislação. Na carta referida o MNEU afirma que «... o Parlamento, que elaborou e fez aprovar a Lei n.º 68/78 sem ouvir uma das partes, fique informado com verdade e isenção — o que, parece-nos, só é possível depois de serem ouvidas todas as partes intervenientes na autogestão», o que não corresponde à verdade, pois esta Comissão, na altura em que discutiu a citada legislação, ouviu, entre outras, organizações representativas de empresários, tais como a CIP, CCP e AIP, como consta das actas das suas reuniões.

Pausa.

Sr. Presidente, chamo a atenção de V. E.^a para o facto de haver neste momento muito ruído na sala e de este relatório ser de uma comissão especializada da Assembleia da República, pelo que gostava que a Câmara o escutasse com a necessária atenção.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, chamo a vossa atenção para o relatório que está a ser lido pelo Sr. Deputado Severiano Falcão.

O Orador: — Prosseguindo na leitura do relatório:

2 — Por carta de 14 de Março de 1979, (anexo II), esta Comissão respondeu a este pedido informando «que poderá considerar o pedido ou pedidos de audiência dos ex-patrões das empresas em autogestão que foram visitadas de uma delegação desta Comissão parlamentar, não considerando, porém, e neste momento, o vosso pedido de audiência». Verificou-se entretanto, que, por carta também de 14 de Março de 1979, não assinada, o MNEU insiste no pedido de audiência (anexo III), dado não ter recebido ainda a resposta citada neste número.

3 — Em 19 de Março de 1979, o MNEU (anexo IV) acusa a recepção da carta da Comissão de Trabalho referida em 2 e a dado passo «manifesta igualmente a essa Comissão de Trabalho a mais profunda estranheza pela recusa em receber este MNEU». Face à posição da Comissão de Trabalho, o MNEU solicita então à Comissão que os «informe acerca da data, hora e local em que poderá receber os empresários das empresas em autogestão visitadas». E, na parte final do seu ofício, volta a insistir em ser recebido pela Comissão. O ofício foi apreciado em reunião da Comissão, tendo sido deliberado exarar o seguinte despacho:

«Informar, por telegrama que a audiência aos empresários das empresas visitadas por uma delegação desta Comissão fica marcada para dia 4 de Abril de 1979, às 15.30 horas.»

4 — Finalmente, como conclusão desta troca de correspondência, a Comissão de Trabalho informa, (anexo V), que a audiência solicitada é concedida para 4 de Abril de 1979, às 15.30 horas, obviamente destinada nos termos da correspondência trocada aos empresários das empresas visitadas.

5 — A Comissão de Trabalho, em reunião plenária, delegou numa sua subcomissão, constituída pelos Deputados Delmiro Carreira (PS), Rui Sousa Fernandes (PSD), José Luís Círisto (CDS) e António Jusarte (PCP), a tarefa de a representar na audiência, sendo coordenador da subcomissão o Deputado do Partido Socialista.

No início da audiência o Deputado coordenador apresentou os membros da subcomissão e solicitou às pessoas presentes na sala que referissem as empresas a que estavam ligadas, sendo interpelado por um elemento que, intitulando-se, secretário-geral do MNEU, exigiu a sua presença na audiência, de pernoco com outras frases e atitudes, pouco adequadas à reunião, dirigidas ao Deputado coordenador. Face à insistência para que o MNEU também estivesse presente na audiência, esta foi suspensa para que a subcomissão decidisse da atitude a assumir.

6 — Após reunião, a subcomissão elaborou o seguinte documento:

A subcomissão foi mandatada para receber, *apenas*, ex-proprietários das empresas em autogestão que foram recentemente visitadas.

Verifica-se que, por deficiência de redacção do telegrama em que se marcou a audiência, também o MNEU entendeu que a audiência lhe era destinada, e compareceu.

Isto apesar de a correspondência trocada anteriormente devesse levar a concluir que a audiência era concedida *apenas* a ex-proprietários das empresas visitadas.

Em face do ocorrido, a subcomissão reuniu e deliberou, por maioria, que a audiência deveria iniciar-se apenas com os referidos ex-proprietários das empresas visitadas e convidar as restantes pessoas a sair da sala.

Os representantes do PSD e do CDS aceitaram que a reunião prosseguisse, mesmo com os dirigentes do MNEU, se houvesse consenso, o que se não verificou.

7 — Reatada a audiência, o Deputado coordenador leu o documento referido no número anterior e o Deputado do CDS fez uma curta exposição justificativa do critério seguido pela Comissão de Trabalho.

Mais uma vez o secretário-geral do MNEU insistiu pela sua presença e no meio de muita excitação, comprovada por frases incorrectíssimas, os presentes recusaram-se a ficar para a audiência se o MNEU não estivesse presente e abandonaram a sala, apesar de a subcomissão deixar bem claro que estava ali para conceder a audiência aos empresários das empresas em autogestão que foram visitadas por uma sua delegação. Foi assim dada por finada a audiência, tendo ficado na sala o Sr. Soares, do Hotel Baía, e uma outra pessoa que se apresentou como advogado dos empresários da Tripla do Porto, em troca de impressões com elementos da subcomissão.

8 — Posteriormente, o MNEU concedeu uma conferência de imprensa, que mereceu algum relevo em vários órgãos de comunicação (anexos VI a XIV), na qual foram feitas afirmações falsas quanto às razões da não efectivação da audiência e de que se citam algumas, não o fazendo em relação a todos os anexos para não tornarem este relatório muito extenso:

Delmiro Carreira negaria a audiência ao MNEU, alegando que o «telegrama convocatório fora um engano».

(*O Dia*, 10-4-79, anexo VI)

Reprovaram, também, a conduta do Deputado socialista Delmiro Carreira, «que deu o dito por não dito, desmarcando uma reunião com a subcomissão parlamentar de Trabalho na Assembleia».

(*A Capital*, 10-4-79, anexo VII)

Assim, ficou provado uma vez mais na semana finda, na frustrada audiência para que o MNEU foi convocado por aquela comissão parlamentar, que, graças às ardilosas mas in-

consequentes habilidades verbais do Deputado socialista Delmiro Carreira, deu o dito por não dito, faltou ao compromisso que assumiu e pretendeu ainda criar a cisão entre o directório do MNEU e os seus associados presentes.

(*O Primeiro de Janeiro*, 10-4-79, anexo VIII)

9 — Face ao que se relata, entende a subcomissão da Comissão Parlamentar de Trabalho, encarregada de proceder à audiência aos empresários de algumas empresas em autogestão, que a Comissão deve enviar à Mesa da Assembleia da República o presente relatório e o esclarecimento que se junta para ser distribuído aos órgãos de comunicação social, com vista à reposição da verdade dos factos tão manifestamente deturpados por elementos do MNEU na já referida conferência de imprensa.

Palácio de S. Bento, 19 de Abril de 1979. — A Subcomissão: *Delmiro Carreira* (PS) *José Luís Christo* (CDS) *José Rui Sousa Fernandes* (PSD) *António Marques Matos Juzarte* (PCP)

Sr. Presidente, como última nota queria dizer que o que acabo de ler é um relatório da subcomissão que foi aprovado pelo plenário da Comissão de Trabalho, mas que esta, através dos seus elementos responsáveis, não o pôde ainda subscrever, pelo que está apenas assinado por elementos que compõem a Subcomissão.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos agora continuar a discussão do projecto de lei n.º 251/I — Alienação de bens das empresas nacionalizadas, apresentado pelo PS.

Tem a palavra o Sr. Deputado Macedo Pereira para uma intervenção.

O Sr. Macedo Pereira (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A análise do projecto de lei n.º 251/I, apresentado por diversos Deputados do Partido Socialista, levanta ao meu grupo parlamentar uma séria reflexão sobre a forma como o Partido Socialista está a contribuir para a estatização da economia do País, impedindo todo um processo de racionalização e saneamento do sector estatizado.

Patrocinadas pelo Partido Comunista em 1975, as nacionalizações estão cristalizadas na Constituição de 1976, contra a qual votámos, mas que respeitamos e respeitaremos enquanto não for revista.

Não tendo sido precedidas de qualquer estudo fundamentado em critérios económico-financeiros, as nacionalizações são obras do chamado PREC, característico período em que os maiores atropelos foram cometidos pela ala golpista das forças armadas, em boa harmonia com o PCP e o Copcon de triste memória.

O Sr. Sousa Marques (PCP): — Está cheio de garganta!

O Orador: — Estejam calmos, porque isto é de ban-deja . . .

Risos.

O Sr. Sousa Marques (PCP): — O que é isso, Sr. Deputado?

O Orador: — Isto é um brinde!

O Sr. Jorge Leite (PCP): — Parece que está nervoso! . . .

O Orador: — Proprietários de empresas a nacionalizar foram então presos sem qualquer processo formado e depois libertados sem que contra eles algo se provasse. Estábamos na época dos mandatos de captura em branco.

Relembreamos aqui estes factos por entendermos ser politicamente importante saber quem esteve com todo este processo que veio originar a maior demagogia e a destruição de boa parte de nosso aparelho produtivo.

Apoiando essas nacionalizações, o PS, bem de acordo com a filosofia marxista que informa o seu programa (um programa onde a adesão à CEE não era meta visível), vem agora, preocupado com o presente projecto de lei, dizer-nos que verdadeiras desnacionalizações podem ocorrer por motivo de actos de mera gestão das empresas que foram nacionalizadas ou que por arrastamento a tal estado foram conduzidas.

Com que forças está o PS?

O Sr. Agostinho do Vale (PS): — Com os trabalhadores!

O Orador: — Não queremos pensar que, por ingenuidade ou obedecendo a designios que desconhecemos, a Internacional Socialista faça o jogo dos comunistas, impedindo a racionalização do sector estatizado da economia.

Hoje o PC espelha-se no PS. A maioria de esquerda, com as ractificações a que temos assistido ou com projectos de lei como este, terá de assumir a responsabilidade política pelos sucessivos entraves ao saneamento e normal funcionamento da nossa vida económica.

O Sr. Malhó da Fonseca (CDS): — Muito bem!

O Orador: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Às nacionalizações, como actos políticos que foram, não se seguiram as indemnizações devidas a todos aqueles que se viram privados da titularidade dos bens nacionalizados. A Lei das Indemnizações votada por esta assembleia e inspirada por homens do PS e alguns hoje independentes sociais-democratas, aguarda regulamentação.

Quer isto dizer que os milhares de lesados aguardam há dois anos que se lhes faça esse mínimo de justiça, enquanto o PS é com os fantasmas da eventual alienação ou oneração de bens das empresas directa ou indirectamente nacionalizadas que se preocupa, não se tendo notado iguais sentimentos durante os governos em que deteve as pastas das Finanças e em que poderia e deveria ter feito alguma coisa neste ponto vital para a revitalização do investimento privado em Portugal.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Tudo isto é tanto mais preocupante quanto na verdade o sector estatizado da economia demonstrou, com a sua inoperância e burocracia, não ser ele o tão apregoado motor do nosso desenvolvimento. E os trabalhadores, na sua grande maioria, já perceberam.

É ou não verdade que ao sector privado corresponde mais de 90% do total das nossas exportações? E já compararam, os Srs. Deputados do PS, os níveis de produtividade,

vidade e investimento do sector privado, passando de largo todos os atropelos de que foi alvo? E se viram isso, como explicam as exageradas cargas fiscais sobre o sector privado, quando o sector público não paga impostos? Entre nós, coisa bizarra, a contribuição industrial, como cédula que é, apresenta taxas progressivas, facto único num sistema fiscal parcelar como o nosso.

O Sr. Nuno Abecasis (CDS): — Muito bem!

O Orador: — Vem isto a propósito, e convém relembrar, da necessidade de modernização, racionalização e saneamento das empresas nacionalizadas.

O presente projecto de lei vem retirar aos gestores dessas empresas a possibilidade de, em tempo e eficazmente, praticarem simples actos de gestão para atingirem fins que as viabilizem.

Porquê burocratizar (e politizar) a gestão dessas empresas? A Assembleia da República como Câmara política não pode analisar, caso a caso, os inúmeros casos que, por decreto-lei potencialmente poderiam vir a esta Casa à ratificação.

Isto é, antes de mais, uma violação do princípio da separação de poderes. O ridículo surge-nos quando a simples venda de uma máquina de escrever contabilisticamente um activo imobilizado) — e o Sr. Deputado Dieter Dellinger vai-me explicar se é assim ou não — (artigo 3.º) só por decreto-lei poderá ser efectuada!

Vozes do PCP: — Outra vez?

O Orador: — Os Portugueses vêm agora, claramente, ao que podem chegar certos designios partidários.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Cremos que a adesão de Portugal à CEE será uma realidade.

Vozes do CDS: — E há-de ser!

O Orador: — Nesse grande espaço económico-político que é o Mercado Comum, as empresas públicas dos seus países membros não sofrem de limitações que se assemelhem sequer a esta complexa teia que o PS ora propõe.

Porque pensamos nas limitações às funções dos gestores das empresas nacionalizadas, porque a Assembleia da República não pode governar, mas sim viabilizar ou não os governos e analisar politicamente os seus actos, enfim, porque somos contra a burocracia e a estatização crescente da nossa economia, iremos votar contra o projecto de lei em análise.

Aplausos do CDS.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Ângelo Correia para uma intervenção.

O Sr. Ângelo Correia (PSD): — Sr. Presidente, eu não tinha pedido a palavra, mas vou aproveitar . . .

Risos.

O Sr. Carlos Robalo (CDS): — O Sr. Deputado aproveita sempre!

O Orador: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Partido Socialista apresentou um projecto de lei que, na análise que fizemos do seu conteúdo e como ele foi inicialmente apresentado, levanta graves problemas e muitas dúvidas.

Ontem tivemos conhecimento das propostas de aditamento e alteração que o mesmo partido introduziu no seu próprio projecto. Pensámos que elas ajudassem, eventualmente, a melhorar o seu conteúdo, a sua formulação, o seu âmbito e o seu contorno, mas, na verdade, depois de uma análise cuidada estamos relativamente desiludidos com elas, ou seja, parecem-nos insuficientes e, em alguns casos, até introduzem elementos de perturbação adicional.

O objectivo fundamental que o Partido Socialista se propõe com este projecto de lei é, na expressão do Sr. Deputado Dieter Dellinger, a moralização do sector público, a moralização da actividade do sector empresarial do Estado e, numa segunda fase, impedir processos de desnacionalização por formas invias, menos claras e menos correctas.

Vozes do PS: — Exactamente!

O Orador: — Os dois objectivos que o Partido Socialista se propõe com este projecto são relevantes, meritórios e merecem, naturalmente, o nosso acordo e a nossa aceitação.

Portanto, não está para nós em causa o objectivo ou objectivos que o projecto de lei do Partido Socialista pretende atingir, mas sim os métodos, as acções, as propostas concretas, os meios para atingir esses mesmos objectivos. Nesse sentido, o projecto enferma, a nosso ver, de dois tipos de vícios fundamentais: deficiências de natureza técnica e dificuldades de natureza política.

Sendo assim, começaremos por um grau crescente de dificuldade, ou seja, pelos problemas de natureza técnica. Um projecto de lei transformado em lei da Assembleia da República que tenha a ver com o sector público e com a actividade económica deve ser sempre, por princípio, e em Portugal por razões adicionais, extremamente claro, extremamente preciso, com a definição inequívoca, do seu conteúdo e das acções que pretende atingir. Curiosamente, o projecto de lei do Partido Socialista é extremamente confuso e imperfeito sob o ponto de vista técnico e permite, por isso, a maior ambiguidade e flutuação a decididores futuros quando for transformado em lei.

Assim, no artigo 1.º, a definição do que são empresas indirectamente nacionalizadas que é um conceito que a meu ver não é claro na sociedade portuguesa, também não o é neste projecto. Serão empresas indirectamente nacionalizadas aquelas que resultam do arrastamento da nacionalização de empresas directamente nacionalizadas? Só isso? Atingir-se-ão as sociedades por quotas com um valor superior a 75% de participação? Atingir-se-ão os 51%, a partir daí, nas sociedades anónimas ou haverá outro critério? Qual é o rigor terminológico, conceptual, das empresas indirectamente nacionalizadas? Isso não é feito e permite uma ambiguidade que decididores futuros poderão eventualmente utilizar contra o próprio sentido implícito na legislação.

Em segundo lugar, e em relação ao artigo 1.º, há ainda uma situação curiosa e contraditória: o Partido Socialista pede ao Governo que defina os critérios de separação entre empresas grandes, médias e pequenas, mas, ao mesmo tempo, pré-figura qual o critério, não diz se é o critério das PMEs (pequenas e médias empresas) utilizado nacionalmente neste momento e sugere ao Governo que defina outros critérios. Deste modo, e, curiosamente, o Partido Socialista está a dar uma arma ao Go-

verno, de quem desconfia (e por essa razão faz este projecto de lei), para este fixar outro critério de que depois resulte uma classificação de empresas que joga contra os interesses e intenções de quem apresenta o projecto de lei. Esta atitude é uma atitude, para não dizer paradoxal, de quem propõe algo que se pode voltar contra si... E este problema, que no fundo é um problema de ambiguidade técnica na definição deste projecto de lei, é, a nosso ver, fonte de preocupação.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — A mesma questão se põe, mas com uma amplitude acrescida, em relação ao artigo 3.º, que é, no fundo, o artigo-chave deste projecto de lei, em que se estipula que a alienação ou oneração, a qualquer título, de bens do activo imobilizado das empresas directa ou indirectamente nacionalizadas, quando por esse motivo for afectado o respectivo destino económico ou a continuidade da sua laboração, só poderá efectuar-se desde que autorizadas por decreto-lei. A este propósito põem-se inúmeras dúvidas quanto à posterior aplicação do decreto-lei, já que ele pode ser passível de interpretações várias ou, em alternativa, não ser aplicável porque se coloca a questão: que activo imobilizado? O activo imobilizado líquido? O activo imobilizado bruto? Que critério se utiliza em relação ao valor dos bens? É o valor patrimonial de balanço? É o valor de custo ou o valor actualizado? E a que taxa?

Assim, uma questão decisiva que pode alterar em dez ou vinte vezes para mais ou para menos, o valor do bem em causa não é delimitada pelo Partido Socialista, ou seja, permite-se toda a amplitude, toda a indefinição, toda a indecisão para qualquer legislador, para qualquer executor futuro.

Paralelamente, quer-se prestigiar algo que não se consegue com um projecto de lei deste tipo, já que para isso ele devia ser minimamente coerente e consistente, técnica e politicamente, sob pena de cair no ridículo nacional.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Mas mais: o que é que se entende por afectação do destino? Quem decide a afectação do destino: o Governo, o gestor público, ou, pelo contrário, a figura a que se refere o artigo 4.º que diz que qualquer cidadão eleitor pode intentar em nome e no interesse do Estado as empresas nacionalizadas? Ou seja, temos o critério casuístico ao dispor de qualquer cidadão em Portugal, ou temos o critério do gestor, do Governo, ou da Assembleia? Quem decide o quê e quem?

Esta indefinição total é o poder da rua, em última análise, é a criação de circunstâncias que não favorecem e não prestigiam a acção de qualquer governo e de qualquer Assembleia ou de qualquer empresa nacionalizada.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Que critério é que há no activo imobilizado? Aí é que se põe a questão, questão que ontem o Sr. Deputado Veiga de Oliveira, coerentemente com a sua perspectiva, com o seu modelo, colocou, mas que estava omisso no projecto de lei do Partido Socialista.

Para além dos problemas que já levantei, e que são muitos, fica, portanto, a pergunta: o que é o activo imobilizado? A questão é, pois, se se incluem aí ou não par-

ticipações financeiras, ou seja, se é um activo imobilizado de exploração, é um activo imobilizado, tecnicamente falando, funcional ou técnico, ou se é um activo imobilizado que também inclui participações financeiras.

Qual a resposta do Partido Socialista em relação a estas questões? A resposta é zero, é o vazio ou a contradição, conforme ontem percebemos do discurso do Sr. Deputado Dieter Dellinger.

A indefinição ou a ambiguidade nessas matérias joga contra quem legisla, joga contra a Assembleia da República.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Sr. Presidente e Srs. Deputados: Este projecto de lei a que me estou a referir manifesta dificuldades e ambiguidades de natureza técnica que demonstram a sua incorrecção e a sua inadequação a qualquer decididor, seja ele qual for. Todavia, este projecto tem, politicamente, uma leitura muito clara na nossa perspectiva. Trata-se de um projecto de lei que vai dificultar a vida às empresas nacionalizadas e que, ao fim e ao cabo, se vira contra o sector público empresarial do Estado. Este projecto de lei, ao fim e ao cabo, vai favorecer uma maior indefinição na área do próprio Estado, ou seja, é estranho, é paradoxal que um partido que, a nosso ver e pelo tom discursivo, sempre defendeu a consolidação, a eficácia e a racionalidade da gestão do sector público empresarial, venha — se este projecto de lei for aprovado — introduzir dificuldades adicionais ao funcionamento desse mesmo sector público. Senão vejamos: o funcionamento das empresas públicas está regulamentado no Decreto-Lei n.º 260/76 que consigna um conjunto de princípios que, a nosso ver, e nestas circunstâncias, deparará com dificuldades que lhe são criadas com este projecto, até porque esse decreto-lei preceitua que é o património das empresas públicas, e só ele, que garante as responsabilidades destas mesmas empresas. Ora, curiosamente, quando se vai evitar a alienação ou a oneração de bens de qualquer empresa pública, o que se está a fazer é a impedir que essa empresa pública encontre mecanismos creditícios favoráveis, porque se estamos a restringir a afectação da sua base patrimonial a uma situação, por exemplo, de crédito hipotecário, o que dai poderá advir é a diminuição da capacidade de receber ou de contrair empréstimos perante as instituições nacionalizadas de crédito.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Ao fim e ao cabo, o que este projecto vem fazer é dificultar a aplicação e a concessão de crédito às empresas públicas, não só o crédito directo, mas também o indireto, porque é a situação do penhor mercantil que fica dificultada, é a situação do aval que está dificultada, é a situação patrimonial em geral que está diminuída, restringida, não se permitindo o funcionamento normal dessa mesma empresa pública.

É a esta situação que conduz, pois, o projecto de lei do Partido Socialista, mas não só. Se ele de facto dificulta o funcionamento das empresas públicas, dificulta também a acção do gestor público devido à introdução dos mecanismos de decreto-lei e da sua publicação e, no fundo, ao *controle*, quer queiramos ou não, da Direção-Geral do Tesouro ou de outros organismos de intervenção pública, indo assim introduzir mecanismos de burocratização que adiam decisões do sector público e

desprestigiam os gestores — este problema não o pensou o Partido Socialista. Os gestores públicos são uma classe desprestigiada, uma classe com problemas internos por ausência de estatuto definido e claro e este projecto de lei é uma manifestação de desconfiança política e prática na acção do gestor público...

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — . . . é a consolidação de uma acção da Assembleia de desconfiança no gestor público contribuindo para a sua desmotivação.

Não venham, pois, V. Ex.^{as} pedir maior racionalidade, maior cumprimento, nem maior eficácia, quando os instrumentos reais para que o gestor público se sinta desmotivado são fornecidos pela própria Assembleia da República!

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Por último, e em termos políticos, este é um passo atrás na política do Partido Socialista e é um passo claramente preocupante para nós. Não é que o projecto de lei seja, a nosso ver, inconstitucional — que não é; não é que este projecto de lei venha provocar uma onda de nacionalizações — que não vem; vem, sim, travar um certo tipo de dinâmica, tornando desnecessário um conjunto de situações de resolução de problemas do sector público indevidamente nacionalizado, o sector chamado indirectamente nacionalizado, que, em certos casos, com uma ausência total de atitude política do Estado, o não foi.

A verdade é que em vez de conseguirmos racionalizar essas participações, em vez de conseguirmos desbloqueá-las para o Instituto de Participações do Estado — e, curiosamente, a proposta que o Partido Socialista faz de acrescendo ao artigo 3.º, n.º 3, acaba por incluir o IPE neste conjunto de situações, o que não estava na proposta inicial. Este é, pois, outro preocupante passo atrás que o Partido Socialista dá.

No fundo, o que está em causa é uma política do Partido Socialista hoje, em 1979, nesta Assembleia, rigorosamente distinta, para não dizer oposta, àquela que perfilhou e praticou durante o seu tempo de gestão, durante o seu mandato neste país.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Esta duplicidade de critérios, estes dois pesos, estas duas medidas, não são, a nosso ver, salutares porque representam em última análise uma intromissão excessiva: a permissividade da intromissão excessiva da Assembleia da República na acção do Executivo. Se se é contra este Executivo, pois que se accionem os mecanismos constitucionais para que ele não continue a vigorar; mas criar situações que se permanecerem no futuro um dia se voltarão contra quem governar e serão contraditórias para quem já governou com esse mesmo sentido, é uma atitude que não é a mais prudente nem, a nosso ver, a mais correcta politicamente.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — A posição do Partido Social-Democrata é clara: não estamos nem podemos estar a favor deste projecto de lei. O objectivo que visa é correcto, mas os meios que utiliza contribuem exactamente para o oposto

daquilo que se pretende. Ou seja, este projecto, ao fim e ao cabo, é contra o sector público nacionalizado, vai dificultar a sua vida, vai dificultar a sua gestão, vai permitir a permanência e multiplicação da ambiguidade ao nível do aparelho de Estado, e do sector empresarial do Estado.

É, afinal, um projecto que politicamente é o oposto daquilo para que o discurso do Partido Socialista aponta. Daí a nossa discordância, porque somos a favor de um sector público racionalizado . . .

O Sr. Nandim de Carvalho (PSD): — Muito bem!

O Orador: — . . . moderno e eficaz. Não somos nem pela sua paralisia nem pela sua destruição, e é a isso que este projecto de lei conduz.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Dieter Dellinger.

O Sr. Dieter Dellinger (PS): — Sr. Presidente, não queria fazer perguntas, mas sim dar apenas uma pequena explicação à Câmara, e isto porque não ouvi da parte do Sr. Deputado Ângelo Correia uma só palavra que se referisse ao projecto de lei em discussão.

O Sr. Deputado falou, efectivamente, de outra coisa qualquer, mas não deste projecto, desta situação e do problema da alienação de participações do Estado em empresas indirectamente nacionalizadas.

Efectivamente, este projecto não possui a contradição de, pretendendo vir a ser uma lei, pretender ao mesmo tempo regulamentar aquilo que é a actividade própria do Governo, e mais ainda, a actividade do próprio gestor público. Este projecto, pretende tão-só evitar qualquer acto que não seja um acto de gestão, quer dizer, evitar a destruição propositada, por má fé e evitar a sabotagem do sector empresarial do Estado.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — Ora essa sabotagem não é gestão, nenhuma sabotagem pode ser considerada gestão, e, como tal, este projecto não se opõe, não inviabiliza, não reduz a capacidade de gestão nem dos Ministérios de tutela, nem do planeamento do Estado, nem de qualquer gestor público.

Uma voz do PS: — Muito bem!

O Orador: — Trata-se de um projecto anti-sabotagem económica, destinado a evitar aquilo a que poderíamos chamar uma verdadeira traição à Pátria, aquilo que, efectivamente, pretende ser feito em termos de economia, em termos de uma baixa política económica, em termos de politização de sectores económicos que têm como objectivo produzir e conduzir a uma solução dos problemas económicos dos Portugueses e que não podem ser utilizados em termos de ideologia económica para a autodestruição, para que posteriormente se venha dizer que o sector empresarial do Estado não funciona, não é rentável e não é capaz de produzir em condições por ser do Estado, mas que se fosse de um capitalista qualquer poderia então produzir.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Veiga de Oliveira.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Sr. Deputado Ângelo Correia, naturalmente que é inquestionável o seu direito de defender a posição pró ou contra deste projecto.

Contudo, gostaria de lembrar mais uma vez à Câmara que estamos a discutir na generalidade e que já muitas vezes não só o Grupo Parlamentar do PCP, mas também o Grupo Parlamentar do Sr. Deputado, tem votado favoravelmente ou tem-se abstido na generalidade, manifestando discordância sobre este ou aquele artigo do projecto. No entanto, aprovando o que está subjacente globalmente ao projecto e dizendo claramente que se na especialidade não conseguir grande causa para aquilo que considera essencial, naturalmente que depois mudará o voto de favorável, ou de abstenção em voto contrário. Não me parece, pois, que seja correcto estarmos aqui a fazer, como tem acontecido, uma discussão artigo a artigo quando se trata de discussão na generalidade.

Quando o Sr. Deputado faz toda uma argumentação em volta da questão do activo immobilizado (expressão que figura no artigo 3.º), naturalmente que o Sr. Deputado terá razão. Contudo, não tome a nuvem por Juno, porque, naturalmente, não sairá desta Assembleia nenhuma lei com a expressão que lá está, porque não pode sair. E o Partido Socialista, que é o autor do projecto, também o sabe, pois foi o primeiro a dizer que alguns aspectos, e nomeadamente este, teriam de ser afinados na especialidade, mas que considerava que essa afinação era suficiente para desencadear o processo legislativo, isto é, para apresentar o projecto tal qual está.

Isto é para dizer que é evidente que a partir da crítica na especialidade de um artigo se podem concluir as mais diversas coisas. E tanto assim é que o Sr. Deputado Ângelo Correia pôde concluir, e nós notámos, que não considera constitucional o projecto, que não é isso que está em causa, mas que, por outro lado, considera que ele até é limitador da actividade das empresas públicas e do sector nacionalizado.

O problema reside, pois, no facto de o Sr. Deputado Ângelo Correia insistir em discutir na especialidade, quando o certo é que estamos na fase da generalidade e quando estão claros para todos nós quais são os objectivos do projecto de lei e o Sr. Deputado até os enumerou e disse que estava de acordo com eles. Portanto, o que pretendia era saber claramente se está de acordo com os objectivos do projecto, objectivos que o Sr. Deputado enumerou, embora diga que não são alcançados com este texto, com esta especialidade. Sendo assim, por que não vota então na generalidade com aquilo que está de acordo, uma vez que depois, na especialidade, terá oportunidade de fazer alterar ou não este ou aquele aspecto e de votar contra, se for o caso, na votação final global?

Parece-me que esta seria a conclusão lógica e é esta a pergunta que lhe faço, porque, insisto, estamos a discutir na generalidade. Mais: lembro que qualquer proposta de alteração no caso do processo legislativo normal de um projecto de lei não tem de ser apresentada antes da votação na generalidade; isso só vale para as ratificações, além de que neste momento não existe nenhuma proposta de alteração, mas sim um texto.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Magalhães Mota.

O Sr. Nandim de Carvalho (PSD): — Sr. Presidente, peço a palavra.

O Sr. Presidente: — Para que efecto, Sr. Deputado?

O Sr. Nandim de Carvalho (PSD): — Sr. Presidente, tinha-me inscrito para fazer uma pergunta de esclarecimento ao Sr. Deputado Dieter Dellinger após a curta intervenção que ele fez.

* **O Sr. Presidente:** — Não foi uma intervenção, Sr. Deputado. Tem agora a palavra o Sr. Deputado Magalhães Mota.

O Sr. Magalhães Mota (Indep.): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Pedi a palavra apenas para obter alguns breves esclarecimentos.

Da intervenção do Sr. Deputado Ângelo Correia pode concluir-se que o PSD está de acordo com os objectivos deste diploma e tem, em relação a eles, apenas a ideia de desfazer algumas ambiguidades e algumas imperfeições de ordem técnica. Isso terá resultado claro até da ênfaseposta na ideia de que se apoiaria nitidamente tudo quanto fosse para defesa do sector público e só se punham objecções a este projecto na medida em que ele parecia significar que esses interesses públicos não eram convenientemente defendidos.

Gostaria, portanto, em concreto e, relativamente às objecções que foram levantadas pelo Sr. Deputado Ângelo Correia, de conhecer qual a proposta que apresenta para fixar o conceito de empresas indirectamente nacionalizadas, visto ser uma das objecções que formulou, qual a proposta que apresenta para fixar o conceito de activo immobilizado, e quais os critérios da sua avaliação.

Estou certo de que em relação a estes pontos será fácil chegar-se a acordo e, portanto, será também fácil obter-se a votação favorável do PSD.

Há uma segunda ordem de dificuldades que o sr. Deputado apontou e que, efectivamente, me parece mais difícil ultrapassar, porque o Sr. Deputado Ângelo Correia assinalou alguma imprecisão terminológica do projecto, mas ela resulta precisamente do n.º 2 do artigo 88.º da Constituição, em que se fala também em pequenas e médias empresas e em empresas indirectamente nacionalizadas.

Recordaria até ao Sr. Deputado que esse artigo foi votado na Assembleia Constituinte com os votos contrários do CDS num ponto, e em relação ao outro, a inclusão das médias empresas, com os votos contrários do PCP. Nesse aspecto, era o Partido Comunista quem na altura entendia que o conceito era efectivamente vago em termos de pequenas e médias empresas.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Nandim de Carvalho.

O Sr. Nandim de Carvalho (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Depois da intervenção do meu colega Ângelo Correia, o Sr. Deputado Dieter Dellinger usou da palavra. Que eu tivesse apreendido, nenhuma pergunta surgiu da sua intervenção e daí o facto de a ter qualificado como curta intervenção. Seja como for, fiquei com uma dúvida e permitia-me . . .

O Sr. Presidente: — Desculpe interrompê-lo, Sr. Deputado, mas o que o Sr. Deputado Dieter Dellinger deu foi esclarecimentos.

O Sr. Nandim de Carvalho (PSD): — Posso então pedir um esclarecimento ao Sr. Deputado Dieter Dellinger?

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Nandim de Carvalho (PSD): — Finalmente posso usar da palavra em relação à curta intervenção do Sr. Deputado Dieter Dellinger.

Vozes do PS: — Não foi uma intervenção!

O Orador: — A pergunta que queria fazer é no sentido de que não passe em claro nesta Assembleia uma afirmação que fez ao explicar o teor do diploma, dizendo que o diploma era anti-sabotagem, e foi mesmo mais longe dizendo que era um diploma anti-sabotagem económica.

Assim, o Sr. Deputado Dieter Dellinger considera como sabotadores económicos os actuais gestores, designadamente aqueles que foram nomeados por governos em que o partido do Sr. Deputado esteve presente? Porque se não for legítima essa dúvida da sabotagem económica, cai pela base a oportunidade política da apresentação deste diploma, já que, segundo o Sr. Deputado disse, ele só tem justificação na dúvida de que os gestores e o Governo pudessem inverter todo o processo das nacionalizações.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Dieter Dellinger.

O Sr. Dieter Dellinger (PS): — O Sr. Deputado Nandim de Carvalho certamente que não leu este projecto. Efectivamente, não se trata de uma lei que regulamenta — de resto, já tinha dito isto há pouco — a actividade propriamente dita do gestor público, mas que regulamenta a actividade do Estado e do Governo relativamente ao gestor. Quer dizer: o projecto não se dirige, efectivamente, ao gestor, pois não passa pela cabeça de ninguém que uma pessoa que seja gestor de uma empresa pública qualquer vá vender essa empresa . . . Portanto, quem pode pretender vender a empresa, alienar o património, a participação em termos de capital e até de activo immobilizado, será o Ministério de tutela ou o Instituto de Participações do Estado e é o Estado; enquanto tal, que tem de ser obstaculizado em termos de sabotagem económica.

O Sr. Francisco Vidal (PS): — Isto é claro como água!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Ângelo Correia para responder às questões que lhe foram colocadas, se assim o entender.

O Sr. Ângelo Correia (PSD): — Julgo que as questões que os Srs. Deputados Veiga de Oliveira e Magalhães Mota colocaram têm um traço comum, ou seja, até que ponto é ou não legítimo a um partido como o nosso, que afirma que percebendo os pressupostos, as intenções e os objectivos finais a que se propunha o projecto de lei do

Partido Socialista, e estando de acordo com esses objectivos, todavia, não tem intenção de votar favoravelmente esse mesmo projecto de lei, isto é, por que é que não o deixa remeter para a especialidade para aí tentar melhorá-lo.

A segunda questão que o Sr. Deputado Veiga de Oliveira colocou mais frontalmente é a de saber até que ponto é legítimo a um partido político, seja ele qual for, fazer uma análise na generalidade de um projecto, focando em particular um ou dois artigos do seu conteúdo.

Do nosso ponto de vista as respostas são simples. Neste projecto de lei, dos quatro . . .

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Dá-me licença que o interrompa, Sr. Deputado?

O Orador: — Faça favor.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Só quero fazer uma ligeira precisão que apesar de tudo é muito importante, já que se trata da liberdade de todos nós. É evidente que é legítimo a qualquer de nós discutir uma questão como bem entender, desde que dentro das normas regimentais. Contudo, o que estava em causa era que se fundamentasse um voto na generalidade, pois quando se diz que se está de acordo com os objectivos pressupostos pelo projecto que há aspectos de especialidade com os quais não se está de acordo, como se pode retirar a conclusão de que se vota contra na generalidade? É pois, esta questão e não a liberdade do Sr. Deputado fundamentar como entender o seu voto, ou eu o meu quando for o caso.

O Orador: — Penso que talvez não me tenha expressado claramente. Interrogava-me até que ponto, para o próprio partido, é politicamente legítima a assunção de todo por uma das partes. A questão é muito simples, Sr. Deputado. Deste projecto de lei, que tem quatro artigos, o primeiro até se pode voltar contra o próprio legislador e no fundo é um problema de organização, de resposta do Governo em termos de discriminação e, portanto, não é inovador; o segundo é tautológico, como sabe, porque reproduz em grande parte o artigo 34.º, n.os 1, 2 e 5 da Lei das Indemnizações, Lei n.º 80/77, logo é despiciendo e o artigo 4.º não traz grandes inovações. Logo, o cerne de todo este projecto de lei é o artigo 3.º. Quer dizer, este projecto de lei justifica-se perante a opinião pública e perante o próprio Partido Socialista, e quando o Sr. Deputado Dieter Dellinger há pouco falou de sabotagem — uma palavra que pensava estar um bocado já fora de questão num regime democrático, porque, julgo que há processos normais em termos judiciais para . . .

O Sr. Aboim Inglês (PCP): — Não é adequada . . .

O Orador: — Exacto, Sr. Deputado Aboim Inglês. Há mecanismos judiciais para intervir nesses casos quando há questões de sabotagem. Logo, a palavra sabotagem no caso vertente não é adequada — diz V. Ex.ª muito bem.

E eu lembraria uma ideia muito querida ao Sr. Deputado Veiga de Oliveira: é que no verdadeiro método científico se parte do abstrato para o concreto para voltar de novo ao abstrato não é uma ideia querida minha,

mas sua, é um conceito querido do Sr. Deputado e não meu.

É evidente que só se pode apropriar e aperceber o conteúdo real . . .

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Não é bem assim . . .

O Orador: — É aproximado. E para bom entendedor como V. Ex.^a, os conteúdos aproximados são suficientes!

De qualquer das formas, perceber e atingir o cerne deste projecto de lei é atingir o cerne do artigo 3.º, pois este projecto de lei fez-se por causa deste artigo, isto é, o artigo 3.º encerra em si toda a questão que nos é colocada. Por isso se justifica da nossa parte uma atenção particular à relevância política e de eficácia do artigo 3.º que, a nosso ver, invalida todo o projecto.

Mais ainda: quando há pouco, tanto o Sr. Deputado Veiga de Oliveira como o Sr. Deputado Magalhães Mota colocam a questão de saber se a nossa posição é determinada por dificuldades de natureza técnica do projecto, pois não é. Dificuldades de natureza técnica indicámos algumas quanto ao artigo 1.º e 3.º, mas indicámos também dificuldades de natureza política e de funcionamento do sistema económico resultantes do artigo 3.º. E quando ontem colocámos, pela primeira vez, estas dificuldades ao Partido Socialista, pensamos que a sua resposta seria proveitosa para todos nós, para o público, para a Assembleia e para o País. Mas, pelo contrário, a intenção política do Partido Socialista manteve-se e até se acelerou em alguns casos, confirmando a adenda ao artigo 3.º que o estado de espírito do proponente é um estado de espírito que, em si, não lhe permite abdicar desses princípios. Logo, que valor, que mérito e que alcance tem o Partido Social-Democrata ao dar mesmo que seja o seu voto de abstenção para que o projecto seja discutido na especialidade, quando a reafirmação, ainda ontem manifestada pelo Partido Socialista em relação a este ponto é muito clara ao dizer que não cede? Ora, iríamos assim para a especialidade, sabendo de antemão que nessa mesma especialidade não tínhamos hipóteses de alterar essas questões. Daí a justificação clara da nossa parte.

O Sr. Carlos Laje (PS): — Sr. Presidente, peço a palavra.

O Sr. Presidente: — Para que efeito, Sr. Deputado?

O Sr. Carlos Laje (PS): — Sr. Presidente e Srs. Deputados. Enquanto se mantiver o debate, o Grupo Parlamentar Socialista não pretende interrompê-lo, mas logo que termine, tal como já tínhamos anunciado de manhã na conferência dos líderes parlamentares, pretendemos pedir trinta minutos de interrupção, porque queremos juntar esse tempo ao do intervalo para uma reunião de uma hora do nosso grupo parlamentar.

O Sr. Presidente: — Muito bem, Sr. Deputado. Tem a palavra o Sr. Deputado Veiga de Oliveira.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Sr. Presidente, peço a palavra.

O Sr. Presidente: — Para que efeito, Sr. Deputado?

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Sr. Presidente, era para um pequeno esclarecimento.

O Sr. Presidente: — Faça favor.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — O Sr. Deputado Ângelo Correia voltou mais uma vez ao artigo 3.º e disse que ele era o cerne do projecto de lei. Admitamos isso, mas, Sr. Deputado, não aceita ser possível uma redacção do artigo 3.º em que se exclua ou se proíba — se o Sr. Deputado assim melhor o entender — toda e qualquer alienação que, de facto possa significar a transferência da função empresarial em causa ou de parte da função empresarial para o sector privado, havendo assim uma verdadeira desnacionalização e não uma simples alienação do activo? Não concorda que não é o montante do activo que está em causa, nem que ele seja corpóreo ou incorpóreo, mas sim esta questão? E não acha que é juridicamente possível defini-la com todo o rigor?

O Sr. Ângelo Correia (PSD): — Acho!

O Orador: — Acha? Então vote favoravelmente.

Risos.

O Sr. Ângelo Correia (PSD): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Para que efeito, Sr. Deputado?

O Sr. Ângelo Correia (PSD): — É para um esclarecimento. O Sr. Deputado Veiga de Oliveira sabe que ontem mesmo colocámos essa dificuldade e a resposta do Partido Socialista foi negativa.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Isso é uma questão de especialidade!

O Orador: — Não é não, Sr. Deputado. É de essencialidade neste projecto. Neste projecto esse é, pois, o ponto essencial.

O Sr. Presidente: — É agora a altura de o Sr. Deputado Carlos Laje fazer o seu requerimento.

O Sr. Carlos Laje (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Grupo Parlamentar Socialista, ao abrigo das disposições regimentais, requer uma interrupção da sessão plenária por trinta minutos, que sugerimos seja somada ao intervalo, e, portanto, que o recomeço dos trabalhos seja às 18 horas e 30 minutos.

O Sr. Presidente: — Em face do requerido, vamos interromper agora os trabalhos, para recomeçarem às 18 horas e 30 minutos.

Eram 17 horas e 35 minutos.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados está reaberta a sessão.

Eram 18 horas e 45 minutos.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado António Rebelo de Sousa para uma intervenção.

O Sr. António Rebelo de Sousa (Indep.): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Talvez seja conveniente esperar pela chegada de deputados de todos os grupos parlamentares. Como neste momento não se encontra presente nenhum deputado do Grupo Parlamentar do Partido Social-Democrata, não sei se não seria conveniente aguardar mais alguns momentos . . .

O Sr. Presidente: — De facto, sou da mesma opinião. Aguardemos mais alguns momentos.

Pausa.

Como já se encontram no Plenário os Deputados que faltavam, vamos continuar os nossos trabalhos.

Tem a palavra, Sr. Deputado António Rebelo de Sousa.

O Sr. António Rebelo de Sousa (Indep.): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Quando pretendemos discutir a questão que se relaciona com a possibilidade de alienação de bens patrimoniais de empresas públicas, temos, necessariamente, de levar em linha de conta três aspectos diferentes que respeitam a essa mesma problemática.

A primeira tem a ver precisamente com a questão do modelo de funcionamento da economia por que se pretende optar; a segunda, tem a ver com os aspectos gerais de enquadramento que também condicionam, e têm a ver, portanto, com a tomada de posição que, em consciência, deveremos adoptar em relação a uma questão como esta, tão candente para a vida económica nacional; o terceiro aspecto a levar em linha de conta tem, por sua vez, a ver com aspectos de ordem particular, com aspectos de especialidade que, em nosso entender, deverão ser devidamente analisados e, nalguns casos, deverão sofrer até bastantes alterações.

Pensamos nós, em primeiro lugar, que quando se coloca a questão da necessidade de *contrôle* da alienação de bens patrimoniais de empresas públicas por parte do Estado, essa ideia-base, essa ideia fundamental é, de facto, correcta. E é correcta, em termos muito gerais e entrando agora em linha de conta com o primeiro nível de análise, porque em termos de modelo de funcionamento da economia nos parece errada a tentação de se pretender transformar a economia nacional, nomeadamente através de uma estatização burocratizante das empresas intervencionadas numa economia em que haja um sector público com excessivo peso e que poderia contribuir mais para paralisar a economia do que, propriamente, para uma redinamização da actividade produtiva nacional. Mas também, por outro lado, nos parece que é de evitar, a todo o custo, e na medida do possível, uma outra tentação possível, que teria a ver com um processo mais ou menos incontrolado e incontrolável de desnacionalização de empresas indirectamente nacionalizadas pela via indirecta da alienação de bens patrimoniais.

Isto significa, portanto, que quando pensamos na necessidade de se garantir esse mesmo *contrôle* estamos a optar decididamente por um modelo de economia mista, de acordo, aliás, com as posições que anteriormente assumimos em relação a estas questões, designadamente aquando da votação da Lei de delimitação do sector público e do sector privado.

Ontem como hoje continuamos a ser fiéis aos princípios da social-democracia e, por isso mesmo, defendemos uma economia mista em que, a par de um sec-

tor público fundamental exista e se vá experimentando em sucessivas fases de redinamização o sector privado, com uma liberdade efectiva de iniciativa, mas verificando-se sempre a subordinação do poder económico ao poder político democraticamente constituído.

E por isso mesmo é que nós, sociais-democratas independentes, achamos que é fundamental para a execução desse mesmo modelo de economia mista optar-se por uma terceira via, optar-se por uma via que garanta, sempre que necessário, o *contrôle* de qualquer processo de reprivatização de empresas indirectamente nacionalizadas, assim como a necessidade de se evitar que se caia na estatização burocratizante de uma série de empresas que não pertencem a sectores-chave da economia e que, por isso mesmo, poderão e deverão ser reprivatizadas.

Para além desse aspecto fundamental que tem a ver com a ideia-base, a ideia-chave do projecto de lei apresentado pelo Partido Socialista, pensamos que existem diversos aspectos que devem ser ponderados quando pensamos na votação desta mesma questão central. Esses aspectos são, por um lado, o facto de não se poder confundir a questão da eventual reprivatização ou alienação de bens patrimoniais de empresas indirectamente nacionalizadas com a questão das desintervenções que correspondem a uma situação transitória que, de facto, não tenha necessariamente a ver com esta problemática que se refere, isso sim, à questão de haver uma metodologia para o processo de reprivatização de empresas indirectamente nacionalizadas nos casos em que elas sejam pequenas e médias empresas.

Uma segunda questão tem a ver com as disposições constitucionais. Nós, sociais-democratas, podemos ter e temos, como sabem as nossas discordâncias em relação a alguns aspectos particulares, específicos, da Constituição da República Portuguesa. Mas, até em coerência com a posição que anteriormente alguns de nós adoptaram aquando da discussão desse problema na Assembleia Constituinte, achamos que ela é perfeitamente compatível com a opção social-democrata, considerada na sua globalidade, e achamos também, por outro lado, que deverá ser respeitada. Por isso mesmo, julgamos que este projecto de lei deveria sempre ter como enquadramento a actual Constituição da República Portuguesa. É, de resto, um aspecto a ter em conta, designadamente no que respeita às grandes empresas indirectamente nacionalizadas e às pequenas e médias empresas pertencentes a sectores estratégicos da economia. Daí que exista também um outro aspecto condicionador da nossa votação, que reside, precisamente, no facto de ter sido votada uma lei de delimitação do sector público e do sector privado, a qual, como sabem, estabelecia uma série de sectores-chave da economia que deveriam ser controlados pelo Estado, de acordo com o modelo preconizado pelos sociais-democratas, que, como já referi, é um modelo em que se pretende subordinar o poder económico ao poder político democraticamente constituído, mas sem atafafar a liberdade de iniciativa, a criatividade individual, que é um pressuposto fundamental para uma vivência democrática e para a expansão da economia nacional.

Ora dizia eu que, para além destes condicionamentos há ainda outros aspectos a referir. E um outro aspecto de particular importância tem a ver, aliás, com a matéria da especialidade, e reside precisamente no facto de, no que concerne à eventualidade de alienação de bens

patrimoniais de empresas públicas, se dever, em princípio, adoptar um processo de concurso público, na medida em que há até experiências que são referidas por vários autores, entre os quais Bernard Chenot, que têm sido bem sucedidas e que se têm adoptado como processo, como mecanismo básico de toda a alienação de bens patrimoniais de empresas públicas e empresas estatais, precisamente o concurso público.

É com base nestes pressupostos que devem servir de enquadramento à nossa tomada de posição em relação a um diploma como este, que julgamos ser fundamental, isso sim, garantir que o mecanismo adoptado e os instrumentos utilizados para se viabilizar uma forma efectiva de *contrôle* do processo de alienação de bens patrimoniais sejam eficazes e não levem a que se burocratize excessivamente o sector público nem a que se inviabilize a redifinição que, nalguns casos, poderá ser eventualmente necessária dos sectores da economia, em termos de, explico melhor, algumas das empresas que se encontram directamente nacionalizadas poderem ser reprivatizadas.

Posto isto, julgo ainda que haverá outro aspecto que se prende com opções de fundo. Não é só a gestão do modelo de sociedade que importa e rejeitamos, à partida, qualquer tentação reducionista, pois não somos daqueles que pensam que a opção a fazer tem de ser necessariamente entre o modelo colectivista radicalizado ou o liberalismo económico, não somos daqueles que pensam que quando se trata de defender a iniciativa privada se está, no fundo, a fazer a recuperação capitalista, latifundista e monopolista, como dizem alguns.

A Sr.º Alda Nogueira (PCP): — Não é isso que se diz, Sr. Deputado!

O Orador: — Mas também não somos daqueles que entendem que qualquer socialização, qualquer introdução de linhas socialistas na economia representa realmente um perigo. É evidente que isso poderá pôr em causa a liberdade de iniciativa do homem e daí que, em nosso entender, não existam apenas dois modelos de sociedade. Não aceitamos, em termos de projecto doutrinário, a bipolarização nem aceitamos, em termos de projecto político, o confronto pela via da bipolarização.

Applausos dos Deputados independentes ex-PSD.

Aliás, digo isto apenas a título de esclarecimento, pois não conheço nenhuma experiência social-democrata que adopte este projecto doutrinário e político a não ser nos casos de alternância democrática nos países ocidentais, em que, como sabem, os partidos sociais-democratas defendem um certo tipo de bipolarização que não apostava nunca em rupturas democráticas, mas sempre no respeito pelo quadro institucional e optando sempre por uma zona de esquerda democrática e nunca pela bipolarização em termos de um bloco constituído entre uma direita mais ou menos conservadora e uma esquerda mais ou menos convencional.

Vinha tudo isto a propósito de uma outra questão que tem a ver, precisamente, com as grandes opções que já defendímos, inclusive, na própria altura da campanha eleitoral para a Assembleia da República. Nessa altura, defendímos, como é óbvio, para além do Programa Social-Democrata, o Programa de Governo que foi

apresentado ao eleitorado português e onde se dizia, a 75, nomeadamente, o seguinte:

«[...] indústrias básicas inexistentes ou insuficientemente desenvolvidas no País, propriedade total ou maioritária do Estado e a responsabilidade na gestão, com participação progressiva dos trabalhadores; indústrias básicas, com grau de desenvolvimento significativo; propriedade socializada, ou intervenção do Estado no sector, através da participação no capital e na gestão efectiva, tendendo-se rapidamente para esquemas de participação dos trabalhadores [...]».

Como é óbvio, pensamos que é importante continuar a respeitar os nossos compromissos perante o eleitorado e, por isso mesmo, não podemos deixar de considerar como um dos elementos condicionadores da nossa posição aqui o Programa de Governo que soubemos e quisemos defender na altura própria.

Vozes dos Deputados Independentes social-democratas — Muito bem!

O Orador: — Posto isto, há, evidentemente, que considerar outros problemas.

Assim, um primeiro problema diz respeito à questão da interpretação que se dá ao artigo 3.º do diploma em apreciação em que, a certa altura, se refere o destino económico das empresas, podendo, de facto, essa mesma referência suscitar algumas dúvidas de interpretação. Pelo nosso lado, pensamos que é importante que fique devidamente esclarecido que quando se fala em destino económico se fala em destino económico em termos da situação económico-financeira dessas mesmas empresas e não em termos de bens produzidos por essas empresas ou que tenham a ver com a actividade normal das empresas. Isto significa que, por exemplo, se trata de uma empresa de urbanização que tenha como actividade normal a compra e venda de terrenos, não se possa considerar, obviamente, que essa compra e venda de terrenos tenha de ser sujeita a decreto-lei para que se possa efectivar. Pensamos que se assim fosse se iria, de facto, restringir de forma perfeitamente irresponsável a actividade das empresas e tentar interpretar abusivamente o texto do artigo 3.º, o que, nesse sentido nos poderia induzir em alguns erros.

Julgo que na especialidade existem certos aspectos que será necessário esclarecer: primeiramente, no que respeita ao artigo 1.º, julgo que uma questão que se põe é a de que, normalmente, quanto aos decretos-leis não se procede propriamente a uma listagem das empresas indirectamente nacionalizadas. O que deverá haver, isso sim, é a especialização dos critérios a que deverá, por sua vez, obedecer a classificação das empresas por grandes grupos, e depois, em anexo, ser apresentada uma listagem das empresas. Este é um aspecto mais formal do que de substância, mas que, no entanto, não deixará de ter a sua importância relativa.

Para além disso, julgo ainda que poderão subsistir algumas dúvidas de interpretação quanto ao artigo 3.º do diploma em apreciação, na medida em que, por exemplo, no que respeita à possibilidade de contracção de empréstimos por parte de empresas públicas, neste caso equiparadas a empresas nacionalizadas, a concepção de empréstimos contra garantia de bens patrimoniais poderia ser, na prática, dificultada. Daí que se tenha apre-

sentado uma proposta de alteração ao artigo 1.º, pelas razões já apontadas anteriormente, e de aditamento em relação ao artigo 3.º, no sentido de ser possível às pequenas e médias empresas indirectamente nacionalizadas e não pertencentes aos sectores básicos da economia, a contracção de empréstimos de montante limitado, a fixar por decreto-lei do Governo e contra garantia de bens patrimoniais dessas mesmas empresas. O contrário seria, de facto, impedir que muitas das empresas existentes pudessem resolver problemas que têm e que se prendem com uma situação económico-financeira particularmente difícil.

Esclarecidos estes pontos, quer quanto ao artigo 1.º quer quanto à interpretação que se deve dar no que respeita ao destino económico das empresas e, portanto, à primeira parte do artigo 3.º deste diploma, e no que respeita também à necessidade de se classificar a questão respeitante à possibilidade de contracção de empréstimos por empresas que o pretendam fazer contra garantias em termos de bens patrimoniais julgo que a questão central, como já disse, se relaciona com a necessidade premente de se controlar o processo de alienação de bens patrimoniais das empresas públicas, o que aliás não é algo sem precedentes. Digo isto na medida em que até 1970 havia legislação também nesse sentido (se não me engano teria sido aprovada em 1962-1963) e que apontava precisamente para a necessidade de, sempre que se pretendesse alienar bens patrimoniais, essa alienação se fazer por via de decreto-lei. Julgo que quanto a esta ideia central poderemos estar de acordo e que ela se molda com os pressupostos em que deverá basear-se a votação deste diploma.

Finalmente, não queria deixar de referir mais alguns problemas que são fundamentais e que podem suscitar algumas dúvidas, uma vez que já foram aqui, quanto a mim, não correctamente abordados. O primeiro é o problema de se confundir a necessidade de uma certa intervenção económica com a tentação de se alargar, sucessivamente, o sector nacionalizado da economia. Pensamos que a socialização não se confunde com nacionalização. Mais: a verdadeira, autêntica socialização, muitas vezes nem é a nacionalização. Em nosso entender, há outros mecanismos muito mais importantes do que a nacionalização no processo de socialização e que têm a ver com as próprias cooperativas, que têm a ver com a própria possibilidade de intervenção dos trabalhadores das empresas.

Mas achamos também, para além disso, que um outro problema candente é o de se garantir no futuro a possibilidade de *contrôle* democrático das empresas públicas. E quando falamos em *contrôle* democrático não o fazemos numa perspectiva de gestão, mas também em termos de se garantir um processo minimamente controlado de possíveis alienações de bens patrimoniais. Como sabem, este problema tem sido suscitado em alguns países, designadamente em Inglaterra, e um dos problemas que mais tem sido debatido é precisamente o de garantir o *contrôle* democrático das empresas públicas, havendo aí, como é do conhecimento geral, defensores acérrimos de que esse *contrôle* democrático também pode e deve ser feito, em larga medida, pelo próprio Parlamento. Dizer-se, por exemplo, que o *contrôle* das empresas públicas deve ser da exclusividade de um qualquer governo e não de uma Assembleia, com base na argumentação de que permitir-se esse mesmo *contrôle* por parte da Assembleia iria possibilitar que

houvesse uma maioria que colocasse em prática esta ou aquela política, não parece ser um argumento totalmente correcto.

Isto porque pela mesma razão porque se diz que há o perigo de esta ou aquela maioria na Assembleia inviabilizar uma determinada política económica ou suscitar outra política económica considerada não desejável por certos sectores, também se poderia dizer que essa maioria poderia corporizar-se precisamente num certo tipo de governo que, em bloco, actuasse neste ou naquele sentido e que, portanto, executasse esta ou aquela política contrária a determinados sectores da opinião pública. Daí que, quanto a mim, não colha essa argumentação.

Por outro lado, penso ainda ser útil salientar que, no futuro, em termos de redefinição da economia, temos de pôr mais, mas muito mais, o acento tónico na necessidade de haver uma planificação, na necessidade de haver um Plano, quer a curto, quer a médio prazo, do que nos problemas que respeitam a questões de curto prazo ou a meras questões transitórias, como aquelas que se prendem com a reprivatização de pequenas e médias empresas. Muito mais importante do que tentar saber aqui se no futuro se tenderá para este ou aquele modelo económico por causa desta lei é colocar-se o problema de que esta como outras leis só poderão de facto funcionar se houver um Plano a médio prazo, se houver um modelo económico, um modelo social para que aponte muito claramente um determinado tipo de Plano. Sem isso, qualquer tipo de política se torna ineficaz e perfeitamente inviável.

Por isso mesmo, porque de acordo com os nossos princípios doutrinários; porque acreditamos que é possível uma terceira via; porque acreditamos numa economia mista em que, a par de um sector público forte, existe também um sector privado dinâmico, porque acreditamos nos princípios da social-democracia, porque acreditamos que é necessário haver um *contrôle* eficaz do próprio processo de desnacionalização, porque acreditamos que este país se tem de fazer mais pela afirmativa do que pela mera negativa, pela rejeição de todas as soluções, pela rejeição de qualquer tentativa, até de alteração na especialidade dos diplomas, para, em termos de populismo fácil, se conseguir colher dividendos; porque consideramos que permanecemos fiéis ao programa de governo que defendemos em plena campanha eleitoral; porque continuamos fiéis aos princípios por que nos batemos aquando da discussão e aprovação da lei de limitação do sector público e do sector privado; porque continuamos fiéis aos princípios de defesa do interesse nacional; porque rejeitamos qualquer tentativa de divisão dos Portugueses em bons e maus, entre os projectos que defendem esta ou aquela frente ou um país dividido entre um Norte neo-reacionário, como alguns lhes chamarão, e um Sul neo-gonçalvista; porque rejeitamos todas estas ideias-mestras; porque pensamos que é pela afirmativa, que é pela apresentação de propostas concretas que porem esses princípios em prática, e porque pensamos ainda que o diploma apresentado pelo Partido Socialista, na sua grande linha geral, não vai contra esses mesmos princípios, nós, com as reservas que foram apontadas, não deixaremos de o votar favoravelmente.

Aplausos dos Deputados independentes sociais-democratas e do PS.

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado José Luís Cristo.

O Sr. José Luís Cristo (CDS): — Sr. Deputado António Rebelo de Sousa, pedi a palavra porque as suas palavras confundiram-me e porque me pareceu entender delas que só os modelos sociais-democratas é que admitem a existência do sector público.

Portanto, a pergunta que lhe quero colocar é precisamente esta: entende V. Ex.^a que só os modelos sociais-democratas é que admitem o sector público?

O Sr. Presidente: — Tem a palavra para responder, se assim o entender, o Sr. Deputado António Rebelo de Sousa.

O Sr. António Rebelo de Sousa (Indep): Sr. Deputado, agradeço a sua pergunta, porque me vai permitir esclarecer mais alguns pequenos aspectos.

Como V. Ex.^a sabe, muitas vezes confunde-se o modelo social-democrata com os modelos de sociedade existentes em determinados países. Posso apresentar concretamente o caso de Inglaterra, de que não se pode dizer, por exemplo, que o modelo aí existente seja, por si só, um modelo social-democrata pelo facto de os Trabalhistas estarem em determinado momento no Poder e depois passar-se a dizer que se trata de um modelo conservador se dois ou três meses depois os Conservadores tomam conta do Poder por via eleitoral.

Em nosso entender, o modelo social-democrata tem muito mais que ver com o reformismo, com o gradualismo e com os projectos que defendemos e que deverão ser executados por etapas, gradualmente, em democracia, no respeito pela vontade popular, do que propriamente com situações tácticas que existem em determinados países. Isto para responder em larga medida à sua pergunta.

Sobre se considero que existe sector público em modelos que não são sociais-democratas, é evidente que sim. Por exemplo, ele existe nos Estados Unidos da América, no Brasil e em muitos outros países. Como se sabe, e só para mostrar que não se podem considerar os projectos doutrinários em termos de bipolarização, até certas doutrinas de direita são defensoras de um sector público extremamente forte. Os defensores dos modelos corporativistas e os defensores dos modelos do tipo condicionamento industrial são favoráveis a uma certa intervenção do Estado na economia. O Brasil, que não é um modelo de sociedade altamente progressivo — e penso que nisto estamos todos de acordo —, tem um sector público nalguns aspectos e nalguns campos de actividade económica mais forte do que o sector privado nacional existente.

Portanto, é evidente que o sector público não existe apenas nos modelos sociais-democratas, e aliás, nem disse isso. Creio até que hoje em dia o problema se põe cada menos em termos de defesa de um modelo liberal puro, por um lado, e de defesa de um modelo colectivista radical, por outro. E isto porque? Porque julgo que quer nas sociedades colectivistas radicais, quer nos modelos inicialmente tidos como liberais puros, se foram introduzindo alterações que põem em causa a própria lógica em que deveriam assentar esses mesmos sistemas. E quando digo isto, digo-o porque, por exemplo, vemos nos Estados Unidos da América a Administração Nixon fazer toda uma série de nacionalizações e porque se vê

também nalguns modelos considerados de capitalismo de Estado — em meu entender são, mas poderão não o ser no entender de outros Srs. Deputados — que se aplicam medidas que são puramente keynesianas, como é o caso, por exemplo, da aplicação de impostos de tributação sobre certos montantes elevados de stocks ou, como é o caso, da aplicação de um imposto sobre valor acrescentado, sobre o excedente líquido de exploração das empresas, por forma a garantir uma rendibilidade mínima dessas mesmas empresas.

Portanto, isto significa que, no futuro, um pouco em virtude do pragmatismo, que tenderá a existir sempre em qualquer governo responsável, mesmo quando, como é o caso de certos modelos de sociedade, não se vive em sociedades democráticas pluralistas, muitas vezes tem de se pôr em causa a própria lógica de funcionamento do sistema, sendo a tendência para que os que defendiam inicialmente um modelo puramente liberal defendam cada vez mais a introdução de certas linhas de intervenção do Estado, embora contidas dentro de certos limites estreitos, e também para que do lado daqueles que anteriormente defendiam teses mais intervencionistas se caminhe para fórmulas mais pragmáticas.

Para terminar, só quero dizer que o grande perigo que temos de evitar em Portugal é o de a certa altura só termos do modelo intervencionista e do modelo liberal os aspectos considerados negativos, é o perigo de só termos do modelo liberal puro a ausência de planificação, o que nos conduzirá, necessariamente, a uma nova forma de organização selvagem da economia, e é o perigo de só termos daquilo que respeita aos modelos intervencionistas uma intervenção do Estado não minimamente racionalizada, excessivamente burocratizada, que não permitirá que a cada momento os gestores, com autonomia, de acordo com um modelo descentralizado, possam tomar as decisões que garantam, a par da satisfação das necessidades sociais, a maximização da eficiência.

Vozes dos Deputados independentes sociais-democratas: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Nuno Abecasis para uma intervenção.

O Sr. Nuno Abecasis (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Não sei, e suponho que o povo português não estará interessado em saber, quais as piedosas intenções que animaram os Srs. Deputados subscritores da monstrualidade económica e gestionária, vestida com roupagens legislativas, que constitui o projecto de lei n.º 251/I, agora em apreciação.

O que sei, e muitos o ficarão a saber, no caso deste projecto de lei vir a ser aprovado, é que ele coroa, dignamente, cinco anos de gestão colectivista dos bens públicos que, tendo levado Portugal à acumulação de uma dívida pública da ordem dos 700 milhões de contos, não conseguiu dotá-lo de uma só grande obra, pôr em marcha um só projecto, manter sequer em operacionalidade as deficientes infra-estruturas de que dispomos ou promover a mínima incrementação do bem-estar e do nível de vida das populações.

Depois de uma nacionalização maciça, epidémica e impensada dos diferentes sectores da nossa actividade económica, necessário se tornava criar as condições indispensáveis para assegurar a sua estagnação, pela via da paralisação imposta aos gestores, que o próprio Estado

coloca à frente das empresas. Pois elas aí estão, corporizadas nos preceitos do projecto de lei n.º 251/I, apresentado por um grupo de Deputados do Partido Socialista.

É deveras curioso que sejam Deputados deste mesmo partido, que aqui se tem apresentado ultimamente como o grande advogado da autonomia de gestão das empresas públicas e nacionalizadas, que venham agora pretender paralisar essas mesmas empresas, pela consagração da acção popular individual contra muitos actos, que a mais elementar análise revelará estarem dentro dos mais ortodoxos princípios da boa gestão empresarial.

Com efeito, a aprovação deste projecto de lei fará recair as mais graves suspeitas, e eventualmente submeterá à acção dos tribunais todos os gestores públicos que, para aumentarem o nível tecnológico das empresas que lhes foram confiadas, se atrevam a promover a substituição de equipamentos, mediante a alienação de máquinas obsoletas. A simples venda de uma peça de mobiliário em desuso, tal como qualquer outra medida de carácter meramente administrativo que de uma ou de outra forma envolve alienação ou oneração de bens do activo imobilizado, o que é o pão nosso de cada dia de qualquer empresa bem gerida, não só exige a morosa rotina de publicação de decretos-leis e a sua eventual sujeição a ratificação por esta Assembleia como ainda pode vir a ser impugnada por qualquer cidadão eleitor em qualquer tribunal de qualquer canto do País.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — E muito bem!

O Orador: — Pasma-se com tanta ignorância, má fé ou vontade de destruir o que nos resta de um aparelho económico construído por fusão entre corporativismo e gonçalvismo. E apetece perguntar: quais os gestores, minimamente competentes, que irão aceitar trabalhar em tais condições?

Quando até aos olhos mais míopes se impõe, como necessidade premente para o nosso desenvolvimento, conferir dinamismo à nossa economia, responsabilizar os seus gestores, conferindo-lhes o grau de autonomia e os meios indispensáveis, aliviar todos os circuitos que burocratizam as decisões e as tornam inoperantes, por incrível que pareça, alguém apresenta nesta Assembleia um projecto de lei que vai ampliar as formas de paralisação nacional, a irresponsabilidade e ser, em si mesmo, um apelo e uma desculpa para a incompetência.

Alguém afirmou que este projecto teria a ver alguma coisa com a situação de uma empresa afecta aos meios de comunicação social. Desgraçada visão a daqueles que, por razões circunstanciais, sem um mínimo de reflexão sobre as consequências últimas dos mecanismos que desencadeiam, põem em perigo a economia nacional e as legítimas ambições dos seus concidadãos a uma vida mais digna e desafogada.

Vozes do CDS: — Muito bem!

O Orador: — É que, precisamente por se encontrarem nos sectores básicos de actividade económica as empresas agora visadas, a montagem de todos os entraves que assim se criariam não só as paralisariam a elas mas também às demais que, sendo detidas pela iniciativa privada e hoje contribuindo maioritariamente para o produto nacional, se veriam arrastadas para a paralisação, ou afectadas pela falta de dinamismo empresarial forçado, e assim se forjaria o último elo da miséria nacional, que

parece ser o objectivo último de uma esquerda palavrosa, incompetente e inoperante, que é aquela que nos coube em sorte.

Vozes do CDS: — Muito bem!

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Olha quem fala! . . .

O Orador: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Fica aqui o brado de alerta contra mais esta prova inofismável da razão que nos assiste ao dizermos, repetidamente, que o sistema económico-social em que vivemos carece de profundas alterações, que a não se darem, de degrau em degrau, nos irão conduzindo até à miséria irrecuperável.

É que este projecto de lei até se pode advogar de princípios constitucionais, o que quer dizer que o nosso futuro e a nossa prosperidade estão à mercê de qualquer pescador habilidoso e constitucionalista que, em qualquer momento, entenda forjar medidas tão retrógradas e perniciosas como a que agora discutimos, baseadas nos princípios de organização económica por que nos regemos.

Vozes do CDS: — Muito bem!

Vozes do PS: — Não apoiado.

O Orador: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Não se trata de saber se este projecto de lei ficará melhor ou pior com a introdução apressada de alterações circunstanciais. O problema é diferente, é um problema de fundo.

Deve ou não complicar-se a gestão das empresas públicas?

Há ou não outras formas, até regimentais, de a Assembleia da República se opor a eventuais desgovernos?

Pensa-se, porventura, que é indiferente, do ponto de vista da gestão, nomeadamente da gestão comercial, o revelar planos de investimento, mesmo que a título de justificação de eventuais alienações ou onerações do activo imobilizado?

Pensa-se ou não que nos dias de hoje em especial quando temos de nos bater nos mercados externos com empresas comercial e tecnicamente aguerridas, necessário se torna conferir-lhes elasticidade e rapidez em lugar de pesada burocracia e inoperância?

Vozes do CDS: — Muito bem!

O Orador: — Afinal, os defensores presumíveis do sector público revelam-se agora os seus piores inimigos, porque, esses sim, objectivamente lhes estão a criar condições de inoperância.

Vozes do CDS: — Muito bem!

O Orador: — Nós, que aqui sempre defendemos a dinamização do sector privado, igualmente temos reclamado eficácia e rentabilidade para o sector público e por isso estamos declaradamente contra o presente projecto de lei, que consideramos retrógrado, contrário às boas normas de gestão, ofensivo da dignidade da função governativa em si mesma, qualquer que seja o governo que a exerça, e até é desincentivador e ameaçante para os gestores públicos.

Aplausos do CDS.

O Sr. Presidente: — Como não há mais ninguém inscrito, vamos de imediato proceder à votação na generalidade do projecto de lei em apreço.

Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PS, do PCP e dos Deputados independentes sociais-democratas e votos contra do PSD e do CDS.

O Sr. Presidente: — Para declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Abreu Lima.

O Sr. Abreu Lima (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Partido do Centro Democrático Social votou contra o projecto de lei n.º 251/I, apresentado à Assembleia da República em 17 de Abril de 1979, com o pedido de urgência e de dispensa dos formalismos processuais que normalmente acompanham os projectos de lei, porque se trata, antes de tudo, de um projecto eviado de princípios colectivistas e marxistas, elaborado bem ao sabor das doutrinas, dos critérios e das práticas que dominaram e predominaram neste país no período revolucionário de violências, de arbitrariedades e de prepotências que imediatamente se sucedeu à Revolução do 25 de Abril, o qual gerou, como obra-prima e de re-quintado cariz vanguardista, a Constituição Portuguesa actualmente em vigor, que é, sem dúvida, o texto constitucional mais colectivista e mais marxista da Europa Ocidental, onde Portugal está inserido, com quem Portugal tem e deve conviver e de que faz parte integrante, tanto por razões de natureza económica e financeira como por motivos de carácter social, de índole religiosa e de afinidades culturais.

O Centro Democrático Social votou há quatro anos, coerentemente e por imperativos programáticos e de consciência contra a Constituição e pela mesma razão vota hoje, frontal e inequivocamente, contra o projecto de lei n.º 251/I, apresentado pelo Partido Socialista, sorvido e perfilhado, aplaudido e apadrinhado pelo Partido Comunista Português, desvanecido em doce deleite pela prebenda que o Partido Socialista lhe oferece: uma verdadeira sinecura do socialismo em liberdade a favor da ditadura do proletariado.

Vozes do CDS: — Muito bem!

Risos do PS.

O Orador: — Oxalá que por este caminho e nesta passada o Partido Socialista não tenha de, em recollecção, recordar a curto prazo e reviver como em tempos intensamente viveu a gloriosa conquista das classes trabalhadoras sobre o jornal *República*, a libertação da «Rádio Renascença», a teoria e a prática consagradas por lei revolucionária da «unicidade sindical», as centenas de prisões de cidadãos sem culpa formada a seguir ao 28 de Setembro e ao 11 de Março, a incineração da Embaixada de Espanha, o sequestro da Assembleia Constituinte, a entrevista que Oriana Falacci teve com o secretário-geral do Partido Comunista sobre o conceito do que havia de ser o parlamentarismo neste país . . .

O Sr. Vitor Louro (PCP): — Valha-nos Deus!

O Orador: — . . . ; o pedido de fuzilamento de muitos oficiais das forças armadas feito em jornais de parede,

afixados nas ruas das cidades e vilas, nos átrios das empresas e nas oficinas das fábricas.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — De onde é que saiu este fóssil?

O Orador: — Oxalá que este projecto de lei não seja o prenúncio e o sintoma de uma nova escalada de violências, de depravações, de infâmias e de prisões arbitrárias; mas porque sentimos e recearmos que o pode ser e porque entendemos que não se pode estar a criar situações que lhes são favoráveis, para depois terem de corrigir *in extremis*, correndo o risco de já não terem correção, também por estes motivos votamos contra a sua aprovação.

Votamos também contra o projecto de lei que acabou de estar em apreço neste Parlamento e que foi aprovado, porque ele consagra, estipula e consente a intromissão inadmissível da Assembleia da República na esfera da competência administrativa e executiva do Governo, limitando-lhe a sua esfera de acção, reduzindo-lhe a eficiência das suas medidas e decisões, anulando as vantagens das intervenções oportunas, necessárias e úteis tomadas no momento próprio e na forma adequada.

Votamos contra as medidas preconizadas no projecto de lei porque se medidas certas, tomadas com atraso já são inoperantes ou insuficientes, serão indiscutivelmente inúteis ou até prejudicáveis quando, além da demora ocasionada por todo o processualismo a que ficam sujeitas as decisões governamentais por força da lei agora aprovada, ainda correm o risco de serem desatendidas nesta Assembleia que não tem mandato, nem vocação, para administrar, não possui percepção para gerir, não pode dispor do permanente acompanhamento dos pormenores e do enquadramento na administração pública para tomar as melhores decisões sobre acções pontuais e factos concretos.

Votamos contra porque o conteúdo do projecto de lei retira aos gestores a confiança na sua acção e apadrinha, necessariamente, a sua indiferença, a sua incúria, o seu desleixo, porque, entre a tranquilidade do «deixar correr» e o risco de ver repudiada, até por razões de uma política dos partidos da maioria na Assembleia da República, quedar-se-ão na comodidade de nada alterar, propor ou sugerir.

Vozes do CDS: — Muito bem!

O Orador: — Serão o reforço e o estímulo do imobilismo o incentivo da mediocridade que nos vem invadindo por este país fora, desgraçadamente delapidado, empobrecido, descabitalizado e exaurido.

Votamos contra este projecto que reflecte mais uma vez a intenção, ou pressupõe a falta de vontade ou a indiferença, de não querer pagar as indemnizações devidas pelo Estado Português aos titulares das empresas nacionalizadas e expropriadas.

Nacionalizar, como aconteceu há quatro anos, expropriar como tem sucedido, locupletar-se com a fortuna alheia e não pagar a quem foi proprietário dos bens extorquidos, ou mesmo atrasar inconscientemente ou aleivosamente as indemnizações devidas, que comportamento revela, que qualificação merece à face da moral e dos princípios jurídicos que governam os cidadãos deste país? Ou será que se pretende também marxizar a moral que ainda estamos habituados a praticar?

Votamos contra o projecto de lei porque os termos em que está elaborado e redigido conduz às situações mais caricatas, às dificuldades mais irrisórias e pode originar a paralisação completa da gestão das empresas indirectamente nacionalizadas, provocando a sua estagnação.

Votamos contra porque este projecto de lei é tecnicamente absurdo, socialmente perigoso e nacionalmente inútil.

Não votamos a favor deste projecto porque pode arrastar à barra dos tribunais os gestores menos cuidadosos da burocracia e menos prevenidos daquilo que possa ser inconcebível, que promovam a venda de simples monos ou de indiscutíveis máquinas obsoletas e fora de uso até por mera e simples carência de arrumos; basta para tanto que qualquer simples cidadão entenda proceder judicialmente contra eles por conveniência política, por *revanche*, por ódio ou ordem e ditadura partidária.

Risos do PS e do PCP.

O CDS não pode dar cobertura a situações destas.

Votamos contra porque esta legislação nada adianta, nada melhora, nada constrói, nada acautela. Esta proposta vem na senda e na confirmação de uma política e de uma administração insuficientes, de uma governação inoperante, de um comportamento público irresponsável. Basta analisar e avaliar o que se tem investido neste país depois do 25 de Abril, basta conhecer os resultados dos exercícios da generalidade das empresas nacionalizadas nos últimos quatro anos, basta acompanhar a evolução da produção na zona da Reforma Agrária, basta ponderar o actual nível económico do País, basta conhecer a evolução da balança comercial e de pagamentos no último quadriénio.

Vozes do CDS: — Muito bem!

O Orador: — Votamos contra porque este projecto de lei socialista, alegremente perfilhado e exaltado pelos comunistas é afrontosamente contrário aos princípios essenciais e fundamentais das linhas programáticas do CDS.

Ele reflecte a subalternização do valimento, mérito e poder da iniciativa privada à improdutividade e fraqueza das empresas nacionalizadas; a renovação e a reposição da celeberrima «batalha da produção», de Vasco Gonçalves que foi a mais rotunda, descabelada, incrível e despudorada mentira e engenhosa falsidade do século XX em Portugal.

O Sr. Aboim Inglês (PCP): — Ena pá, onde isto chega! . . .

Risos do PS e do PCP.

O Orador: — Ele reflecte o desinteresse, a apatia e o esfacelamento dos órgãos responsáveis, da direcção e administração das empresas nacionalizadas por arrastamento; a destruição da operacionalidade das empresas envolvidas pelo diploma agora aprovado.

Ele é contra o fomento da produção porque dificulta o aumento de produtividade e da rentabilidade empresariais das unidades industriais e agrícolas abrangidas por este diploma legal; a dignificação, o estímulo e a motivação dos quadros técnicos e dos gestores que constituem o *know-how* indispensável para assumir as respon-

sabilidades mais directas na viabilização e desenvolvimento económico do País; o incentivo do investimento privado e do aforro dos cidadãos portugueses, tanto residentes em território nacional como emigrantes, condição *sine qua non* do progresso e desenvolvimento económico de Portugal.

Votamos contra o projecto de lei n.º 251/I, em suma, porque ele é contrário ao interesse nacional, ao sentimento geral do País, às necessidades da economia portuguesa, porque é impeditivo do funcionamento normal do Executivo e não é mais do que um recordar do que foi o desastroso período de destruição económica e de perversão social deste país que teve o seu ponto alto em 1975 e que nos coloca hoje na triste e lamentável situação em que vivemos.

Aplausos do CDS.

O Sr. Gualter Basílio (PS): — Falou a voz da reacção.

O Sr. Lino Lima (PCP): — Só faltou o terramoto, de 1755.

O Sr. Nuno Abecasis (CDS): — Só faltou, só faltou! . . .

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Onde é que o CDS foi buscar este fóssil? . . .

Entretanto, tomou lugar na bancada do Governo o Sr. Secretário de Estado da Administração Pública (Figueiredo Lopes).

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Sousa Marques.

O Sr. Sousa Marques (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português votou favoravelmente, na generalidade, o projecto de lei n.º 251/I por três razões fundamentais.

Primeira, porque defendemos o cumprimento rigoroso da Constituição, particularmente do artigo 83.º, que no seu n.º 1 declara «conquistas e irreversíveis das classes trabalhadoras todas as nacionalizações efectuadas depois do 25 de Abril» e no seu n.º 2 determina que «pequenas e médias empresas indirectamente nacionalizadas, fora dos sectores básicos da economia, poderão, a título excepcional, ser integradas no sector privado, desde que os trabalhadores não optem pelo regime de autogestão ou de cooperativa».

Segunda, porque pensamos que, quer o debate que já se travou, quer o que irá prosseguir durante a discussão na especialidade, permite a clarificação de alguns problemas que é necessário ter em conta. Tais são o da definição de sectores básicos e de nacionalização indirecta, o da participação dos trabalhadores, o do respeito absoluto (nos termos constitucionais) pela sua vontade expressa, o da salvaguarda, defesa e dinamização de uma correcta e eficiente gestão no sector público.

Terceira, porque há que pôr fim ao conjunto de descaradas ilegalidades e arbitrariedades cometidas, também neste campo, pelo Governo Mota Pinto. Na sua sanha contra as conquistas da Revolução, neste caso contra as nacionalizações que tanto o incomodam, Mota Pinto e os seus têm resolvido «despachar» a torto e a

direito com resoluções e despachos claramente inconstitucionais e atentatórios dos interesses nacionais.

Todas estas questões foram claramente focadas, durante o debate na generalidade, pelo Grupo Parlamentar do PCP. No entanto, é bom recordar que, neste campo, exemplos recentes e concretos são, por si só, um libelo acusatório contra os seus fervorosos, impacientes e atabalhoados autores.

E o reportório vai sendo longo: o escândalo e a grosseira fraude da venda de *O Século*, empresa directamente nacionalizada e o despudor de um despacho que mentirosamente inventa nacionalizações indirectas em empresas directíssimamente nacionalizadas, o propositado esquecimento das normas constitucionais que obrigam à consideração e acatamento da opinião e vontade dos trabalhadores livremente expressas.

Durante o debate na generalidade, e em desespero de causa, certa direita parlamentar entendeu também invocar pretensas inconstitucionalidades do documento acabado de aprovar na generalidade. Argumentos não adiantou, mas ficaram algumas suspeitas que, de qualquer forma, importa esclarecer de vez.

A invocação do artigo 114.º — e do princípio da separação dos poderes — não têm obviamente a mínima relevância. A Constituição define e consagra o princípio da separação, bem como as relações, no quadro da interdependência, dos Órgãos de Soberania. Ora, o projecto de lei agora aprovado na generalidade respeita integralmente, neste campo, o normativo constitucional.

Como é óbvio ninguém invade ou pretende invadir a área de competência administrativa do Governo. A Assembleia da República, ao aprovar o presente projecto de lei, estabelece princípios e regras (gerais e abstratas) para a prática de certos actos fundamentais para a subsistência e defesa do sector público e define a respectiva forma.

Mais ainda: a Assembleia da República tem o poder de fiscalizar os actos — todos os actos — do Governo e da Administração Pública. Ou seja: nunca se poderá dizer que esta ou aquela norma é inconstitucional por vir precisamente permitir à Assembleia da República o exercício de uma sua competência — a competência fiscalizadora.

O contrário sim, ou a defesa do contrário, é que é inconstitucional.

É verdade, ninguém o contesta, que o artigo 201.º da Constituição consagra a competência legislativa do Governo. É verdade, ninguém o contesta que o artigo 202.º consagrou a competência administrativa do Governo. É verdade, ninguém o pode contestar, que o projecto de lei aprovado, na generalidade, não põe em causa tais direitos. Isto é, falemos claro, a verdade é que as inconstitucionalidades de que certa direita fala só existem na sua cabeça ou na sua vontade de impedir que a Assembleia da República exerça a plenitude dos seus poderes.

Isto é, falemos ainda mais claro, a verdade é que certa direita veio para aqui agitar, apenas isso, certos e bem conhecidos fantasmas que, periodicamente, certas *Ruas* e certos *Diabos*, vão desenterrando das podres prateleiras da reacção mais obscurantista a tresandar a fascismo.

O Sr. Vítor Louro (PCP): — Muito bem!

O Orador: — E, no entanto, o que há é governos que não governam mas se governam.

Ele há um Governo Mota Pinto, ele por enquanto ainda há, que passa por cima das leis e finge não conhecer a Constituição, para, antes do mais, defender os seus interesses e os da sua reduzida e refinada clientela.

Ao mesmo tempo, é bom que se repita como o fizemos durante os debates, as leis não se devem fazer à medida dos governos mas, ao contrário, devem estes ser formados em condições de poderem cumprir, de respeitar e de fazer respeitar e cumprir as leis.

Que a lição que nesta matéria e neste debate se retira não seja esquecida por quem abriu certas portas, com certas leis, como a chamada de delimitação de sectores (Lei n.º 46/77). Mas que o Governo Mota Pinto, em queda, não se esqueça também e leve consigo para a sua tumba, em próximo enterro, a lição de que uma maioria de Deputados, entre os quais os comunistas, não está com a sua política e os seus actos inconstitucionais.

Ao votarmos favoravelmente na generalidade o projecto de lei n.º 251/I e, simultaneamente, ao anunciarmos a apresentação, em sede própria, de propostas de alteração na especialidade, o Grupo Parlamentar do PCP afirma claramente que tal documento pode e deve ser alterado, melhorando, tornado mais claro e correcto.

O projecto de lei n.º 251/I foi aprovado na generalidade por uma maioria de Deputados de que o Grupo Parlamentar do PCP faz parte.

Tudo faremos para que na votação final global haja ainda uma maioria de Deputados, de que o Grupo Parlamentar do PCP faça parte, que aprove uma lei que defende todas as empresas nacionalizadas de acordo com a Constituição e tendo em conta a vontade dos trabalhadores e os interesses nacionais.

Aplausos do PCP.

O Sr. Presidente: — Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Amândio de Azevedo.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: As razões do voto do Grupo Parlamentar do Partido Social-Democrata foram já devidamente explicitadas na intervenção do meu colega de bancada Angelo Correia.

No entanto, importa de novo reafirmar que o Partido Social-Democrata não considera como concordante com os interesses do nosso país e com os próprios interesses do sector público passar a gestão das empresas dos gestores públicos para a Administração Pública e, ainda pior do que isso, para o próprio Governo.

A gestão das empresas faz-se através dos respectivos gestores e não através de decretos-lei. Melhor seria, então, por esta via, acabar-se de uma vez com os gestores públicos e ter a coragem de considerar que a gestão das empresas se faz pela própria Administração Pública, caindo assim numa completa burocratização.

Ganhariam assim os gestores públicos, que veriam o seu estatuto claramente definido e não mais seriam alvo das críticas que justamente podem ser dirigidas à administração das empresas públicas, porque esta não seria da sua responsabilidade mas da responsabilidade do Governo ou até, na linha de diplomas como o que acaba de ser aprovado, da responsabilidade da própria Assembleia da República. Bastam estas considerações para ficar claramente demonstrada a falácia de diplomas como este que acaba de ser aprovado.

Além disso, introduz-se com este projecto de lei um grau de insegurança intolerável no domínio dos negó-

cios jurídicos que podem vir a ser realizados com os bens que constituem o património das empresas. Quem poderá celebrar um negócio jurídico que tenha a ver com a alienação ou oneração de bens do activo imobilizado de uma empresa sujeito à insegurança que resulta do regime aqui consagrado? Como é que se pode saber com a mínima exactidão e segurança se determinado bem afecta ou não o destino económico da empresa, tanto mais quanto é certo que se concede no artigo 4.º o direito a qualquer cidadão eleitor, no alargamento da acção popular a domínios para os quais se mostra claramente desapropriado, de intentar uma acção de anulação desses actos? E como é que se comprehende que por virtude deste regime sejam postos em causa não apenas os actos praticados daqui para o futuro, mas todos aqueles que já se praticaram no passado?

Tudo isto, Sr. Presidente e Srs. Deputados, constitui motivo bastante e suficientemente grave para que o Partido Social-Democrata não pudesse dar o seu voto favorável ao projecto de lei em análise, e pelo contrário, tivesse de se pronunciar aberta e claramente contra ele.

Não é por este caminho que se consegue defender o sector público; por este caminho consegue-se defender apenas um determinado projecto político que passa pela destruição de todas as empresas, inclusivamente das do sector público, para criar uma situação propícia a golpes como os que já aconteceram no passado.

Aplausos do PSD.

O Sr. Carlos Laje (PS): — Não apoiado!

O Sr. Presidente: — Também para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Dieter Dellinger.

O Sr. Dieter Dellinger (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Partido Socialista congratula-se pela aprovação na generalidade do projecto de lei sobre a alienação de participações e do activo imobilizado de empresas nacionalizadas que em boa hora apresentou a esta Câmara e que obteve os votos favoráveis de um vasto grupo de Deputados que vai desde o Partido Comunista Português aos sociais-democratas.

Esta Lei vem, efectivamente, preencher uma lacuna legislativa, já que tanto a Lei n.º 46/77, sobre a delimitação dos sectores público e privado, como o Decreto-Lei n.º 260/76, que define o estatuto das empresas públicas, bem como a legislação respeitante ao Instituto de Participações do Estado, deixaram um pouco no ar a questão de se saber ou não se as participações do Estado nas empresas indirectamente nacionalizadas são vendáveis. Também a venda de partes do activo imobilizado que ponha em causa o destino económico e a laboração da própria empresa carecia de uma referência legal. E a esta propósito repito aqui a ideia expressa no artigo 3.º de que a alienação ou oneração de bens do activo imobilizado só poderá fazer-se desde que não ponha em causa o destino económico e a laboração da própria empresa, porque houve da parte da direita quem não tivesse tido a capacidade para ler esta frase . . .

O Sr. João Morgado (CDS): — Essa é boa!

O Orador: — Em ambos os casos, o esforço legislativo daqueles que para isso foram eleitos ateve-se tão só a que da ambiguidade existente, que é filha da referida lacuna legislativa, pudesse resultar uma prática política

conducente a um processo de sabotagem por alienação de partes substanciais de empresas nacionalizadas. Foi, pois, a constatação da existência de um perigoso vácuo que levou o Partido Socialista a apresentar o projecto de lei aprovado. E fê-lo com a consciência plena de que o espírito de justiça proposto iria, sem dúvida, proporcionar a sua vitória, à qual o Partido Socialista corresponderá com uma predisposição para aceitar e discutir emendas e aditamentos na especialidade que se destinem a melhorar este projecto de lei.

Não se trata, como é evidente, de impedir a acção dos gestores públicos, porque a alienação de partes funcionais das empresas não é um acto de gestão, sendo antes de antigestão, quando ponha em causa a própria laboração dessa empresa. O simples facto de se enunciar no artigo 3.º que é na verdade o destino económico e a continuidade da laboração da empresa que se pretende regulamentar, fazendo depender de decreto-lei qualquer acto nesse sentido, permite a afirmação de que se deve estar possuído de muita má fé e demagogia para pretender que a venda de uma máquina de escrever obsoleta dependa de o decreto-lei, como se o destino económico e a laboração da empresa estivesse dependente dessa venda!

Por outro lado, foi dito que o artigo 3.º, que refere a venda do activo imobilizado em condições de afectar a referida laboração da empresa e o seu destino económico, e repito isto várias vezes porque há pessoas que ainda não o entenderam, foi o principal obstáculo à aprovação do projecto de lei em causa — isto relativamente à posição tomada pelo PPD/PSD, o que é tanto mais surpreendente quanto não cabe na cabeça de ninguém que uma empresa possa deixar de laborar por uma decisão de venda da parte fundamental do activo imobilizado para a sua funcionalidade. Não cabe isto na cabeça de ninguém, mas sucede já que em empresas de pesca nacionalizadas se procurou vender barcos sem substituição e, como é óbvio, o barco de pesca é aquela parte do activo imobilizado que define o destino económico e a laboração de uma empresa de pesca e não uma qualquer máquina de escrever dos escritórios centrais!

Em síntese, no espírito deste projecto de lei está tão-só evitar-se o desmembramento por má fé, e de uma forma desconhecida do público em geral, de participações no capital de empresas indirectamente nacionalizadas e de bens do activo imobilizado de empresas nacionalizadas. Mas nem sequer isso estará totalmente impedido, pois pode-se recorrer ao expediente do decreto-lei para o fazer. Por menos, por algo que não põe em causa o destino económico de uma empresa e a continuidade da sua laboração, se exige a forma de decreto-lei, como é o caso da cisão e fusão de empresas nacionalizadas.

De resto, o artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 260/76, referente ao estatuto das empresas nacionalizadas, exige decreto referendado para a fusão, cisão e liquidação de empresas públicas. Por isso, este projecto exige um decreto-lei também para actos de venda do activo imobilizado que correspondam, de facto, à liquidação da empresa em causa, ou seja, que ponham em questão o seu destino económico e a continuidade de laboração. Pretender que isto é destruir as empresas nacionalizadas e obstaculizar a sua gestão é ler o inverso do que se apôs neste projecto, que é precisamente a proibição da destruição das empresas nacionalizadas.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Deputados, este debate, nos termos em que foi feito, limitou-se a ser, da parte

daqueles que pretendem unicamente a reprivatização do actual sector empresarial do Estado, fumo sem fogo, porque esses são ideologicamente favoráveis ao modo de produção capitalista e, por isso, estão contra uma lei que defende a continuidade da laboração das empresas nacionalizadas.

Mas, a nosso ver, o que efectivamente mais contraria os opositores deste projecto de lei é a proibição de alienação das grandes empresas e das pequenas e médias empresas indirectamente nacionalizadas nos sectores básicos da economia, a qual, apesar de repetir em certo sentido o estipulado na Lei n.º 46/77, não deixa de suscitar, como é óbvio, a raiva da direita.

Aplausos do PS e de alguns Deputados do PCP.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, está na Mesa um requerimento do PS pedindo que o projecto de lei n.º 251/I baixe à 6.ª Comissão para discussão e votação na especialidade, pelo prazo de dez dias.

Pausa.

Como ninguém se opõe, considera-se aprovado.

Passamos agora à discussão da proposta de lei n.º 236/I, que concede ao Governo autorização legislativa para reformulação do regime legal da função pública em diversas matérias.

Tem a palavra o Sr. Secretário de Estado da Administração Pública.

O Sr. Secretário de Estado da Administração Pública (Figueiredo Lopes): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Na exposição de motivos que acompanha a proposta de lei que agora vai ser discutida, têm VV. Ex.^s uma breve mas esclarecedora indicação das razões que levaram o IV Governo Constitucional, logo que entrou em funções, a solicitar à Assembleia da República uma autorização legislativa que lhe permitisse alterar o regime jurídico da função pública no que diz respeito à reestruturação de carreiras (correcção de anomalias), ao estatuto do pessoal dirigente, ao estatuto da aposentação, ao regime da pensão de sobrevivência, ao estatuto disciplinar e à reversão de vencimentos. Em 21 de Dezembro último, já VV. Ex.^s reconheceram urgência à discussão da proposta de Lei n.º 216/I, respeitante aquela autorização.

Tendo em vista corresponder integralmente ao curto prazo de vigência que se previa viesse a ser concedido pela Assembleia da República à autorização legislativa, encarregou o Governo a Secretaria de Estado da Administração Pública de ultimar o conjunto de seis diplomas legais naquela referidos, de molde a permitir que a sua aprovação pudesse verificar-se dentro do referido prazo, que se contava fosse fixado para fins de Março, máximo fins de Abril. Prazo este que, por ultrapassado, o Governo espera ver corrigido pela Assembleia da República na redacção final da lei, em termos de possibilitar a aprovação e publicação dos correspondentes decretos-leis, para o que se julga suficiente o prazo de um mês após a publicação da respectiva lei de autorização.

A Secretaria de Estado da Administração Pública encontrou a sua tarefa facilitada, até porque as matérias a tratar são na sua maioria as mesmas que, no Verão passado, tinham sido analisadas, discutidas e em parte aprovadas pelo II Governo Constitucional, no uso de autorização legislativa idêntica à que agora é pedida, as

quais só não foram concretizadas pela exoneração desse Governo antes de concluído o processo legislativo.

Apesar disso, desenvolveram os serviços competentes intensa actividade, quer na revisão e aperfeiçoamento dos anteprojectos, quer na consulta e discussão que sobre os mesmos se entabulou com as várias organizações sindicais da função pública, quer na ponderação dos pareceres emitidos pelos restantes Ministérios, tendo os vários diplomas ficado ultimados nos primeiros dias de Março passado.

Deles se poderá dizer que, tendo globalmente acolhido o consenso dos vários departamentos ministeriais e o apoio, para a maioria das suas disposições, dos sindicatos interessados, reúnem condições para ser prontamente aprovados logo que a Assembleia da República conceda a autorização legislativa.

A competente comissão parlamentar dispõe há cerca de um mês das últimas versões dos diplomas, mas julgo oportuno salientar as medidas mais significativas neles contempladas.

Assim, no que se refere ao projecto de diploma relativo à estruturação de carreiras, normalmente conhecido como de correção das anomalias, saliento: o estabelecimento de critérios gerais que presidirão ao ordenamento das carreiras dos actuais técnicos superiores, dos técnicos, do pessoal técnico-profissional e administrativo e do pessoal operário e auxiliar; a correção de numerosas situações de injustiça originadas pelo estado de subvalorização em que actualmente se encontram múltiplas categorias ou carreiras; a fixação de princípios a observar na elaboração de futuras leis orgânicas; a criação de incentivos para categorias até hoje caracterizadas por uma estagnação sem expectativas ou por um horizonte excessivamente limitado.

Ao regulamentar o regime jurídico e as condições de exercício das funções de direcção e chefia, pretende-se, designadamente: valorizar a função de direcção e chefia, realçando a sua importância no processo de mudança e inovação administrativa orientada no sentido da eficácia; delimitar as áreas de recrutamento e selecção; estabelecer o princípio do equilíbrio entre a vitaliciedade e a total instabilidade na ocupação dos cargos; moralizar as acumulações, evitando situações de desigualdade no que se refere à remuneração e às consequências da dispersão por tarefas múltiplas.

Na revisão do Estatuto da Aposentação procura-se eliminar distorções que colocam o funcionalismo público em situação de desfavor e aproximar o regime da aposentação de regras já vigentes na previdência social. Assim: reduz-se o chamado período de garantia de quinze anos para cinco anos, o que permitirá, designadamente, a resolução dos graves problemas que vinham suscitando os casos de incapacidade permanente para o trabalho; permite-se a aposentação voluntária aos 60 anos desde que o interessado conte pelo menos 36 anos de serviço, passando este período também a servir de base de cálculo para o abono da pensão mínima; eliminam-se os efeitos da aplicação de penas disciplinares ou de natureza criminal sobre o direito à pensão.

Idênticas razões valem para o projecto de alteração do Estatuto das Pensões de Sobrevivência, onde se destaca, no entanto, como inovação significativa, o acolhimento do princípio da relevância de uniões de facto de alguma forma equiparáveis à sociedade conjugal, princípio este consagrado no Código Civil. Além disso, salienta-se a eliminação das discriminações actualmente

existentes quanto ao sexo do cônjuge sobrevivo, a eliminação dos efeitos da pena de demissão na atribuição da pensão e o alargamento do âmbito pessoal da obrigatoriedade de inscrição, com as naturais garantias que dão advêm para os familiares do funcionário.

Na revisão do Estatuto Disciplinar dos Funcionários Civis do Estado, que data de Fevereiro de 1943, procurou-se, por um lado, introduzir as adaptações e a adequação necessária ao texto constitucional e, por outro lado, modernizar o diploma vigente nos pontos em que este mais demonstre a passagem do tempo.

Assim, faz-se a aproximação das garantias de legalidade do processo disciplinar às garantias do processo criminal, nomeadamente através da assistência por advogado na defesa do arguido, no direito de consulta ao processo, nas possibilidades de recurso, na introdução da figura da reabilitação. Introduz-se ainda uma nova relacionação das infracções às penas, com vista a uma efectiva atenuação das consequências destas últimas.

Finalmente, tendo em vista também a alteração de normas que dificultam uma correcta gestão do pessoal, são revistos os casos e as condições em que é lógica e justa a reversão de vencimentos, dando-se assim mais um passo no sentido da moralização da Administração, pondo-se cobro a um conjunto de situações abusivas e introduzindo-se princípios uniformizadores dos critérios que deverão presidir à concessão da referida reversão.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: O levantamento sistemático que temos vindo a fazer das situações do pessoal dos quadros da função pública, bem como as reivindicações sindicais que desde há anos vêm sendo encaminhadas para os diferentes Governos, põem em evidência a existência de distorções graves traduzidas em tratamentos profundamente diferenciados para grupos profissionais em tudo semelhantes, bem como desequilíbrios e discrepâncias sectoriais que são causa de uma progressiva degradação e desprestígio da função pública.

Se é certo que só uma profunda reestruturação das carreiras poderá vir a contemplar globalmente os princípios gerais a que deve presidir o novo Estatuto da Função Pública — e esse será o objectivo da futura lei de bases —, o que está fundamentalmente em causa com as medidas imediatas que se pretendem ver aprovadas é a anulação das situações injustas e, em alguns casos inconstitucionais, através da progressiva actualização e adequação da legislação que rege a actividade profissional dos funcionários e agentes do Estado.

Reconhecendo a urgência e alcance destas medidas, o Governo fez o que podia fazer. E fê-lo, como disse, sem demora, logo no início das suas funções, porque tem consciência das justas expectativas de centenas de milhares de funcionários, alimentadas e garantidas pelos últimos Governos e goradas, não por ausência de vontade de política, mas por razões de certo modo formais e que têm a ver apenas com as crises que se têm sucedido.

Cabe agora a esta Assembleia deliberar sobre o pedido de autorização legislativa. Só depois o Governo poderá dispor dos meios legais eficazes para a concretização dos objectivos que, estou certo, não poderão deixar de ser assumidos por esta Assembleia, principalmente por aqueles de VV. Ex.^{as} que algum dia tiveram oportunidade de conhecer de perto os problemas humanos e profissionais do funcionalismo público.

O Sr. Presidente: — Para proceder à leitura do relatório da Comissão de Administração Interna e Poder Local relativo ao pedido de autorização legislativa n.º 216/I, tem a palavra o Sr. Deputado António Esteves.

O Sr. António Esteves (PS): — O relatório é do seguinte teor:

O Governo apresentou à Assembleia da República um pedido de autorização legislativa relativo a um conjunto de diplomas da função pública.

Num breve debate em Plenário, o Governo informou a Assembleia da República da sua concordância com o envio à comissão competente dos projectos de diploma que pretende publicar, aliás na sequência de uma prática de diálogo quanto ao conteúdo das autorizações legislativas, que foi seguida pelos governos anteriores.

Posteriormente, o Governo apresentou uma proposta de alteração que deu entrada na Assembleia em 21 de Março de 1979 que delimitou o âmbito do seu pedido de autorização às seguintes matérias: regime jurídico das funções de direcção e chefias; correcção de anomalias em algumas carreiras dos funcionários públicos; regime disciplinar; estatuto da aposentação e da sobrevivência; revisão de vencimentos.

A Comissão de Administração Interna e Poder Local entendeu, dada a complexidade dos projectos de diploma em causa, nomear uma subcomissão para o seu estudo.

Decorrida a fase de apreciação dos projectos de diploma, todos os partidos declararam que reservavam para o Plenário as suas posições face ao pedido de autorização legislativa.

Assim, decide a Comissão enviar à Mesa a proposta de lei do Governo para apreciação.

Este relatório foi aprovado por unanimidade.

Palácio de S. Bento, 26 de Abril de 1979. — O Relator, *António Esteves*.

O Sr. Sérvulo Correia (Indep.): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Sérvulo Correia (Indep.): — Sr. Presidente, pedi há pouco a palavra para fazer um pedido de esclarecimento ao Sr. Secretário de Estado da Administração Pública na sequência da sua intervenção.

O Sr. Presidente: — Faça então favor, Sr. Deputado.

O Sr. Sérvulo Correia (Indep.): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário de Estado da Administração Pública: Os Deputados sociais-democratas independentes apresentaram uma proposta de aditamento ao artigo 1.º da proposta de lei de autorização legislativa do Governo.

Não sei se o Sr. Secretário de Estado tem o respectivo texto, mas nos termos dessa proposta dar-se-ia também autorização legislativa ao Governo para baixar a idade e o tempo mínimo de serviço para efeito de reforma dos professores do ensino primário.

Poderei desenvolver este tema ao usar da palavra aquando da discussão na generalidade, mas, muito succinctamente, para que o Sr. Secretário de Estado possa

responder à minha questão explicaria as razões desta iniciativa, que são de três ordens: por um lado, acontece que os professores do ensino secundário oficial têm, à medida que avançam com tempo de serviço, uma redução dos horários lectivos. Isso em relações aos professores do ensino primário, não é na maioria dos casos possível, porque, ensinando isoladamente, a redução dos horários lectivos traduzir-se-ia numa falta de ensino aos alunos. De modo que nos parece que seria justo compensar os professores primários do maior esforço que lhes é exigido em relação aos professores de outros graus de ensino através de uma redução de dois anos, quer na idade de reforma voluntária, quer no tempo mínimo de serviço, para terem a reforma por inteiro. Esta medida teria duas vantagens suplementares: por um lado traduzir-se-ia, em relação áqueles professores que estão mais cansados, num aumento do nível pedagógico permitido pela sua substituição e, por outro lado, todos sabemos que o sector dos professores do ensino primário é um sector onde grava com grande intensidade o desemprego dos jovens que, com as devidas habilitações, acedem pela primeira vez à procura de emprego. E portanto esta medida, ainda que modestamente, facilitaria também a resolução desse problema de desemprego entre os jovens professores primários.

Em relação a esta nossa iniciativa, foram-nos já comunicadas por outros grupos parlamentares não só adesões como também algumas objecções e dúvidas quanto à sua viabilidade constitucional. Não irei agora debucar-me sobre esse tema, pois guardaria também a discussão dessa matéria para a minha intervenção de fundo, parecendo-me no entanto que ela seria viável ao abrigo do artigo 68.º do Regimento.

No entanto, face a essas objecções e a essas dúvidas, estaríamos dispostos a retirar a proposta de aditamento, mas desde que o Governo pudesse, por intermédio do Sr. Secretário de Estado presente neste debate, comprometer-se a no diploma apropriado introduzir também uma medida neste sentido.

Nesse caso, se o Governo puder comunicar à Câmara esse seu compromisso, nós, obviando aos problemas e às dúvidas de natureza constitucional que nos foram manifestados, embora não concordando com a sua fundamentação, estaríamos dispostos a retirar a nossa proposta, ficando com a garantia de que estas medidas iriam ser na mesma concretizadas.

Mas para saber se podemos ou não retirar a proposta de aditamento precisamos de saber qual é a posição do Governo. E era isso que perguntava ao Sr. Secretário de Estado.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o sr. Secretário de Estado da Administração Pública.

O Sr. Secretário de Estado da Administração Pública: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Confesso que em relação à proposta formulada pelo Sr. Deputado Sérvulo Correia sou apanhado de surpresa. Como o Sr. Deputado sabe, uma proposta desse tipo implica importantes questões de natureza orçamental e financeira, e por isso mesmo não estou em condições de dizer se o Governo pode introduzir ou não essa medida. Neste momento, apenas estou em condições para me comprometer no que diz respeito à disponibilidade que o Governo terá para estudar essa questão com todo o cuidado que ela merece, de modo que os inconvenientes de ordem técnica,

ca, nomeadamente os de ordem orçamental, não surjam.

Devo acrescentar que neste momento o Governo se debruça muito seriamente sobre a questão dos professores primários que foram reformados há bastantes anos e que por isso mesmo têm assistido a uma deterioração da sua situação económica. É, portanto, um problema que tem vindo a ser analisado e que será tratado convenientemente. Efectivamente, o que não posso é garantir se vamos ou não adoptar a proposta que nos foi feita.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Nandim de Carvalho.

O Sr. Nandim de Carvalho (PSD): — Sr. Presidente, Sr. Secretário de Estado, Srs. Deputados: Cabe-me anunciar que o PSD vai votar favoravelmente este conjunto de propostas de diploma que constam do pedido de autorização legislativa.

O facto de ir votar favoravelmente esta autorização legislativa não significa que o PSD possa exprimir uma concordância plena ou mesmo uma confiança implícita nesta acção do Governo. Significa, sim, que o PSD concorda que se trata de uma solução expedita para resolver a situação dos funcionários públicos, situação que se tem vindo a arrastar e que por esta via poderá conhecer a curto prazo uma solução razoável. Assim sendo, reservamo-nos, no caso de as soluções adoptadas não respondem a algumas das nossas objecções ou, se entretanto, forem criados novos problemas, a hipótese de eventualmente pedir aqui na Assembleia da República a ratificação desses decretos-leis.

Gostava de dizer que, por parte da minha bancada, da bancada social-democrata, existem duas propostas de aditamento ao pedido de autorização legislativa: uma, que é subscrita por mim, diz respeito à equiparação dos vencimentos dos juízes das execuções fiscais; a outra, como já foi referido pelo meu colega Sérvulo Correia, diz respeito aos professores primários.

Quer num caso, quer noutro, seria possível uma de duas soluções: a primeira seria a que o Sr. Deputado Sérvulo Correia avançou de o Governo assumir como suas as propostas e introduzi-las no texto da proposta de autorização legislativa — aliás, o Governo, mesmo em relação à questão do prazo de utilização da autorização legislativa, tem liberdade de apresentar na Mesa uma proposta de alteração — e a segunda, quer no caso dos professores primários, quer no caso da equiparação das remunerações dos juízes das execuções fiscais, integraria as propostas de alteração em sede do diploma de aposentação ou de correcção de anomalias, bastando para isso que na redacção definitiva deste diploma essa matéria aí fosse inserida.

Dado o adiantamento da hora, não vou avançar na resolução administrativa deste problema, vou sim referir algumas questões respeitantes a este «pacote de diplomas». A primeira diz respeito à questão dos estatutos e regimes disciplinares especiais, prevendo-se a sua adaptação por decreto regulamentar. Em linguagem telegáfica, diria ao Governo — aqui representado pelo Sr. Secretário de Estado da Reforma Administrativa — que era desejável que essa adaptação dos estatutos e regimes disciplinares especiais fosse processada, não por decreto regulamentar mas sim por decreto-lei. Esta proposta visa criar uma situação que permita depois a apreciação pela Assembleia da República de matéria relevante no âmbito dos direitos, liberdades e garantias.

Quanto ao diploma sobre o estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da Administração Central, Regional e Local, e uma vez que o Sr. Secretário de Estado só referiu a audição que concedeu aos trabalhadores, gostaria de saber se o sindicato respectivo foi ouvido sobre o assunto. Espero que a resposta seja afirmativa.

Quanto ao articulado dessa proposta de diploma gostaríamos que os artigos 17.º e 18.º, que dizem respeito aos governos civis e às administrações de bairro, tivessem, quer quanto à substância, quer quanto à sua localização sistemática, uma revisão. Isto é, a bancada social-democrata tem entendido que os governadores civis são estruturas transitórias face à Constituição — e as administrações de bairro vão até ser objecto nesta Assembleia de discussão a propósito de um pedido de ratificação — o que nos leva a pensar que na estrutura do diploma estes dois aspectos deviam ter uma disposição transitória e que a sua substância deveria reflectir esta filosofia. Na nossa opinião, a extensão deste regime jurídico à administração autárquica, como é o caso do artigo 19.º, também se deveria processar por decreto-lei, e não por decreto regulamentar.

Mais adiante fala-se nas penas e nos motivos que podem justificar a aplicação de sanção disciplinar aos funcionários públicos. Admitimos que haveria vantagem em clarificar e tipificar o âmbito concreto da «corrupção», pelos efeitos moralizadores e dignificantes para a função de funcionário público, visto não ser muito claro o tratamento da «corrupção» ao nível do procedimento disciplinar.

Gostaria também de chamar a atenção do Governo e dos meus colegas de Câmara para o artigo 24.º, n.º 2, alínea b), que diz respeito às incompatibilidades por exercício de várias profissões. Diz-se no articulado que «é preciso que se mostre incompatível o exercício de actividades». Ora, mostrar o incompatível é um pouco ambíguo, na medida em que não se sabe até que ponto há incompatibilidade ou não, visto não se saberem quais são os indícios desse comportamento lesivo para o Estado. Penso que seria preferível um esforço de resolução que fosse no sentido de tipificar objectivamente as situações de incompatibilidade, de maneira a não deixar grande margem a uma interpretação que possa defraudar inconscientemente quer o trabalhador, quer o Estado.

No artigo 75.º fala-se em recurso hierárquico e contencioso. Admitimos que seria vantajoso manter a classificação tradicional de «recurso contencioso» e «recurso gracioso», porque é provável que nesta Assembleia o tema do recurso gracioso seja tratado, permitindo assim evitar alguma confusão. É um princípio geral de direito administrativo a admissão da possibilidade de revisão dos actos por via da reclamação, ou seja, do apelo para o próprio autor do acto. Todavia, este diploma não é claro e talvez fosse vantajoso deixar a situação mais clificada.

Relativamente ao diploma da correção de anomalias, fazemos aqui um reparo relacionado com a vantagem que viamos na sua extensão à administração regional e local por via do decreto-lei.

Quanto ao problema da remuneração dos juízes dos tribunais das contribuições e impostos, que pretendíamos equivaler à magistratura judicial, pelo menos a nível de tribunal de relação, admitimos que pudesse ter tratamento neste diploma, ou seja, admitimos que fosse considerada pelo Governo como anomalia a corrigir neste diploma, se porventura esta Assembleia não votar

favoravelmente o nosso aditamento à autorização legislativa prevista pelo Governo.

Quanto ao diploma sobre reforma e aposentações, importa salientar a situação de não haver uma plena comunicabilidade entre os esquemas de previdência pública e privada — aceitamos, no entanto, que não seja este o momento adequado para o fazer. Queremos ainda sublinhar que achamos positiva a redução dos prazos de garantia e o favorecimento da reforma antecipada, situações que já foram numerosas vezes defendidas pela bancada social-democrata.

Relativamente ao regime das funções de direcção e chefia, pomos o mesmo problema de a sua extensão à administração regional e local ser feita por decreto-lei. Gostaríamos, no entanto, de levantar a propósito do artigo 4.º um problema que pode ter o seu relevo e que diz respeito às comissões de serviço. O diploma prevê apenas, se não estou em erro, dois casos de *terminus* para as comissões de serviço. Ora o que acontece na Administração Pública é frequentemente as comissões de serviço serem suspensas ou serem objecto de interrupção, havendo portanto a vantagem de o novo articulado contemplar os casos de interrupção ou suspensão de comissões de serviço sem que isso signifique a sua extinção.

Quanto aos aspectos do diploma que dizem respeito à reversão de vencimentos, o artigo 4.º não se afigura totalmente claro, mas o Ministério dispõe de técnicos qualificados que poderão aferir se o perigo é real ou não, nomeadamente no que diz respeito às comissões de serviço.

Um outro aspecto que tem algum relevo, designadamente em alguns serviços do Estado, é o que diz respeito aos destacamentos. O destacamento de funcionários não se configura normalmente nem como uma requisição, nem como uma comissão de serviço que são figuras híbridas que não têm um estatuto bem definido. Pensamos, todavia, que nesta questão da reversão de vencimentos haveria que tentar resolver o problema dos destacamentos, designadamente os respeitantes aos destacamentos de facto, que porventura são aqueles que mais problemas ocasionam aos gestores públicos ou aos membros do Governo.

Finalmente, quanto ao problema das pensões de sobrevivência, e problemas conexos que fazem parte de um outro diploma, há uma dúvida que não está claramente resolvida — pelo menos depois de uma primeira leitura do texto — e que diz respeito ao problema da acumulação de pensões quando a inscrição for facultativa.

Admitimos que estes pontos possam merecer uma outra redacção, ou pelo menos uma expressa menção, quer seja feita aqui na Assembleia, se o Sr. Secretário de Estado o quiser satisfazer, quer seja feita mais tarde aquando da redacção definitiva destes projectos, porque entendemos que a sua apresentação, como já referiu um Deputado do Partido Socialista, representa um esforço de diálogo por parte do Governo que não trouxe aqui um pedido de autorização legislativa em branco, mas sim documentado. Entendemos, no entanto, que estas propostas de diploma não são a versão definitiva e que até lá são passíveis de vários melhoramentos. A nossa intervenção insere-se nessa perspectiva, ou seja, visa contribuir para o aperfeiçoamento desses instrumentos, contribuir para que a função pública seja digni-

ficada quer ao nível da Administração Central, quer local, quer regional.

Aplausos do PSD.

O Sr. Jorge Leite (PCP): — Sr. Presidente, peço a palavra.

O Sr. Presidente: — Para que efeito, Sr. Deputado?

O Sr. Jorge Leite (PCP): — Sr. Presidente, tinha pedido a palavra logo a seguir à intervenção do Sr. Secretário de Estado, para lhe pedir esclarecimentos. Não sei se o poderei fazer agora, visto que, inclusivamente, já houve uma intervenção . . .

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, penso que ainda pode formular as suas perguntas. Faça favor.

O Sr. Jorge Leite (PCP): — Sr. Secretário de Estado, gostávamos de ver esclarecidas algumas questões relativas a esta proposta de autorização legislativa.

Relativamente ao diploma de correcção de anomalias, há um problema que se vem arrastando há bastante tempo e que criou certas expectativas aos trabalhadores. No texto anexado à proposta de autorização legislativa não se prevê qual a data de entrada em vigor desse mesmo texto e por isso entendemos que seria conveniente que o Sr. Secretário de Estado dissesse aqui a partir de que data pensa o Governo que este decreto-lei deverá produzir efeitos.

Uma outra questão é a de saber se o Governo já tem dados que pudesse fornecer sobre as providências orçamentais que pensa tomar para dar execução a estes diplomas, assim como ao que diz respeito ao aumento da massa salarial.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Não estando ainda definido o prazo da autorização legislativa e dado que o arrastamento desta questão torna mais do que urgente a publicação destes diplomas gostaria que o Governo dissesse até que data pensa publicar — sublinho o termo publicar e não propriamente aprovar — estes textos legislativos.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Secretário de Estado para responder, se assim o desejar.

O Sr. Secretário de Estado da Administração Pública: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Ouvi com muito interesse as observações do Sr. Deputado Nandim de Carvalho, até porque correspondem em grande parte a achegas importantes para o aperfeiçoamento final dos projectos.

Presumo que haja algumas dificuldades em integrar a proposta que nos faz de aplicação dos estatutos de remuneração normais do funcionalismo público aos juízes fiscais. Penso que não é esta a sede legislativa dessa matéria, embora reconheça que, de certo modo, há uma anomalia em relação a esse problema.

O problema que se põe neste diploma é, fundamentalmente, o de tentar um ordenamento geral de carreiras em termos de harmonizar as distorções existentes nos diversos escalões. É óbvio que isso se traduz, ao fim e ao cabo, na atribuição de remunerações, mas não é claro que seja neste diploma que se possa resolver o problema concreto que me propôs. Em todo o caso, vê-lo-emos com a maior atenção.

Em relação aos pedidos de esclarecimento do Sr. Deputado da bancada do PCP, gostaria de informar que, efectivamente, temos este problema da correcção das anomalias equacionado, em termos da entrada em vigor e em termos de custos, juntamente com a problemática da revisão salarial dos funcionários. É que os efeitos da entrada em vigor deste diploma vão traduzir-se de maneira muito directa na revalorização de inúmeras categorias de funcionários. Isso está já equacionado em termos orçamentais e posso anunciar que custará por volta de 1 milhão de contos, se a aplicação deste diploma entrar em vigor a partir do dia 1 de Janeiro deste ano.

Para além deste aspecto, dispomos de uma massa salarial que vai ser inscrita como provisão no Orçamento Geral do Estado num volume de 10 500 000 contos, que vai ter de suportar não apenas a revisão das tabelas salariais, mas terá também incidência noutros aspectos de melhoria de situação dos funcionários, tais como a revisão das pensões e a revisão e melhoria doutros benefícios de natureza social, por exemplo, através da melhoria do sistema de assistência na doença, da participação de despesas em meios de diagnóstico e terapêutica, etc.

O estudo que estamos a fazer é global, o que significa que se a Assembleia da República entender aprovar o pedido de autorização que lhe apresentamos e se, como espero, este diploma estiver publicado num curto prazo, iniciaremos imediatamente a análise desta hipótese global. Nesta altura a questão que se põe ao Governo é a de saber como distribuir o «envelope» de que dispõe para o benefício do funcionalismo público. Colocam-se várias hipóteses que temos estudado em termos de alternativas, e iniciámos recentemente um primeiro contacto com as organizações sindicais, no sentido de lhes darmos a conhecer os vários critérios e as alternativas que iremos pôr em questão.

O problema da entrada em vigor, quer dos salários, quer da reestruturação de carreiras, quer da correcção de anomalias, há-de assim resultar do equilíbrio destas diversas hipóteses. Pensamos discuti-las directamente com os sindicatos, ouvir a sua opinião e dar-lhes a conhecer as diversas posições e, finalmente, deliberar em termos justos e adequados.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado António Esteves para uma intervenção.

O Sr. António Esteves (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário de Estado: Este pedido de autorização legislativa foi, de harmonia com as promessas que o Governo tinha feito, devidamente instruído com os projectos de diploma que o Governo pretende publicar. É um conjunto vasto de matérias, é uma matéria extremamente importante que colide com os interesses e com as expectativas de muitas centenas de milhares de trabalhadores portugueses.

O PS — apesar de, como já foi dito, a própria comissão não se ter debruçado de forma detalhada sobre estes diplomas — estudou os projectos de diploma que o Governo nos apresentou e não será muito viável nem é possível fazer neste momento uma discussão exaustiva sobre cada um deles. No entanto, formulámos a nossa opinião sobre os vários diplomas e podemos dizer que, de maneira geral, consideramos que as inovações e as alterações que foram produzidas nestes diplomas são, no seu sentido geral, positivas.

Todavia, este princípio não pode ser aplicado no nosso ponto de vista, ao diploma que diz respeito ao regime jurídico das chefias, pois consideramos que não vem responder às questões que se colocam, neste momento, ao desempenho dos cargos de chefia na função pública.

Pensamos que há que definir alguns aspectos que o diploma não contempla, nomeadamente no que diz respeito a uma fronteira que seria necessário estabelecer entre o político e o administrativo. O diploma, no fundo, acaba por manter algumas situações que são, de modo geral, cristalizadoras em relação às chefias existentes e às pessoas que neste momento ocupam esses cargos de direcção e chefia. Pensamos que o diploma podia e devia ser um pouco mais aberto, dado que não tem existido em Portugal uma carreira de chefias, assim como não existiu em Portugal uma escola de administração pública que preparasse convenientemente os quadros médios e superiores da função pública. Nessa medida, pensamos que será positivo que um diploma deste tipo contenha uma maior e mais ampla abertura a uma permeabilidade e a um acesso possível, não necessário mas possível, de pessoas que possam, mesmo do exterior da função pública participar, de alguma maneira, em cargos de responsabilidade e, digamos, da importância dos cargos de que trata o presente diploma.

Quanto ao diploma referente ao estatuto disciplinar também se põem problemas de alguma gravidade. Este estatuto disciplinar dos funcionários civis do Estado, pode dizer-se que não é um diploma de boa memória na função pública. De facto, talvez tivesse sido a altura de ter ido um pouco mais longe na definição de novos princípios nesta matéria. Pensamos que não se foi suficientemente ambicioso no que diz respeito a uma melhoria de tipificação dos vários tipos de infracções. Pensamos que o ideal seria que um estatuto deste género apontasse, e na medida do possível concretizasse, o princípio da jurisdicionalização do processo disciplinar. Consideramos, todavia, que isso não é fácil, que é difícil, e que provavelmente neste momento, e com toda a certeza, os tribunais não podiam responder a essa solicitação, o que dependerá certamente de uma reformulação dos tribunais administrativos. Contudo, estes princípios poderiam, de algum modo, ser já vislumbrados neste diploma e não o foram.

Mas o problema que se nos pôs foi o de saber qual a nossa posição em relação a este diploma, pois não o aprovar significaria manter na totalidade o estatuto de má memória, como dizia há pouco, o estatuto de Salazar, que tem sido criticado ao longo de todas estas dezenas de anos.

Um dos aspectos positivos que o Governo pretende introduzir é a adaptação deste diploma às liberdades e às garantias constitucionais dos cidadãos, que nele estão salvaguardadas no mínimo. Há uma adaptação do diploma à Constituição, são garantidos os direitos de defesa dos arguidos, princípio constitucional de primeira importância para nós, e por essa razão pensamos que, apesar de tudo, seria melhor, embora o avanço não seja significativo, deixar passar este diploma do que permanecer no passado, nesta matéria com estatuto que sempre foi considerado pela generalidade das pessoas como extremamente repressivo.

Claro que esta solução pode ter um perigo. No entanto, julgamos que as razões que invocámos são válidas, que esta alteração é um avanço, mas que não se deve ter como solução definitiva.

Entendemos que esta alteração e a aprovação deste estatuto disciplinar deve ser considerada tão provisória quanto possível e logo que as condições o possibilitem se deve fazer uma profunda revisão ao nível do estatuto disciplinar.

Em relação aos outros diplomas, como já disse, os aspectos inovadores, as alterações propostas, são, de um modo geral, positivas. O Sr. Secretário de Estado já teve oportunidade de dizer que muitas destas soluções vinharam já estudadas do I e II Governos Constitucionais e, de facto, muitas delas só não foram consagradas e não foram publicadas por falta de tempo, porque, ao que me consta, já teriam sido até aprovadas em Conselho de Ministros.

Gostaria de fazer ainda algumas observações no que toca à inspiração da parte do Governo ao legislar nesta matéria, acerca da consagração de um princípio que nos parece justo e correcto e que é o de fazer uma extensão destes princípios e de todas as melhorias que venham sendo atribuídas na função pública aos trabalhadores da Administração Regional e Local.

Gostaríamos ainda, e dado que esta matéria vai ter com certeza sobre si a atenção dos funcionários públicos, de lembrar que, de modo geral, as soluções dos problemas da função pública têm sido um pouco retardadas e talvez não tratadas da melhor maneira por este Governo. Consideramos que não é o melhor processo que problemas tão vastos e complexos sejam tratados apenas a nível de uma Secretaria de Estado. Não está em causa a pessoa, não é a isso que me refiro, mas o órgão-instituição. O II Governo Constitucional parece que entendeu bem que a reforma administrativa em Portugal era uma tarefa prioritária, muito importante, e constituiu um Ministério com esse objectivo. Parece que uma estrutura desse tipo teria sido mais adequada à imensidão de problemas com que se debate actualmente a função pública portuguesa. Este Governo não entendeu assim e, de algum modo, tem sofrido as consequências.

Verificamos que estamos em meados de Maio, os aumentos dos funcionários públicos não foram ainda aprovados e praticamente nada se sabe sobre isso. Temos ouvido versões contraditórias. Ouvimos já o Sr. Primeiro-Ministro e o Sr. Vice-Primeiro Ministro falarem de verbas para a actualização dos vencimentos da função pública da ordem dos 16 milhões de contos, dos 11 milhões de contos, dos 10 milhões e agora o Sr. Secretário de Estado acaba, provavelmente, de nos dar a última versão, que é cerca de 10,5 milhões de contos. Não nos parece que seja a melhor maneira de tratar estes problemas, já que são questões delicadas e graves, e tenho como certo, porque o Sr. Secretário de Estado aqui trouxe essa informação, que de facto para esse aumento está destinada uma verba de 10,5 milhões de contos. O mesmo, aliás, poderia dizer, só que não me quero alongar relativamente aos problemas dos reformados.

Seja como for, numa consideração de ordem geral, gostaria de dizer que todos os avanços e inovações destes diplomas não devem prejudicar, de modo nenhum, e na nossa perspectiva, os esforços que se devem fazer no sentido de preparar e aprovar uma lei de bases da função pública que possa ser o grande princípio reformador e modificador de toda a estrutura da função pública portuguesa. É, portanto, nesse espírito que tomámos a posição que referi em relação a esta matéria.

Quanto a uma proposta que foi feita pelos Deputados sociais-democratas independentes relativamente aos

professores, concordamos inteiramente com a fundamentação que o Sr. Deputado Sérvelo Correia aqui fez dela. De facto, os professores primários estão numa situação de desigualdade em relação aos outros professores, nomeadamente do ensino secundário e provavelmente do ensino superior e do ciclo preparatório. As razões são válidas, embora tenhamos dúvidas de que este meio formal de concretizar esta proposta seja o mais correcto. De facto, pela ideia que tenho da proposta, no caso de ser aprovada, parece-me que o Governo não ficará obrigado a legislar nesse sentido, mas que ficará autorizado a fazê-lo, se assim entender.

Todavia, parece-me que na função pública não será apenas o caso dos professores aquele que justificará uma diminuição do limite da idade de reforma dos 60 anos para os 58 e dos 36 anos de serviço para 34. É que na função pública haverá porventura mais actividades para as quais pelo desgaste que provocam nas pessoas, pelos locais onde o trabalho se exerce, pelas condições de salubridade, por uma imensidão de factores afinal se justificará uma medida do tipo da que é proposta para os professores. Nesse sentido, e já que o Governo mostrou dar acolhimento de algum modo favorável, e na medida do possível, à proposta do Sr. Deputado Sérvelo Correia, gostaria também de deixar uma nota ao Governo no sentido de que para outras profissões em que se justifique, do mesmo modo, essa antecipação da idade da reforma, isso seja considerado e que não se legisle apenas neste caso isolado que, embora sendo justo, não é com certeza único.

Portanto, e em conclusão, votaremos contra o diploma do regime jurídico das chefias. O Governo poderá depois recorrer ao processo de apresentação de uma proposta de lei sobre esta matéria e nessa altura será possível, coisa que agora não acontece encarar o estudo desta matéria e as soluções metodológicas que foram indicadas pelo PSD e pelos sociais-democratas independentes, no sentido de introduzirem dispositivos directivos à proposta de lei apresentada porque consideramos que o método não é o mais correcto. De qualquer modo, parece-nos que é um meio a utilizar, já que o assunto é urgente. A remuneração das chefias e o aumento de vencimentos tem a sua razão de ser e a sua fundamentação e gostaríamos de participar na elaboração deste diploma que fosse feita através de uma proposta de lei.

A concluir gostaria de dizer que o Governo podia ter sido mais ambicioso. Não o foi, mas, como disse, a nossa convicção é de que ao aprovar estes diplomas estamos a ter a atitude mais correcta em relação aos desejos da maioria, se não mesmo da totalidade, dos funcionários públicos.

Aplausos do PS.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Sérvelo Correia.

O Sr. Sérvelo Correia (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Também nós, sociais-democratas independentes, iremos votar favoravelmente a proposta de lei em causa. Congratulamo-nos com a circunstância de que os partidos políticos aqui presentes tenham, não obstante posições já assumidas em relação ao Governo, manifestado igual propósito, pondo à frente de tudo o mais a resolução de muitos problemas humanos, que têm de ser resolvidos, independentemente da situação

correlativa dos vários Órgãos de Soberania. É necessário que as crises, ou quase crises, verificadas a este nível não paralisem o País, impedindo que as instituições e a Administração Pública prossigam as suas tarefas e resolvam problemas concretos.

Como já aqui foi referido, apresentámos uma proposta de aditamento ao artigo 1.º da proposta de lei de autorização legislativa. Também pensamos que a aprovação desse aditamento não constituiria para o Governo uma obrigação de legislar no sentido que aqui propomos, pois que esse aditamento dá-lhe apenas a permissão de o fazer. Mas gostaria de fazer uma observação ao Sr. Deputado António Esteves: isso não é nenhum particularismo deste aspecto concreto, porque também toda a autorização legislativa que esta Câmara votar não obriga em nada o Governo. O Governo poderá utilizá-la ou não como entender. Portanto, este aditamento seria apenas um aspecto parcelar de uma situação mais geral, pois que o objectivo da lei não é obrigar o Governo a legislar em certo sentido, mas sim permitir-lhe que legisle. Através deste aditamento a Assembleia manifestava expressamente o seu assentimento de que o Governo poderia legislar neste sentido.

Não obstante ser exacto o que o Sr. Deputado António Esteves disse no tocante à existência de outras profissões, de outras actividades, cuja natureza própria, particularmente desgastante, justifica também um tratamento mais favorável quanto ao tempo mínimo de serviço e de idade para passagem à reforma, queria lembrar que entendemos que o óptimo é inimigo do bom. Alinhando na recomendação do Sr. Deputado António Esteves para que o Governo faça um estudo dessas profissões, no sentido de lhes alargar um tratamento mais favorável, entendemos que seria pena que a necessidade desse estudo e o tempo que ele acarretaria impedisse que desde já se atalhasse a uma situação bem conhecida e bem tipificada que respeita a numerosos cidadãos e que teria imediatamente reflexos positivos, não apenas em relação àqueles que poderiam imediatamente beneficiar destas medidas em matéria de reforma, mas também, como já disse, em relação a muitos alunos de ensino primário, que poderiam beneficiar dos serviços de professores mais jovens e menos fatigados, bem como traria reflexos positivos a nível da grave situação de desemprego entre os jovens professores primários. Repito que o óptimo é inimigo do bom e, como tal, resolver para já este problema significaria um passo muito positivo, que teria, além do mais, o significado de abrir caminho para a introdução de situações semelhantes noutras profissões em que razões idênticas justificassem o mesmo tratamento.

Quanto à viabilidade constitucional da nossa iniciativa, ela resulta, a nosso ver, com clareza do texto do artigo 168.º da Constituição. A Constituição, ao prever a figura da autorização da Assembleia da República para que o Governo faça decretos-leis, diz que nessa autorização se deve definir o seu objecto. Ora, é precisamente isso que pretendemos fazer. É certo que o fazemos neste domínio concreto de uma maneira bastante mais particularizada do que em relação a outros pontos que são referidos de forma mais genérica. Mas, ainda assim, é evidente aos meus olhos que ao dizermos que o Governo pode legislar no sentido de estabelecer idades de reforma mais baixas para os professores primários, estamos a definir o objecto de uma autorização legislativa ao Governo que, como disse há momentos, não o obriga,

assim como nada do que esteja nesta lei obriga o Governo a legislar, mas apenas permite.

Reportando-me agora ao problema geral, também nos congratulamos com o facto de o Governo, ao apresentar este pedido de autorização legislativa, dar um conhecimento dos diplomas à Assembleia que não é vinculativo no pormenor, como já foi dito pelo Sr. Deputado Nandim de Carvalho, mas que, ainda assim, dá uma indicação relativamente segura do sentido em que irá usar desta autorização legislativa.

Também entendemos que a adaptação do estatuto disciplinar da função pública aos preceitos e ao espírito da Constituição é uma primeira fase importante que se justificaria desde já, mas pensamos igualmente que não deve ser considerada uma solução definitiva, pois esta será a substituição integral daquele estatuto por um outro que obedeça a coordenadas mais consentâneas com a sociedade democrática que somos.

No domínio das medidas tomadas em matéria de reforma e de pensões de sobrevivência, congratulamo-nos com medidas claramente positivas como a redução do prazo de garantia de 15 para 5 anos, como a redução da idade de reforma facultativa para 60 anos e a redução do tempo de serviço de 40 para 36 anos, medidas que efectivamente irão beneficiar muitas pessoas no nosso país e que irão ter também um impacto positivo no problema do desemprego. No entanto, desejaríamo-lo a este propósito formular uma crítica e pedir ao Governo que reexaminasse a redacção que se propõe dar ao artigo 59.º do projecto do Estatuto da Aposentação, que é aquele que trata da actualização das pensões em consequência da elevação geral de vencimentos do funcionalismo. A redacção bastante pouco concreta deste artigo não estabelece vinculações em relação ao Governo e todos sabemos que, de um modo geral, tendo os pensionistas e os reformados muito menor poder reivindicativo do que os trabalhadores na fase activa, é sempre de recuar — e a experiência tem-no demonstrado também entre nós — que aumentos de rendimentos que beneficiam a população activa não sejam paralelamente acompanhados, como seria de justiça, em relação à terceira idade. Desejariamo-lo que o Governo pudesse concretizar neste artigo critérios que, não estabelecendo porventura obrigações tão estritas e que pudesse vir a ser inexequíveis face a limitações objectivas de carácter financeiro, fossem suficientemente concretizados, para que o acompanhamento em matéria de pensões da actualização de salários e renumerações dos trabalhadores da função pública não ficasse completamente entregue à discricionariedade deste ou de qualquer outro governo que venha a ter de executar o diploma.

No que toca ao regime de cargos dirigentes, concordamos com o princípio de que os cargos dirigentes na função pública sejam exercidos em comissão de serviço. No entanto, não deixaremos de chamar a atenção para o perigo de, numa situação política que se vem caracterizando há vários anos por uma certa instabilidade governativa, à instabilidade governativa se fazer corresponder sistematicamente uma instabilidade no domínio das chefias da Administração Pública. Se me é permitido estabelecer um paralelismo entre a situação no nosso país e a da Itália, o que encontramos neste país é que, em face de uma clara instabilidade no domínio da duração média dos governos, há uma Administração que, sem prejuízo de muitos vícios, se caracteriza por uma certa estabilidade, compensando assim a instabilidade governativa.

Creamos que também entre nós seria desejável, em primeiro lugar, encontrar fórmulas de estabilidade governativa, mas, à cautela, ir estabelecendo-as também no domínio da função pública. Não sabemos se o prazo mínimo de três anos para o exercício de cargos de chefia será uma solução suficiente. Pelo menos, desejaríamo-lo que se pudessem estabelecer quanto às letras mais elevadas das carreiras técnicas um nível equivalente aos níveis de chefia, de maneira que aqueles trabalhadores da função pública que cessam as suas comissões de serviço revertendo a lugares de carreira técnica não sejam objecto de uma despromoção em matéria de rendimentos. Tanto quanto uma rápida análise do diploma que o Governo se propõe publicar nos permite concluir, não é isso que sucederá.

Não cremos, todavia, que seja solução avisada aquela que o PS aqui anunciou no sentido de se reduzir a autorização legislativa por forma a não abranger um dos diplomas nela previstos. Todos sabemos que esta Câmara está sobre carregada com iniciativas legislativas e mais uma proposta de lei que sobre tal matéria venha a ser apresentada não irá, muito provavelmente, resultar em lei desta Assembleia antes de um período bastante considerável de tempo.

Consideramos, por isso, muito preferível que, não obstante as objecções que possam existir, se deixe o Governo legislar e depois se sujeite o decreto-lei a um processo de ratificação que, por um lado, poderá ser muito mais rápido e, por outro lado, não terá o inconveniente de suspender a sua execução enquanto decorre o processo de ratificação. Cremos que por esta forma, também aqui com alguns defeitos, soluções concretas se iriam conseguindo e a Câmara não estaria de certa maneira a empatar uma acção que globalmente se revela necessária.

Por isso, não daremos o nosso voto favorável a qualquer restrição quanto ao âmbito da autorização legislativa que o Governo nos pede, sem prejuízo, repito, de alguns desses diplomas serem depois chamados a ratificação.

Aplausos dos Deputados independentes sociais-democratas.

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Veiga de Oliveira.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Sr. Deputado Sérvulo Correia acabou de justificar com maior detalhe a proposta de aditamento que os Deputados independentes sociais-democratas apresentaram relativamente à redução da idade de aposentação dos professores primários e do número de anos necessários de serviço.

Não pretendo discutir nesta sede o mérito da questão. Em nosso entender, e porque sabemos que também os professores, e não só os professores primários, o desejam e têm manifestado de diversas maneiras, a idade de aposentação deverá ser reduzida, bem como o número de anos de serviço necessários para tal. Se eles o dizem, nós, pelo nosso lado, apoiamos-los.

Mas a questão que se levanta, quanto a nós, não é essa. A pergunta que pretendo fazer diz respeito a esta situação muito concreta: no artigo 1.º do presente pedido de autorização legislativa do Governo solicita-se autorização para reformular o regime legal da função pública no que respeita também ao Estatuto da Aposentação e

da Sobrevivência, pelo que, valendo aquele Estatuto para toda a função pública, ai se envolvem os professores.

A pergunta é a seguinte: o Sr. Deputado Sérvulo Correia entende que no projecto de diploma do Estatuto da Aposentação não estavam contemplados os professores, nomeadamente os professores primários? No fundo, o Sr. Deputado fez uma recomendação, uma exigência, ou condiciona o seu voto a que, tal como entende ser correcto, isso seja contemplado no futuro decreto-lei?

O que não se pode é repetir a autorização para definir o regime da aposentação, isto é, já aqui se encontra a autorização para se legislar sobre o Estatuto da Aposentação e agora introduz-se, não uma autorização nova, mas sim uma norma concreta desse Estatuto.

Portanto, sem embargo de estarmos de acordo no fundamental com a essência da norma que o Sr. Deputado propõe, parece-nos que este pedido de autorização do Governo para alterar aquele Estatuto inclui naturalmente os dispositivos aplicáveis aos professores primários.

Se isto é assim, resta a esta Assembleia, se não estiver de acordo com o futuro estatuto da aposentação, nomeadamente no que toca aos professores primários e a outros, é pedir a sua ratificação e alterá-lo. Não pode é repetir, ainda que por outras palavras, uma autorização legislativa. Ou, mais do que isso, não dar uma autorização legislativa, mas sim incluir a respeito de uma zona dessa autorização um preceito que é um normativo do próprio decreto-lei.

Queria ainda perguntar-lhe o seguinte: o Sr. Deputado encara a sua proposta de aditamento como uma recomendação, ou, se quiser, uma exigência? Não é certamente, parece-nos, uma alteração ao artigo 1.º da proposta de lei.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Sérvulo Correia.

O Sr. Sérvulo Correia (Indep.): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Deputado Veiga de Oliveira: Esta Câmara tem, recentemente, votado diplomas que traduzem — e não discuto agora o acertado ou não do critério político que lhe está subjacente — um desejo de clara ingênciencia no Executivo e na ação do Governo.

Estranho, pois, que neste caso concreto em que efectivamente se não trata de uma exigência, de um comando que o Governo deva acatar, e isto graças à própria natureza deste diploma que, repito, é uma autorização que o Governo pode ou não exercer conforme entender. Estranho que o simples facto de aqui se introduzir uma permissão específica possa suscitar objecções.

Também nós, sociais-democratas independentes, temos a preocupação de não criar precedentes que possam, no fundo, significar uma alteração do sistema constitucional e que possam traduzir uma demasiada confusão e ausência de delimitação entre o âmbito de ação dos diferentes Órgãos de Soberania. Mas dentro desse espírito e dessa preocupação nada de negativo me parece existir na circunstância de, permitindo especificamente ao Governo que legisle em certa matéria, a Assembleia exprimir um voto, um desejo que não crie uma vinculação jurídica, de que o Governo assim faça se o puder.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Dá-me licença que o interrompa, Sr. Deputado?

O Orador: — Faça favor.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Sr. Deputado, a questão que coloquei foi a seguinte: autorizamos o Governo, se o autorizarmos, a introduzir todas e quaisquer alterações ao Estatuto da Aposentação e conhecemos o diploma que supostamente o Governo se propõe publicar. O que o Sr. Deputado Sérvulo Correia pretende é que esse diploma inclua um normativo em relação aos professores primários, mas, a minha pergunta é a seguinte: está ou não já autorizado o Governo, se assim o entender, a fazer isso? De outro modo: isso é ou não só uma recomendação, porque a autorização já fica dada quando se faça em estatuto da aposentação?

Por outras palavras ainda: podemos ou não autorizar o Governo a fazer alterações, podemos diminuir ou aumentar a extensão de uma autorização, podemos fixar-lhe prazos, mas, certamente, não podemos autorizar o Governo — em autorizações legislativas quanto a matéria que, portanto, é da nossa competência — a fazer aquilo que porventura não pretenda fazer. Assim, a sua proposta, Sr. Deputado, só pode ser uma recomendação.

O Orador: — Sr. Deputado Veiga de Oliveira, parece-me evidente que quando neste articulado do Governo se determina que ele poderá legislar em matéria de estatuto da aposentação, cabe, dentro dessa fórmula muito genérica, a adoptação de uma medida como a que nós aqui propomos.

Contudo, o Sr. Deputado Veiga de Oliveira e a sua bancada não desconhecem, por certo, no plano jurídico a diferença entre uma norma geral e uma norma especial. A norma especial, ao contrário da excepcional, não vai contra o estabelecido na norma geral mas concretiza numa certa situação o princípio definido na norma geral, e nós, portanto, especificamos para o problema dos professores primários uma autorização muito genérica que é dada em termos de todo o Estatuto da Aposentação, manifestando assim politicamente um certo empenhamento, que não é uma vinculação jurídica para o Governo, de que esta solução seja levada a cabo. E, francamente, Sr. Deputado, não vejo mal nenhum em que a Câmara o faça e penso que a solução se justifica. Haverá, evidentemente, que fazer contas que não estamos agora em condições de fazer por falta de elementos, mas temos a consciência tranquila na medida em que não vinculamos o Governo, e se este mais tarde através de contas demonstrar a esta Câmara e à opinião pública em geral que, efectivamente, esta medida, embora desejável, não era objectivamente viável, todos ficaremos conformados com a impossibilidade momentânea de o fazer.

No entanto, é uma orientação que em si mesma se justifica, e não vejo mal nenhum em que esta Câmara, desde já, particularizando uma autorização genérica, chame a atenção do Governo para este ponto concreto.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Adriano Rodrigues.

O Sr. Adriano Vasco Rodrigues (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Queria fazer uma pergunta de esclarecimento ao Sr. Deputado Sérvulo Correia e ao mesmo tempo justificar a razão da minha pergunta.

Foi com muito agrado que ouvimos anunciar este aditamento, e também aquilo que nos trouxe aqui o Sr.

Secretário de Estado, pois já tivemos oportunidade de fazer uma intervenção a propósito da situação dos reformados e, em particular, da situação dos professores primários.

Como professor, congratulo-me com a proposta que foi feita e recordo que no ano passado, na altura em que se discutiu nesta Assembleia a Lei das Fases, apresentei, em nome do Grupo Parlamentar do CDS, aqui também uma proposta que incluía esta redução de modo a contemplar a situação em que os professores primários se encontravam, e lembro-me que o ex-Ministro da Reforma Administrativa, o Dr. Rui Pena, me pediu para retirar essa proposta. Em seu lugar, acabámos, por aprovar uma quarta fase de modo a compensar a situação de injustiça em que os professores primários se encontravam, com o fundamento de que, dentro da reforma administrativa que se estava a estudar, se pretendia dar uma maior amplitude estendendo a todos os reformados essa medida de acordo com aquilo que hoje aqui expressou o Sr. Deputado António Esteves.

Nós propusemos e foi aprovado pelos quatro grupos parlamentares aqui representados essa quarta fase, que, de qualquer modo, procurava minorar a situação de injustiça em que os professores primários se encontravam, e a pergunta que queria fazer ao Sr. Deputado Sérvelo Correia era no sentido de saber qual o fundamento em que se basearam — de modo nenhum estou a mostrar o meu desacordo, aliás, estou de acordo com essa reforma antecipada para os professores e para todos os outros funcionários que se encontram em situação de esgotamento, como é o caso, por exemplo dos professores, e que não tinham a redução dada pelas fases — para proporcionarem os quantitativos que figuram na vossa proposta.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Sérvelo Correia para responder.

O Sr. Sérvelo Correia (Indep.): — Sr. Deputado Adriano Rodrigues, queria sublinhar — o Sr. Deputado invocou a sua qualidade de professor — que também a proposta de aditamento dos Deputados sociais-democratas independentes é encimada pela assinatura de um professor que não é primário e, portanto, não está directamente abrangido pelo benefício que aqui se propõe, e que é o Sr. Deputado Gonçalves Sapinho, que, embora sendo professor de um outro grau de ensino, exprime também aqui a sua solidariedade para com os seus colegas do ensino primário e infantil.

Queria dizer-lhe, Sr. Deputado Adriano Rodrigues, que, evidentemente, esta medida é calculada em termos relativamente empíricos, mas ainda assim chamaria a sua atenção para o seguinte: um cidadão, com as habilitações necessárias, pode começar a exercer o ensino primário oficial com a idade de 21 ou 22 anos, pelo menos, porque ainda pode começar mais cedo. Isto permite que ele, com os 36 anos de serviço que se estabelecem como tempo de serviço para a reforma por inteiro para a generalidade dos funcionários públicos, atinja os 58 anos que aqui se fixam como idade de reforma facultativa para os professores do ensino primário.

Portanto, há de certa maneira esta fundamentação para os números que aqui indicámos. Claro está que simultaneamente se baixou também em dois anos o tempo mínimo de serviço. E isto porquê? O Sr. Deputado falou-me em fases, não sou especialista nessa matéria, mas dizem-me aqui na minha bancada que a existência de uma quarta fase para os professores do ensino primá-

rio veio compensar a circunstância de em relação a professores de outros graus de ensino a passagem da primeira fase significar a subida de duas letras, enquanto para os professores do ensino primário essa passagem envolve apenas a subida de uma letra, e é isso que é compensado com a quarta fase.

Agora, o que a quarta fase não compensa é a circunstância de, enquanto os professores do ensino preparatório e secundário têm, à medida que avançam as fases, reduções de horário lectivo e portanto são obrigados a um período sucessivamente mais restrito de aulas por semana, o tempo lectivo dos professores primários se manter constante ao longo de toda a sua carreira, porque não há possibilidades materiais de lhes ir reduzindo esse horário, na medida em que na grande maioria dos casos são pessoas que estão isoladas em escolas onde a redução do seu horário individual não poderia ser compensada pelo trabalho de outro professor. Portanto, a estes professores é exigido um esforço com um carácter de permanência ao longo de toda a sua carreira que, em relação aos professores de outros níveis de ensino, vai sendo progressivamente reduzido através da diminuição do horário de trabalho.

É, pois, isto que, por um lado, se procuraria compensar, olhando por outro lado, ao desgaste suplementar que isto causa através desta redução em dois anos. Quer no domínio da idade de reforma, que passaria, portanto, para 58 anos, quer no domínio do tempo de serviço, que passaria para 34 anos em vez de 36.

O Sr. Secretário de Estado da Administração Pública:
— O Sr. Presidente dá-me licença?

O Sr. Presidente: — O Sr. Secretário de Estado da Administração Pública deseja intervir? É que há ainda Srs. Deputados para intervir e não sei se V. Ex.^a não preferiria fazê-lo no fim . . .

O Sr. Secretário de Estado da Administração Pública:
— Era só em relação a este ponto exacto, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Então faça favor.

O Sr. Secretário de Estado da Administração Pública:
— Era para dizer que não é a primeira vez que se tem legislado, e sem necessidade de ser presente qualquer pedido de autorização à Assembleia da República, sobre esta mesma questão.

Com efeito, já foram fixadas reduções do tempo de serviço para efeitos de aposentação a pilotos aéreos e a outro pessoal da Aeronáutica Civil, tais como controladores aéreos, operadores de telecomunicações, etc. Isso significa, portanto, que o Governo, mesmo sem autorização legislativa, poderá, ponderando as justas razões que fundamentariam essa decisão, vir a encarar a solução do problema.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Leite para uma intervenção.

O Sr. Jorge Leite (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O pedido de autorização legislativa para, como se diz no artigo 1.º da proposta de lei em discussão, reformular o regime da função pública merece ao Grupo Parlamentar do PCP duas ordens de considerações. Uma, de ordem geral, respeitante aos pedidos de autorização legislativa e outra respeitante ao processo condu-

cente a este pedido e ao conteúdo dos próprios diplomas para os quais o Governo pede autorização.

A propósito da primeira ordem de considerações, julga-se oportuno reproduzir aqui os fundamentos das posições dos diferentes grupos parlamentares quando, na sessão do dia 7 de Junho de 1978, nesta Assembleia se discutiu e votou o conjunto de propostas de autorização apresentadas pelo então II Governo para legislar no âmbito do regime da função pública.

O PSD afirmava-se então «avesso à concessão de autorizações legislativas», «prática que — acrescentavam — há que banir dos hábitos desta Assembleia». O PSD entendia mesmo que só a «título excepcional» deveriam ser concedidas autorizações, porque estas «representavam sempre uma amputação da capacidade legislativa da Assembleia da República».

O PS e o CDS, então em viagem prestes a descarrilar, deixaram a justificação ao representante do Governo que, no fundo, se limitou a dizer que «só tarde se deram conta de que se aproximavam as férias» da Assembleia da República e que esta «não saía desprestigiada pela circunstância de, em vésperas de férias legislativas, vir aqui um número excessivo, em relação ao que é normal, de pedidos de autorização legislativa».

Posteriormente, o CDS, quando em Dezembro de 1978 aqui se discutiu o pedido de urgência desta mesma proposta de lei, considerou taxativamente a faculdade de concessão de autorizações legislativas como excepcional a usar apenas por razões de «estrita necessidade».

Aliás, os Grupos Parlamentares do PS e do CDS retardaram, sem razão plausível, o cumprimento da obrigação prevista da Lei n.º 47/77, nos termos da qual o Governo deveria apresentar a esta Assembleia uma proposta de lei de bases da função pública no prazo máximo de seis meses. Daí que seja natural que agora se sintam em dificuldades para deixar de votar a favor do pedido de autorização.

O PCP considera hoje, como sempre considerou, que a prática das autorizações legislativas para usar durante o funcionamento normal desta Assembleia não tem qualquer justificação a não ser que se verifiquem condições verdadeiramente excepcionais.

A Assembleia deve, em princípio, produzir ela mesma os diplomas sobre matérias que são da sua exclusiva competência.

Pode, em resumo, considerar-se como posição desta Assembleia que as autorizações legislativas não podem arvorar-se em princípio e que só devem ser concedidas a título excepcional.

Entende o grupo parlamentar do meu partido que esta é, de facto, a orientação mais correcta.

A segunda ordem de considerações diz respeito ao processo conducente a este pedido de autorização e ao próprio conteúdo dos diplomas que o Governo se afirma disposto a aprovar. E aqui é necessário salientar que o arrastamento de todo o processo de reformulação das bases jurídicas dos trabalhadores da função pública nem é da responsabilidade das organizações representativas dos trabalhadores nem do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português. Ao contrário, pode dizer-se que a responsabilidade pelo atraso é dos sucessivos Governos e dos partidos que os têm apoiado, atraso de que, sublinhe-se, têm resultado graves prejuízos para a generalidade dos trabalhadores da função pública.

De adiantamento em adiantamento, o certo é que se chegou a esta data sem que se tenham efectivado as ne-

cessárias reformulações requeridas pelo novo sistema jurídico-constitucional e exigidas pela necessidade de desanquilosar a Administração e corrigir as injustiças de que têm sido vítimas muitos trabalhadores deste sector.

Feito, em termos gerais, este enquadramento, não se podem, no entanto, esquecer nem a natureza nem a prática política do Governo que solicita a respectiva autorização. Ora, o Governo Mota Pinto, tem-se caracterizado, para nos limitarmos apenas ao âmbito da função pública, por uma manifesta hostilidade em relação aos trabalhadores da função pública (aqui incluídos os trabalhadores da administração regional e local) e às suas organizações representativas, hostilidade que tem levado tão longe que não hesita em violar a lei sempre que esta se lhe afigure constituir um obstáculo aos seus designios. Falam por si a posição do Governo relativamente às CT's da função pública, as violações governamentais da Lei da Greve, o desrespeito do Governo pelo direito de defesa dos trabalhadores da Empresa Pública dos Telefones de Lisboa e Porto, o arbitrio do Ministro da propaganda desinformativa relativamente aos trabalhadores dos meios de comunicação social.

Um Governo destes, que ostensivamente tem virado as costas a esta Assembleia e aos trabalhadores, não oferece garantias bastantes de respeitar a vontade e interesse dos trabalhadores e o próprio interesse público e não somos, por isso, favoráveis à concessão de qualquer autorização legislativa.

Acresce ainda que a regulamentação de toda esta matéria deveria ser precedida e enquadrada por uma lei de bases da função pública cuja proposta tarda, incompreensivelmente, a ser apresentada.

Porém, a verdade nua e crua desta realidade não nos faz, contudo, esquecer as considerações feitas nesta mesma intervenção sobre os sucessivos adiamentos de que esta matéria tem sido objecto e, consequentemente, dos prejuízos que desse atraso têm resultado para milhares de trabalhadores. Não queremos nós, que não somos responsáveis por estes atrasos, tornar-nos agora co-responsáveis, por mais um adiamento. Assumimos com inteira responsabilidade a posição de não votar a favor já por força da nossa posição geral face às autorizações legislativas já por força da natureza e prática política deste Governo. Mas também não votaremos contra, na generalidade, quer porque o circunstancialismo a que este processo conduziu desaconselha mais um tempo de espera quer porque o Governo apresentou à Assembleia o texto dos respectivos diplomas sobre que pede autorização, e por eles se verifica terem sido consideradas algumas das reivindicações dos sindicatos do sector que, firme e persistentemente, têm reclamado a via do diálogo responsável como forma de solução de muitos problemas.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — A essa firmeza e a essa persistência se fica a dever muito do que de positivo têm estes projectos de diploma. No entanto, isto não retira a razão fundamentada das fortes reservas que nos merecem muitos aspectos do conteúdo do regime proposto nos citados diplomas.

Referimos, nomeadamente, o estatuto disciplinar que se é certo contém medidas positivas que fundamentalmente decorrem das exigências constitucionais, ele está longe de se poder considerar um estatuto definitivo e

menos ainda o estatuto reclamado pela ordem democrática criada com o 25 de Abril. Este projecto de diploma deve, por isso, entender-se como meramente transitório, caso venha a ser aprovado.

Dir-se-á ainda, para finalizar, que a urgência de todas estas matérias implica que o Governo aqui anuncie publicamente, e repito estas perguntas porque há pouco o Sr. Secretário de Estado não respondeu claramente a elas, o prazo dentro do qual fará publicar os respectivos textos legislativos e, mais ainda, dadas as expectativas criadas à volta do projecto sobre correcção de anomalias, exige-se que o Governo esclareça qual a data a partir da qual produzirá efeitos este último texto legal.

Senhor Presidente, Senhores Deputados: A urgência de reformulação jurídica das matérias para as quais o Governo pede autorização legislativa não nos impede de aqui sublinharmos, uma vez mais, a vantagem e a necessidade de o Governo ouvir, caso esta Assembleia aprove o pedido de autorização, as organizações representativas dos trabalhadores da função pública e da administração regional e local e de apreciar e atender às suas sugestões e reclamações como é, aliás, direito destas. Do exercício de tal direito poderá o Governo concluir do sentido das responsabilidades dos representantes dos trabalhadores e poderá concluir ainda das vantagens do diálogo, a que tão avesso se tem mostrado, se é que a um Governo desta natureza resta alguma crença nas virtualidades da democracia participada.

Aplausos do PCP.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr.ª Deputada Carmelinda Pereira para uma intervenção.

A Sr.ª Carmelinda Pereira (Indep.): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Quem ouvisse a intervenção do representante do Governo Mota Pinto-Eanes nesta Assembleia a propósito dos trabalhadores da função pública e não conhecesse o conjunto da actuação do Governo Eanes-Mota Pinto em relação a todos os trabalhadores portugueses diria que, afinal, os trabalhadores estavam com sorte e que começariam a ser contempladas as suas reivindicações.

Mas, como é sabido, aquilo que o Governo Mota Pinto vem pedir a esta Assembleia e, tal como afirmou claramente o Sr. Secretário de Estado, é uma autorização para legislar sobre matéria para a qual também já fora pedida autorização aquando do Governo PS-CDS, em que como claramente se viu, nomeadamente quanto ao projecto do estatuto disciplinar, da autoria do Sr. Deputado Rui Pena, do CDS, se propunham, uma vez mais, ataques aos trabalhadores.

Assim, temos que o presente projecto de regime disciplinar continua a falar de funcionários ou agentes do Estado, tal como a lei de Salazar de 1943. Os objectivos do Governo Eanes-Mota Pinto em relação aos trabalhadores da função pública não são diferentes de todas os objectivos que têm, relativamente aos restantes trabalhadores deste país. Aliás, os ataques têm sido bem claros, nomeadamente às comissões de trabalhadores, na tentativa da sua liquidação . . .

É um governo isolado de todo o povo português e que já deveria ter sido expulso há muito tempo, que nunca deveria ter sido constituído como governo e que vem pedir a esta Assembleia autorização para legislar sobre matérias tão importantes como é esta para os trabalhadores da função pública.

Penso que a maioria dos Deputados desta Assembleia, os Deputados socialistas e comunistas, não foram eleitos, nem os trabalhadores da função pública votaram neles para que esses mesmos Deputados dêem autorização a um governo destes para legislar seja sobre que matéria for em relação aos trabalhadores.

Se há diplomas a aprovar sobre os trabalhadores da função pública — e há muitos —, é esta Assembleia que se deve pronunciar e, para já, deve começar por votar de imediato a retirada do que não é senão um ataque aos trabalhadores da função pública e que visa proibir as comissões de trabalhadores da função pública e impedir o respectivo aumento salarial.

É por estas razões que eu, em consciência, não poderei votar qualquer autorização legislativa para um governo que o povo trabalhador não aceita e que quer que seja expulso do poder.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Rui Pena.

O Sr. Rui Pena (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Grupo Parlamentar do CDS congratula-se pelo facto de a maioria dos Deputados desta Assembleia, por unanimidade dos grupos parlamentares, ter acabado por reunir consenso sobre a matéria essencial constante desta autorização legislativa.

Com efeito, o que está em causa não é o processo de autorização legislativa; o que está em causa é o conteúdo de autorização legislativa e a consciência que esta Assembleia tem de, em benefício dos funcionários a que se destinam naturalmente os diplomas em causa, este novo regime ser promulgado e posto em execução o mais rapidamente possível. É esta a razão, creio eu, determinante do consenso existente.

As únicas vozes discordantes, para além de erros que acabámos de ouvir e que resultam de uma má interpretação evidente dos textos submetidos a todos nós, resultou fundamentalmente das diferentes concepções acerca do estádio em que se encontra a evolução do estatuto do funcionalismo público entre nós.

Com efeito, as únicas críticas que ouvimos foram quanto ao projecto de estatuto disciplinar e quanto à Lei, aplicada erroneamente, em meu entender, das chefias.

Relativamente ao estatuto disciplinar, importa atender a que se trata, tal como resulta, de resto, do texto que nos foi fornecido, de uma mera aproximação, isto é, de um primeiro estádio que procura resolver as inconstitucionalidades que existem no Estatuto Disciplinar vigente.

Ora, como o diploma provisório a que ele próprio se refere deve ser entendido — tal como o fizeram os próprios sindicatos da função pública que sobre ele tiveram, por diversas vezes, ocasião de se pronunciar e, aliás, fizeram notar publicamente — como lei provisória que visa resolver os graves inconvenientes resultantes da aplicação do Estatuto Disciplinar vigente, e como se trata de uma aproximação, isto é, de pôr esse Estatuto Disciplinar em consonância com os preceitos constitucionais, pois naturalmente que merecerá o apoio da bancada do CDS.

Vozes do CDS: — Muito bem!

O Orador: Relativamente à lei das chefias, é uma lei, por natureza, controversa. Julgo que não se encontrou

ainda na formulação do projecto que foi submetido e acompanhava o texto da proposta de autorização legislativa, a solução ideal para resolver o problema.

Em todo o caso, do que se trata é de dignificar a própria função de chefia, é de restabelecer dentro da função pública a hierarquia, o que já se conseguiu em muitos casos, por força dos dirigentes que, neste momento, estão à testa dos diversos serviços públicos. Já se conseguiu a manutenção das regras da hierarquia, já se conseguiu que realmente, por intermédio do impulso dos dirigentes, a nossa função pública já desse provas cabais daquilo de que é efectivamente capaz.

Por tudo isto, julgo que também o diploma sobre as chefias deve ser entendido como um estádio meramente provisório, mais um degrau naquela construção que todos desejamos e que tarda, da construção de um verdadeiro estatuto da função pública que dignifique, em primeiro lugar, esses sustentáculos zelosos da nossa democracia e que, fundamentalmente, promova a realização de todo aquele Estado de direito para que estamos vocacionados e desejamos que seja imediatamente estabelecido entre nós.

Por tudo isto, Sr. Presidente e Srs. Deputados, e sem necessidades de maiores divagações, o Grupo Parlamentar do CDS dará voto afirmativo à proposta de autorização legislativa do Governo.

Aplausos do CDS.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos passar à votação na generalidade de proposta de lei n.º 236/I.

Submetida à votação, foi aprovada, com votos a favor do PS, do PSD, e do CDS e dos Deputados independentes sociais-democratas um voto contra da Deputada independente Carmelinda Pereira e a abstenção do PCP.

O Sr. António Esteves (PS): — Dá-me licença, Sr. Deputado?

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, Sr. Deputado António Esteves.

O Sr. António Esteves (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A nossa posição relativamente aos vários diplomas que o Governo pretende publicar não é a mesma quanto a todos eles. Assim, e como o artigo 1.º contempla as várias propostas, nós sugerímos que cada um dos diplomas legislativos fosse votado isoladamente.

Nesta conformidade, começará-se ia pelo regime jurídico das funções de direcção e chefia e daí por diante votariam um a um.

O Sr. Presidente: — Certamente, Sr. Deputado. Como não há oposição, assim se fará.

Vai ser lido o artigo 1.º da proposta de lei n.º 236/I.

Foi lido. É o seguinte:

ARTIGO 1.º

É concedida ao Governo autorização legislativa para reformular o regime legal da função pública no que respeita ao regime jurídico das funções de direcção e chefia.

O Sr. Presidente: — Vamos votar.

Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PSD, do CDS e dos Deputados independentes sociais-democratas, votos contra do PS e a abstenção do PCP.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado António Esteves.

O Sr. António Esteves (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A partir daqui, não vemos inconveniente em que se vote em bloco.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Veiga de Oliveira.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Não nos oporemos a essa votação em bloco, à excepção do que diz respeito ao regime disciplinar.

O Sr. Presidente: — Então, passaremos à leitura do que diz respeito ao regime disciplinar e à sua votação para, em seguida, se passar à votação em bloco dos restantes pontos.

Foi lido. É o seguinte:

ARTIGO 1.º

É concedida ao governo autorização legislativa para reformular o regime legal da função pública no que respeita ao regime disciplinar . . .

O Sr. Presidente: — Vamos votar.

Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PS, do PSD e do CDS e dos Deputados independentes sociais-democratas e votos contra do PCP.

O Sr. Presidente: — Passemos à leitura dos restantes pontos deste artigo.

Foram lidos. São os seguintes:

[. . .] É concedida ao Governo autorização legislativa para reformular o regime legal da função pública no que respeita à correcção de algumas anomalias na carreira dos funcionários públicos, ao Estatuto da Aposentação e da Sobrevivência, bem como à reversão de vencimentos.

O Sr. Presidente: — Vamos votá-los em bloco.

Submetidos à votação, foram aprovados, com votos a favor do PS, do PSD, do CDS e dos Deputados independentes sociais-democratas e a abstenção do PCP.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Rui Pena.

O Sr. Rui Pena (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Grupo Parlamentar do CDS tem as maiores dúvidas acerca da própria admissibilidade de propostas de aditamento ou de alteração em matérias que, nos termos regimentais, e como já aqui foi referido, são reservadas à exclusiva competência do Governo. Se há qualquer matéria que, por natureza, seja reservada à competência do Governo essa é, naturalmente, a da proposta de autorização legislativa em apreço. Assim, não me parece que esta Assembleia se dignifique com o facto de impor ao Governo determinadas orientações, admitindo

antecipadamente que esse Governo possa ou não dar cumprimento a essas mesmas orientações. Creio que não dignifica a Assembleia, creio que isso é prova de que há dúvidas de que o processo não é o mais adequado.

Todavia, porque importa meditar sobre este assunto, o meu grupo parlamentar requereria, nos termos regimentais, a meia hora da praxe para reunir.

Em todo o caso, porquanto julgamos ter já sido longamente excedido o período regulamentar, propomos que essa votação se processe amanhã, dando tempo aos diversos grupos parlamentares para melhor meditarem sobre a matéria e, inclusivamente, para, através de um consenso, chegarem a outra solução.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Amândio de Azevedo.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Devo dizer que não comungamos, evidentemente, da opinião do Sr. Deputado Rui Pena . . .

O Sr. Rui Pena (CDS): — Evidentemente! . . .

O Orador: — . . . mas sensibiliza-nos o facto de ele considerar que está aqui em causa o prestígio da própria Assembleia.

Além disso, e porque o governo já se mostrou sensível a considerar a proposta que apresentámos, o efeito útil e prático desta nossa proposta está politicamente conseguido e, pela nossa parte, poderíamos retirar a proposta, poupando, assim à Assembleia a interrupção dos trabalhos e havendo a aprovação destes diplomas ainda hoje.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Sérvulo Correia.

O Sr. Sérvulo Correia (Indep.): — Sr. Presidente, nós não retiramos a nossa proposta, mas não vemos qualquer objecção em que a mesma seja votada apenas amanhã.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Veiga de Oliveira.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Como a questão que está em causa não é tanto de substância, mas de algumas regras que, em todo o caso, em nosso entender, devem ser defendidas, porque é na base das boas regras que se pode conseguir o resto, pensamos que deveria providenciar-se para que houvesse uma reunião dos grupos parlamentares, com a presença do Governo, para ver este assunto. De contrário, nós amanhã estaremos aqui, porventura a gastar tempo exacerbado com uma questão que se pode resolver rapidamente, pelo que propunha que a reunião fosse às 10 horas de amanhã.

Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Amândio de Azevedo.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Dadas as circunstâncias, embora estivéssemos dispostos a retirar a nossa proposta, já não tem utilidade fazê-lo, pelo que ela subsiste.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado António Esteves.

O Sr. António Esteves (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Penso que isso não impede que sejam votados os artigos 2.º e 3.º e uma proposta de alteração relativamente ao artigo 2.º.

O Sr. Presidente: — Certamente, Sr. Deputado. Assim se fará. Vai ser lido o artigo 2.º.

Foi lido. É o seguinte:

ARTIGO 2.º —

A autorização legislativa concedida pela presente lei cessa no dia 30 de Abril de 1979.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos votar.

Submetido à votação, foi aprovado com votos a favor do PS, do CDS, e dos Deputados independentes sociais-democratas, e as abstenções do PSD e do PCP.

O Sr. Presidente: — Vai ler-se o artigo 3.º.

Foi lido. É o seguinte:

ARTIGO 3.º

A presente lei entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos votar o artigo 3.º.

Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PS, PSD, do CDS e dos deputados independentes sociais-democratas e a abstenção do PCP.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, deram entrada na Mesa e foram admitidos os seguintes diplomas: proposta de lei n.º 244/I fixa em 18% o tecto de aumentos salariais — que baixa à 6.ª Comissão; o projecto de lei n.º 259/I — elevação da freguesia da Parede à categoria de vila — do PS, que baixa à 11.ª Comissão.

O Sr. Jorge Leite (PCP): — Dá-me licença, sr. Presidente?

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Leite.

O Sr. Jorge Leite (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Esta Assembleia, durante este ano, já recusou por duas vezes o tecto salarial dos 18% e somos agora informados de que o Governo insiste, pela terceira vez, perante esta Assembleia, com o tecto salarial de 18%.

Consideramos que, no mínimo, isto deve ser entendido como uma provocação a esta Assembleia. Isto é: no fundo, o Governo quer uma de duas coisas: ou que a Assembleia reveja a sua posição, ou que rejeite pela terceira vez essa proposta de lei!

Julgo que, em resultado das posições que têm sido assumidas pelos diferentes grupos parlamentares e das reivindicações dos próprios trabalhadores e do condicionismo em geral, nada justifica a aprovação de um tecto salarial de 18%, pelo que anunciamos que consideramos a hipótese de impugnar a própria admissibilidade

de uma proposta destas que consideramos provocatória em relação à Assembleia.

Aplausos do PCP.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, na ordem do dia de amanhã, para além da finalização deste diploma, temos, na primeira parte, um projecto de resolução sobre o pedido de inquérito parlamentar requerido pelo PCP, sobre a questão da batata de semente e, na segunda parte, o projecto de lei n.º 157/I e 173/I, sobre o Serviço Nacional de Saúde, que, discutidos conjuntamente, e as ratificações n.º 105/I, 106/I, 107/I e 108/I.

Amanhã, os trabalhos iniciam-se às 10 horas.
Está encerrada a sessão.

Eram 21 horas e 55 minutos.

Deputados que entraram durante a sessão

Partido Socialista

Alberto Arons Braga de Carvalho.
Alfredo Fernando de Carvalho.
António Fernando Marques Ribeiro Reis.
António Manuel Maldonado Gonelha.
Aquilino Ribeiro Machado.
Carlos Manuel da Costa Moreira.
Edmundo Pedro.
Eduardo Ribeiro Pereira.
Etelvina Lopes de Almeida.
Florêncio Quintas Matias.
Francisco de Assis de M. Lino Neto.
Jaime José Matos da Gama.
Joaquim Oliveira Rodrigues.
Jorge Augusto Barroso Coutinho.
José Maria Parente Mendes Godinho.
Júlio Francisco Miranda Calha.
Manuel do Carmo Mendes.
Manuel Francisco Costa.
Maria Teresa Vieira Bastos R. Ambrósio.
Mário Alberto Nobre Lopes Soares.
Telmo Ferreira Neto.

Partido Social Democrata

António Coutinho Monteiro de Freitas.
João Vasco da Luz Botelho Paiva.
José Ângelo Ferreira Correia.
José Rui Sousa Fernandes.
Luís Fernando C. Nandim de Carvalho.
Mário Júlio Montalvão Machado.

Centro Democrático Social

Adelino Manuel Lopes Amaro da Costa.
Alexandre Correia Carvalho Reigoto.
Álvaro Manuel Brandão Estevão.
Ângelo Alberto Ribas da Silva Vieira.
António Jacinto Martins Canaverde.
Basilio Adolfo Mendonça Horta da Franca.

João Gomes de Abreu de Lima.
José Luis R. de Albuquerque Christo.
Ruy Garcia de Oliveira.

Partido Comunista Português

António Marques Juzarte.
Carlos H. S. Aboim Inglês.
Domingos Abrantes Ferreira.
Ercília Carreira Pimenta Talhadas.
Fernando de Almeida Sousa Marques.
Jaime dos Santos Serra.
Joaquim Gomes dos Santos.
Manuel Duarte Gomes.
Octávio Floriano Rodrigues Pato.

Independentes

António Egidio Fernandes Loja.
António Jorge Duarte Rebelo de Sousa.
António Luciano Pacheco de Sousa Franco.
António Poppe Lopes Cardoso.
João Manuel Ferreira.
Joaquim Jorge de Magalhães S. da Mota.
José Manuel Ribeiro Sérvelo Correia.
Manuel Cardoso Vilhena de Carvalho.
Mário Fernando de Campos Pinto.

Deputados que faltaram à sessão

Partido Socialista

Alberto Marques Antunes.
António Fernandes da Fonseca.
António Francisco Barroso Sousa Gomes.
António Jorge Moreira Portugal.
António Manuel de Oliveira Guterres.
Armando F. C. Pereira Bacelar.
Carlos Alberto Andrade Neves.
Carlos Manuel Natividade da C. Candal.
Delmiro Manuel de Sousa Carreira.
Fernando Tavares Loureiro.
Francisco de Almeida Salgado Zenha.
Francisco Cardoso Pereira de Oliveira.
Francisco Manuel Marcelo Curto.
José Luís do Amaral Nunes.
Ludovina das Dores Rosado.
Manuel Alegre de Melo Duarte.
Manuel Alfredo Tito de Moraes.
Manuel Branco Ferreira Lima.
Maria Emilia de Melo Moreira da Silva.
Maria de Jesus Simões Barroso Soares.
Mário Augusto Sotto Mayor Leal Cardia.
Pedro Amadeu de A. dos Santos Coelho.

Partido Social Democrata

Fernando José da Costa.
Fernando José Sequeira Roriz.

Francisco M. L. de Sá Carneiro.
José Bento Gonçalves.
José Manuel M. Sampaio Pimentel.
Maria Helena do Rego da Costa S. Roseta.
Pedro Manuel da Cruz Roseta.

Centro Democrático Social
Diogo Pinto de Freitas do Amaral.
Emídio Ferrão da Costa Pinheiro.
Eugénio Maria N. Anacoreta Correia.
Francisco António Lucas Pires.
Francisco Manuel L. V. Oliveira Dias.
José Duarte A. Ribeiro e Castro.
Luís Aníbal de Sá de Azevedo Coutinho.
Maria José Paulo Sampaio.
Walter Francisco Burmester Cudell.

Partido Comunista Português
Carlos Alberto do Vale G. Carvalhas.
José Manuel da Costa Carreira Marques.

Independentes

Amantino Marques Pereira de Lemos.
António Augusto Gonçalves.
António Jorge Oliveira Aires Rodrigues.
António Manuel Barata Portugal.
Artur Videira Pinto da Cunha Leal.
Carlos Galvão de Melo.
José Justiniano Taboada Braz Pinto.
Rui Manuel Parente de C. Machete.

O REDACTOR PRINCIPAL, *Manuel Adolfo de Vasconcelos*.